



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
31 DE MARÇO DE 2026
ANO XXXIX | N° 9.240

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - COMTER	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
LICITAÇÕES	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONTRATOS	26
CASA CIVIL - CC	26
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	29
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	29
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	46



EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.587 de 30 de março de 2026

Altera o Decreto nº 41.017, de 17 de novembro de 2025, que criou o "Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, para a elaboração de minutas de regulamentação e padronização dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais de União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, §1º, e no art. 23, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelecem, respectivamente, que "a administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos" e que "a administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de estudos e debates para melhor regulamentar e padronizar os procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Municipal, para garantir a adequada orientação e capacitação dos servidores públicos municipais e a uniformização de rotinas entre as diversas secretarias municipais, no sentido de gerar segurança jurídica na atuação administrativa;

CONSIDERANDO que, nos termos do Decreto-Lei nº 4.657/1942 - que trata da Lei de Introdução ao Direito Brasileiro (LINDB) -, o art. 30, inserido pela Lei nº 13.655/2018, preconiza que "as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas";

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento das discussões para garantir a melhor técnica na elaboração das normas que disciplinarão os procedimentos do MROSC no âmbito do município de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 41.017, de 17 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estipulado até 31 de dezembro de 2026 o prazo para a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pelo presente Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no presente artigo poderá ser renovado para a condução dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, desde que justificadamente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de março 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo em exercício

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

MARIA RITA GÔES GARRIDO
Controladora Geral do Município

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 31 de março de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALEX MARCO SANTANA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Gabinete do Prefeito, Grau 58, da Secretaria Particular do Prefeito, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **IGOR THOMAZ DE CARVALHO DOMINGUEZ SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **INGRID DE OLIVEIRA PITA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DANILO CÁSSIO SANTOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ELIENE DA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo **MARIA CRISTINA BERBET DE CASTRO KUMAR**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO NILO**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 50897/2026 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/03/2026, a servidora **ANA CLAUDIA ANDRADE SILVA**, matrícula nº 3166867, do Cargo de Professora Municipal I, na área de qualificação de Ciências Físicas e Biológicas, código 39006, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 94073/2023 - SMED e com fundamento nos arts. 47, caput, c/c 64 e 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/05/2023, a servidora **MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 3166961, do Cargo de Professora Municipal I, na área de qualificação de Língua Estrangeira Inglês, código 49010, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 49042/2026 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/03/2026, a servidora **VIVIAN PATRICIA CRUZ PALMEIRA**, matrícula nº 3123352, do Cargo de Professora Municipal I, na área de qualificação de Matemática, código 39003, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 73692/2025 - SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/04/2025, a servidora **WALERIA DE SANTANA LOPES**, matrícula nº 3133685, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Terapeuta Ocupacional, código 28012, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de março de 2025.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SMS / GTPA N° 59086 / 2026	TELMA SUELY PEREIRA SANTOS	4°

Salvador, 30 de março de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, I, “a”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei n° 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico n°: 53731/2026 SIP: 909322/2026
Interessado: ANTONIO XAVIER DOS REIS
(Inscrição imobiliária n° 279.012-2)

Salvador, 26 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N°

002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei n° 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico n°: 49930/2026 SIP: 908823/2026
Interessado: ALDENIRA BEATRIZ GONZAGA DE ALMEIDA
(Inscrição imobiliária n° 373.764-0)

Processo eletrônico n°: 57918/2026 SIP: 909853/2026
Interessado: ANA CLARA SILVA DE PAULA
(Inscrição imobiliária n° 441.331-8)

Processo eletrônico n°: 45968/2026 SIP: 908240/2026
Interessado: CLEONICE SENA DE JESUS
(Inscrição imobiliária n° 348.816-0)

Processo eletrônico n°: 203217/2025 SIP: 926401/2025
Interessado: EDVALDO DOS SANTOS BARBOSA e LUZENI FÉNIX DE ARAÚJO BARBOSA
(Inscrição imobiliária n° 441.614-7)

Processo eletrônico n°: 193735/2025 SIP: 925361/2025
Interessado: GILBERTO SOARES DE JESUS e TÂNIA MARIA NASCIMENTO DE JESUS
(Inscrição imobiliária n° 349.166-8)

Processo eletrônico n°: 203079/2025 SIP: 926391/2025
Interessado: MARIVAN DE JESUS ANSELMO
(Inscrição imobiliária n° 392.732-6)

Processo eletrônico n°: 48941/2026 SIP: 908678/2026
Interessado: MICHELL BATISTA DA SILVA e DAIANE FERREIRA DA SILVA
(Inscrição imobiliária n° 279.154-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei n° 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico n°: 50035/2026 SIP:908841/2026
Interessado: JANE THAISE PIMENTEL DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 646.060-7)

Processo eletrônico n°: 53593/2026 SIP:909291/2026
Interessado: LUCIANA DA SILVA ATHAYDE SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 570.848-6)

Processo eletrônico n°: 60502/2026 SIP: 910154/2026
Interessado: MARIA DE LOURDES SILVA
(Inscrição imobiliária n° 646.392-4)

Processo eletrônico n°: 26406/2026 SIP: 905366/2026
Interessado: RAIMUNDA MARIA SILVA NASCIMENTO
(Inscrição imobiliária n° 561.256-0)

Processo eletrônico n°: 192923/2025 SIP: 925253/2025
Interessado: ROBERTO DAS VIRGENS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 646.195-6)

Processo eletrônico n°: 38375/2026 SIP: 907214/2026
Interessado: SIDCLEI AGRICIO SANTANA DE ANDRADE e KARLA SANTOS LEITÃO
(Inscrição imobiliária n° 592.725-0)

Processo eletrônico n°: 21247/2026 SIP: 904002/2026
Interessado: VALDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária n° 958.041-7)

Salvador, 27 de março de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel locado e utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: art. 150, VI, “b”, com redação dada Emenda Constitucional n° 132/23, combinado com o §4º e art. 156, §1º-A, da Constituição Federal, e Tabela de Receita n° VII anexa à Lei n° 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico n°: 38013/2025-SIP n° 906703/2025
Requerente: FREIRE VEÍCULOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição imobiliária n° 72.171-9)

Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2023

Salvador, 26 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, imóveis de propriedade de instituição privada que não preenche as condições de instituição de assistência social sem fins lucrativos em face de sua como acionista de grupo empresarial na área de saúde hospitalar, conforme relatórios da fiscalização que verificou o não cumprimento das condições constitucionais e infraconstitucionais. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c” da Constituição Federal e o art. 14 do Código Tributário Nacional-CTN.

Processo n°: 905491/2023
Interessado: MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA
(Inscrição imobiliária n° 425.007-9, 658.314-8 e 970.833-2)

Salvador, 26 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída há mais de 3 (três) anos, cujo objeto social e CNPJ constam a descrição de atividades econômicas exclusivas de compra, de venda e o aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, caput, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, §6º, da Lei n°

7.186/2006-CTRMS e §§1º e 7º do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 17105/2026-SIP nº 902968/2026
Requerente: TACIANO MENDES DA SILVA
Interessado: NEXUS GLOBAL PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 981.728-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída há mais de 3 (três) anos, cujo objeto social e CNPJ consta a descrição de atividades econômicas de "gestão e administração da propriedade imobiliária, mas que de acordo com a fiscalização a empresa está inoperante, ou seja, sem o exercício das atividades econômicas. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, §2º, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, § 6º e 2º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, e art. 4º, §8º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 250688/2025-SIP nº 932680/2025
Requerente: SINAIDE AUXILIADORA DE SOUZA ABREU
Interessado: ABREU E SOUZA PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 393.814-0, 601.800-9 e 960.427-8)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída há mais de 3 (três) anos, cujo objeto social e CNPJ constam a descrição de atividades econômicas de "gestão e administração da propriedade imobiliária, mas que de acordo com a fiscalização a empresa está inoperante, ou seja, sem o exercício das atividades econômicas. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, §§1º e 2º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 228579/2025-SIP nº 930396/2025 (em apenso o processo eletrônico nº 228598/20205- SIP nº 930401/2025)
Interessado: PORTO SKELL PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 498.567-2 e 576.948-5)

Salvador, 23 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO DO PROCESSO nº 12765/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO-DOM Nº 8.484 DO DIA 01 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê:

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 12765/2022
Requerente: ANTONIO CARLOS MOTA NUNES DOS SANTOS (inventariante)
Interessado: NUNES FILHOS TECIDOS LTDA (ESPOLIO DE FRANCISCO NUNES DOS SANTOS)
(Inscrição imobiliária nº 72.794-6)

Leia-se:

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 12765/2022
Requerente: ANTONIO CARLOS MOTA NUNES DOS SANTOS (inventariante)
Interessado: ESPOLIO DE FRANCISCO NUNES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 72.794-6)

Salvador, 26 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL NOTIFICANDO A PESSOA
JURÍDICA DO PROGRAMA RENOVA CENTRO, INSTITUÍDO PELA LEI Nº
9.767/2023, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 28.305/2024.

DEFERIMENTO da manutenção da redução da alíquota de 2% do imposto sobre Serviços-ISS por estar localizada na poligonal do programa renova centro, instituído pela Lei nº 9.767/2023, regulamentado pelo Decreto nº 28.305/2024

Processo eletrônico n.º: 213606/2024-SIP 926817/2024
Requerente: CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Inscrição mobiliária (CGA) nº 420.857/001-20

INDEFERIMENTO da manutenção da concessão da isenção do Imposto Sobre Serviços-ISS por estar localizada fora da poligonal do programa renova centro, instituído pela Lei nº 9.767/2023, regulamentado pelo Decreto nº 28.305/2024

Processo eletrônico n.º: 229505/2024-SIP 929833/2024
Requerente: FAMCRED -CLUBE DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA TELETAXI

Inscrição mobiliária (CGA) nº 305.473/002-74

Processo eletrônico n.º: 233808/2024-SIP 930448/2024
Requerente: PITHON ARAÚJO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Inscrição mobiliária (CGA) nº 136.546/001-16

Processo eletrônico n.º: 230554/2024-SIP 929977/2024
Requerente: UNIÃO DAS CÂMARA DE VERADORES DO ESTADO DA BAHIA
Inscrição mobiliária (CGA) nº 417.796/001-25

Salvador, 23 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, NOTIFICANDO A
PESSOA JURÍDICA DO INDEFERIMENTO DA ADESÃO AO PROGRAMA DE
INCENTIVO À ATIVIDADE IMOBILIÁRIA, COM AMPARO NO ART. 4º, §2º e 3º,
II, DO DECRETO Nº 38.112/2024, QUE REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA
LEI Nº 9.767, DE 30/11/2023

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a pessoa jurídica da atividade econômica do segmento de incorporação imobiliária proprietária de imóveis destinado ao empreendimento imobiliário do INDEFERIMENTO do pedido de Adesão ao Programa de Incentivo à Atividade Imobiliária instituído pela Lei nº 9.767/2023, arts. 43 a 54.

Processo e-salvador n.º:113270/2024 - SIP 915212/2024
Requerente: PRIMA PARTICIPAÇÕES LTDA
Inscrição imobiliária nº: 073.342-3 e 017.554-4

Salvador, 23 de março de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SOCICAM NÁUTICA E TURISMO LTDA. - SPE
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	19.382.755/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL	GILBERTO TORRES DE MENEZES JÚNIOR, CPF:241.336.475-72
PROCURADOR (A)	ANDRÉ RICARDO LEMES DA SILVA, OAB/SP 156.817
PROCESSO Nº:	929350/2025 (VOL. I, II E III)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	63.740-8
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	IPTU/ TRSD. EXERCÍCIO DE 2024. IMPUGNAÇÃO DA REVISÃO DE LANÇAMENTO. ERRO DE FATO CARACTERIZADO (CTN, ART. 149, VIII). IMUNIDADE RECÍPROCA. INAPLICABILIDADE AO CONCESSIONÁRIO EM UTILIZAÇÃO ONEROSA DE BEM PÚBLICO. TEMAS 385 E 437 DO STF. QUITAÇÃO DA TRSD COMPROVADA NOS AUTOS. EXTINÇÃO DO CRÉDITO (CTN, ART. 156, I). JUROS DE MORA. TEMA 1.217 DO STF. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO ACOLHIMENTO NA VIA ADMINISTRATIVA (ART. 297-E DO CTRMS). PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO O LANÇAMENTO ORIGINAL DO IPTU/2024 NO VALOR DE R\$ 33.700,07

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº 9222 DE 05/03/2026, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEQUE ABAIXO COPIADA

CONTRIBUINTE	CBV CONSTRUTORA LTDA
CGA	00.128880/001-27
CNPJ CONTRIBUINTE	01.379.851/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL	ALESSANDRO PEREIRA BARRETO, CPF 459.322.475-68
PROCURADOR (A)	LÍVIA OLIVEIRA DE MAGALHÃES - OAB/BA 17.007
PROCESSO Nº.	921020/2025
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880056.2025 /ISS - ACESSÓRIA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NF-E) COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS, OU SEJA, COM DADOS INEXATOS. CABIMENTO DA MULTA. CONFIGURADA A INFRAÇÃO PREVISTA NO §5º DO ART. 108 DA LEI N. 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013.APLICAÇÃO DA MULTA DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DO CTRMS, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021, POR SER MAIS BENÉFICA, COM FULCRO NO ART. 106, II, "C" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE Nº 9195 DE 21/01/2026, DA DECISÃO CUJA EMENTA SEGUE ABAIXO COPIADA:

CONTRIBUINTE	PEDRO BONFIM DOS SANTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	233.353.605-59
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CISNE - OAB/BA 19506.
PROCESSO Nº.	907654/2025
CGA	00.000.794/010-97
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº46.2025	ITIV- PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
E M E N T A	ITIV. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. DECADÊNCIA. POR EFEITO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 149, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN) A REVISÃO DO LANÇAMENTO SOMENTE PODE SER INICIADA, ENQUANTO NÃO EXTINTO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA. O CREDITO TRIBUTÁRIO SUJEITA-SE, SOB PENA DA CADUCIDADE, AO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, ESTIPULADO NO ART. 173, I, PARA A REVISÃO, OU, DO § 4º DO ART. 150, PARA HOMOLOGAÇÃO DO PAGAMENTO, ANTECIPADO. ULTRAPASSADO O PRAZO, SEM QUE O FISCO TENHA SE MANIFESTADO, SEJA PELA CADUCIDADE DO DIREITO, SEJA PELA HOMOLOGAÇÃO TÁCITA, EXTINGUE-SE O CREDITO TRIBUTÁRIO, PELA DECADÊNCIA, POR EFEITO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 156, TODOS DO CTN. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE REEXAME NECESSÁRIO.

Salvador, 30 de março de 2026.

SNDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JOSÉ FARO RUA
CPF DO CONTRIBUINTE	057.230.785-34
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	903400/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255.100-4
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	1º INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.

Salvador, 27 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/2690-65
CGA Nº	00.003.104/044-70
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO OAB/BA 34.700
PROCESSO Nº.	900655/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	524.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 25 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	25.267.117/0001-67
CGA Nº	571.735/001-09
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	54029/2026
T.I.	1650/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. ART. 16, § 6º, E ART. 17, INCISOS V E/OU XVI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, BEM COMO ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 15, INCISOS XV E XXIV, DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FIGUEIREDO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	50.636.005/0001-83
CGA Nº	962.639/001-83
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	57933/2026
T. I.	3955/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.
-------------	--

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	TRANSLUA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.685.624/0001-31
CGA Nº	384.943/001-63
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	58340/2026
T. I.	746/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A) FISCAL	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	902765/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	903.227-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. (II) MANUTENÇÃO DO VALOR DEVIDO DO IPTU E DA TRSD 2025. (III) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ CONTEMPLADA PELO FAV=0,4613, UMA REDUÇÃO EQUIVALENTE A 53,87% SOBRE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2025 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. (III) LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO COM DADOS INCONSISTENTES, CONTRARIANDO DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ARTIGO 5º, INCISO VII, §5º, DA IN SEFAZ/DRM 19/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SEMAP/CCI/SEFAZ EM SEU PARECER TÉCNICO. (IV) VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERENCIA CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006. (V) CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 979.264,29, CONFORME CONSTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E DA NL DO IPTU/TRSD 2025, ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	REFINATTO MOVEIS LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	40.300.740/0002-49 E 40.300.740/0001-47
CGA Nº	781.207/001-47
PROCESSO Nº.	56569/2026
T. I.	3037/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FRANCISCO DANIEL VIEIRA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	18.676.134/0001-92
CGA Nº	00.466.351/001-60
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	29824/2026
T. I.	1098/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO Nº.	902756/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.540-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2025 IGUAL A R\$ 316.418,35, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ, CPF: 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	902757/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.541-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A) FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/ TRSD 2025 IGUAL A R\$ 316.418,35, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RUTIVALTER LEAL DOS ANJOS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	54.222.216/0001-20
CGA N°	00.185.054/001-29
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	43096/2026
T. E.	07947/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § ART. 29, INCISO I; ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006. DATA EFEITO DA EXCLUSÃO: 01/01/2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ROSA - COTCHEBA EMBALAGENS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	54.875.713/0001-28
CGA N°	00.131.340/001-01
REPRESENTANTE LEGAL	*****
PROCURADOR (A)	*****
PROCESSO N°.	32598/2026
T. E.	08262/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A)	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § ART. 29, INCISO I; ART. 30, INCISO II E ART. 31, INCISO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006. DATA EFEITO DA EXCLUSÃO: 01/01/2026. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.
-------------	--

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/2783-07
CGA N°	00.003.104/047-02
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO OAB/BA 34.700
PROCESSO N°.	900662/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	529.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 25 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/4294-45
CGA N°	00.003.104/073-66
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS, OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO, OAB/BA 34.700
PROCESSO N°.	900593/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	534.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/4348-72
CGA Nº	00.003.104/093-47
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO, OAB/BA 34.700
PROCESSO Nº.	900638/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	538.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/3294-91
CGA Nº	00.003.104/055-35
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS, OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO, OAB/BA 34.700
PROCESSO Nº.	900591/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	533.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/0136-99
CGA Nº	00.003.104/032-25
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO OAB/BA 34.700
PROCESSO Nº.	900396/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	566.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.

JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/4975-21
CGA Nº	00.003.104/158-56
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO, OAB/BA 34.700
PROCESSO Nº.	900642/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	542.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/1445-21
CGA Nº	00.003.104/030-68
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS, OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO, OAB/BA 34.700
PROCESSO Nº.	900394/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	565.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	60.701.190/4611-79
CGA Nº	00.003.104/139-50
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, CPF: 076.630.558-96
PROCURADOR (A)	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS - OAB/BA 25.254 E LORENA PITANGA VARJÃO OAB/BA 34.700
PROCESSO Nº.	900649/2026
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	540.2025 - ISS PRINCIPAL
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - REABERTURA. DECISÃO DO CMT.
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO DATADA DE 23.12.2025, INÍCIO DA CONTAGEM NO DIA 26.12.2025, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA NESTA SEFAZ, EM 28.01.2026, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	Z L R PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE	08.356.363/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL	ZENILDO LEMOS RODRIGUES, CPF: 006.396.305-10
PROCURADOR (A)	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES, OAB/BA 28.667
PROCESSO Nº.	3878/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	957.225-2
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A)	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2022, DE R\$ 1.851,23 E DA TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 576,84, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE VISTORIA SEVIS/CCI/SEFAZ, CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º C/C A PORTARIA Nº 143/2014, REGULAMENTO DO SETOR DE JULGAMENTO DA CTJ, ART. 7º, § 2º, O QUAL INFORMA QUE HOUE A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DA PRESENTE INSCRIÇÃO QUANTO AS NOVAS METRAGENS, FEITA COM BASE NO HABITE-SE Nº 69.138 DE 29/01/2020 DOS VALORES ORIGINALMENTE LANÇADOS PARA O IPTU VALORES CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL BASEADA EM PLANTAS E PROJETOS APROVADOS PELA SEDUR, PROCESSO 396/2019, E SEUS APENSOS, CONFORME OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 30 de março de 2026.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10319/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.230-6
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAS-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. 2. Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas 3. Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. 4. TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 do CTRMS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 30 de março de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 458/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOB nº 50266/2026,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB do Servidor EDINILSON TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula 3067501, lotado na SUPERINTENDENCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de março de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 459/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 174469/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora PRISCILA COSTA SILVEIRA, matrícula 3136315, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 460/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 141432/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora ILANA GALO DE ALMEIDA, matrícula 3117340, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 461/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 119919/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 3125346, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 462/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 161416/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor BRUNO DOS SANTOS JANUÁRIO, matrícula 3117017, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO -
DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
58236/2026	SMS	TIANA RAQUEL DIAS DA HORA LIMA	20
247984/2025	SMS	ARIOSVALDO DE ARAÚJO DA SILVA	40

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
226199/2025	SEFAZ	SILVIO BARBOSA URSULANO
14915/2025	SMED	JAIRA DE ASSIS OLIVEIRA MENESES
250180/2024	SMED	NADJA MORENO ALVES REIS
18399/2025	SMED	VIRGINIA MOTA CEDRAZ
15216/2025	SMED	AILTON RODRIGUES ALCANTARA

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
234729/2025	SEDUR	JOSE ANTONIO TEIXEIRA PIMENTEL	3.147

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 199/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer da PGMS, o Abono de Permanência do(a) servidor(a) do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
61677/2025	ANILCE PEREIRA ROSADO DA SILVA	3069008

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 200/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora MAURÍCIA EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 3093376, estabelecido na Portaria n. 618/2023, publicada no D.O.M. n. 8.606, passando a vigência a ser até 31/08/2026, nos termos do Decreto n. 26.168/2015, artigo 37 - Processo 2196/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 201/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

DEFERIR, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, e no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, o requerimento referente a ampliação do prazo da licença para aprimoramento profissional da professora LUANA VIDAL DOS SANTOS BORGES, matrícula 3115465, estabelecido na Portaria n. 937/2023, publicada no D.O.M. n. 8.669, passando a vigência a ser até 31/08/2026, nos termos do Decreto n. 26.168/2015, artigo 37 - Processo 2510/2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 202/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 59672/2026, no período de 01 a 30 de abril de 2026, a servidora ADRIANA LOIOLA BRUNI, matrícula nº 3164648, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0125 - ESCOLA MUNICIPAL AILTON SOARES, durante o impedimento de seu titular ISABELA MARIA SEVERO NASCIMENTO SANTANA, matrícula nº 3085279, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 203/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 64139/2026, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de junho de 2026, a servidora MILENA LACERDA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3168518, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0668 - ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MARIA, durante o impedimento de sua titular MARIA APARECIDA GOMES SOUZA, matricula nº 3091030, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de março de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 204/2026

Dispõe sobre a vedação de efetivação de matrículas no âmbito do Projeto Pé na Escola, nas hipóteses de existência de vagas disponíveis na Rede Pública Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.410/2018, que institui o Projeto Pé na Escola, especialmente quanto ao seu caráter complementar e subsidiário à oferta de vagas na Rede Pública Municipal;

CONSIDERANDO a diretriz administrativa de priorização da oferta direta de vagas na Rede Pública



Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a existência de vagas disponíveis nas unidades escolares da rede pública municipal situadas na região do Rio Sena;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 05/2026 do Ministério Público do Estado da Bahia, que orienta a não utilização do Projeto Pé na Escola enquanto houver disponibilidade de vagas na rede pública;

CONSIDERANDO que, até a presente data, não foram efetivadas matrículas no âmbito do Projeto Pé na Escola nas unidades privadas referidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada a efetivação de matrículas no âmbito do Projeto Pé na Escola, nas unidades educacionais privadas localizadas na região do Rio Sena, enquanto houver disponibilidade de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º A vedação prevista nesta Portaria aplica-se às seguintes unidades privadas:

I – Educandário Éden Gabriele (CNPJ nº 13.210.634/0001-10);

II – Escolinha Meu Jardim (CNPJ nº 35.964.602/0001-43);

III – Escolinha Tia Mary (CNPJ nº 63.257.075/0001-72);

IV – Escola Recreio da Mônica (CNPJ nº16.317.695/0001-70);

V – Escola Manassés (CNPJ nº 12.292.477/0001-77);

VI – Educandário Professora Maria Rita (CNPJ nº 16.090.680/0001-11).

VII - Escola Leiliany (CNPJ: 00.326.463.0001/48)

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Portaria sujeitará os agentes públicos responsáveis à apuração de responsabilidade administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 30 de março de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 046/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal do Contrato:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
ALUBAN SERVICE LTDA	012/2026	FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA - MATRÍCULA 3172887	VALMIR ANDRADE GAMA FILHO - MATRÍCULA 3088235

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 16 de março de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO: 26/2026

PROCESSO: Nº 254269/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de COLCHÃO e BERÇO-CAMA para atender às demandas do benefício eventual em virtude de vulnerabilidade temporária denominado BENEFICIO AUXILIO NATALIDADE, modalidade de proteção social de caráter suplementar e temporário, por meio da política da assistência social, na forma do art. 56 da Lei Municipal nº 9.502/2019, conforme **Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SEMPRE nº 002/2026**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PROMITENTE FORNECEDOR: SGP IND E COM COLHOARIA LTDA

CNPJ: 11.377.867/0001-87

VIGÊNCIA: de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

ASSINAM: ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES

Secretário da SEMPRE

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS

Classificação: COLCHÃO e BERÇO-CAMA
FORNECEDOR: SGP IND E COM COLHOARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.377.867/0001-87, com endereço na Av. Maracanã, 4.630, fundos, Parque Industrial, CEP: 86.703-000, Arapongas – Paraná, Telefone: (43) 3056-2005 – 9.8812-0937, e-mail: atendimento@sgppp.com.br.
REPRESENTANTE LEGAL: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PERRIN

Item	Código	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	-------------------	-----	----------------	-------------

1	2000026675	COLCHÃO DE ESPUMA, PARA BERÇO, FLEXÍVEL EM 100% POLIURETANO, DENSIDADE (D-18), REVESTIDO TOTALMENTE EM MATERIAL LAVÁVEL, DIMENSÕES: 1300 X 700 X 120MM. ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTES PARA O PRODUTO	UN	10.000	R\$ 90,00	R\$ 900.000,00
2	100006954	BERÇO-CAMA COM SUPERFÍCIE E BORDAS LISAS, CONFECCIONADO EM MDF OU MDF COMBINADO COM MDP, COM PINTURA ATÓXICA NA COR BRANCA, ESTRADO DE MADEIRA COM REGULAÇÃO DE ALTURA (03 POSIÇÕES), SEM GRADE MÓVEL, SEM SUPORTE PARA MOSQUITEIRO E SEM RODÍZIOS. DIMENSÕES: 1340 X 740 X 780MM. (APROXIMADAMENTE). AS LATERAIS DEVEM APRESENTAR DISTÂNCIA ENTRE RIPAS ENTRE 4,5 CM E 6,5 CM, NÃO ULTRAPASSANDO O MÁXIMO DE 6 CM ONDE A ESTRUTURA ASSIM O PERMITIR, GARANTINDO SEGURANÇA CONFORME NORMAS VIGENTES. O BERÇO DEVE SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 30 KG E EVITAR VÃOS SUPERIORES A 25 MM ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS.	UN	10.000	R\$ 335,00	R\$ 3.350.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 4.250.000,00
-------------	------------------

Salvador, 30 de março de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
708379	2472/26	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL BILINGUE CASA DO HORTO LTDA 24.080.510/0001-84	R\$2.500,00	VIVIANE MIRANDA	30/03/2026

Salvador, 30 de Março de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901505	162/26	THOMAS DUPRAT PIVETTA 711.189.161-90	R\$6.019,00	PATRICIA ROCHA	24/03/2026

Salvador, 24 de Março de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202671	13437/25	TA NO TOM COSMETICOS LTDA 49.703.142/0001-04	R\$2.943,06	VIVIANE MIRANDA	26/03/2026

Salvador, 27 de Março de 2026.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 18 DE 30 DE MARÇO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e

Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
19951	42 CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	GAMEPOLITAN MINI	O PROJETO PROPÕE LEVAR AOS ESPAÇOS CULTURAIS BOCA DE BRASA E ESCOLAS PÚBLICAS EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS QUE UNEM CULTURA DIGITAL, JOGOS E INOVAÇÃO. A INICIATIVA OFERECE OFICINAS, ATIVIDADES LÚDICAS E INTERATIVAS, ESTIMULANDO CRIATIVIDADE, PENSAMENTO CRÍTICO E TRABALHO EM EQUIPE. EM CINCO DIAS DE VIVÊNCIA, ESTUDANTES E PROFESSORES TERÃO ACESSO A NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS AO APRENDIZADO DE FORMA DIVERTIDA E TRANSFORMADORA.

2. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
559	ALQUIMIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	TEATRO DO TRAPICHE BARNABÉ	O TEATRO DO TRAPICHE BARNABÉ NASCE COMO UMA INICIATIVA ESTRATÉGICA PARA CONSOLIDAR O ESPAÇO COMO UM NOVO POLO DAS ARTES CÊNICAS EM SALVADOR, UNINDO INOVAÇÃO, DIVERSIDADE E TECNOLOGIA. LOCALIZADO NO TRAPICHE, NO CORAÇÃO DO CENTRO ANTIGO, O ESPAÇO SE FIRMA COMO UM EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA E UMA CASA DEDICADA AO FOMENTO, À DIFUSÃO E AO FORTALECIMENTO DO TEATRO MUSICAL BAIANO.

Salvador, 30 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº. 098/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as disposições constantes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº. 04/2017, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia, o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, e o Consórcio Salvador Transcard de Bilhetagem Automática - TRANSCARD; com interveniência da Associação dos Concessionários do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus Urbanos de Salvador - INTEGRA, no âmbito do procedimento tombado no SIMP nº. 3.0.90566/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras representantes da SEMOB: ARIANE MORAIS DE AZEVEDO, matrícula nº. 3174340, em substituição a RENATA PINÕN CONDE SANTOS, matrícula nº. 3162203 e LUANA PEREIRA TEIXEIRA, matrícula nº. 3175982, em substituição a VIRGÍNIA MARIA BITTENCOURT CAMPANHA, matrícula nº. 18365 para comporem a Comissão Interdisciplinar de Controle e Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de apreciar as representações, encaminhadas pelo TRANSCARD, relacionadas com a verificação do cumprimento, pelos usuários, das obrigações atinentes à fruição regular dos benefícios da gratuidade, da meia passagem estudantil, da integração intra e intermodal e com a fiscalização do uso dos respectivos cartões eletrônicos no STCO, e

deliberar sobre as questões relacionadas à suspensão dos referidos benefícios, nos termos da Lei Municipal nº 7.201/2007.

Art. 2º. Designar a Servidora ZENAIDE QUINTINO DA SILVA, matrícula nº. 3027312 - representante da SEMOB, para exercer a função de Presidente da referida Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

PORTARIA Nº. 099/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e artigo 10 do Decreto Municipal nº. 28.416/ 2017, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. JOSY DE CARVALHO DANTAS, em substituição a ANTÔNIO MACEDO DE ANDRADE, representando o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Salvador - SETPS, na Comissão Interdisciplinar de Julgamento de Recursos - CIJR, com a finalidade de dirimir questões de concessões e suspensão do benefício da gratuidade às pessoas com deficiência, nos veículos do Sistema Convencional de Transportes Coletivo por Ônibus de Salvador - STCO, da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de março de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 15259///2026 - SEMOB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - UFRB Nº. 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23007.012154/2023-52
PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº. 19/2023 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB.
EMPRESA CONTRATADA: ATLANTICO TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 08.380.889/0001-91
OBJETO: Locação de 19 (dezenove) veículos, sem motorista, sem combustível e sem franquia de quilometragem, com manutenção preventiva e corretiva e seguro, por quilometragem livre, para atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, conforme as especificações e condições indicadas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.214.136,48 (um milhão, duzentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 24 de março de 2026.

Salvador, 30 de março 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/03/2026-3ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 3/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
A C LOCACOES DE V LEVES E PESADOS LTDA	PR68434/2025CS0	R007028923	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
A C LOCACOES DE V LEVES E PESADOS LTDA	PR68441/2025CS0	R007075268	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADESILVO DOS SANTOS SACRAMENTO	PR1587/2026CS0	T136400570	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADRIANO BARBOSA DA SILVA	PR3295/2026CS0	T480709873	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ALISSON LOPES SILVA	PR4057/2026CS0	T116323932	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANA PAULA CLAUDINO DOS SANTOS SILVA	PR4719/2026CSO	T939305140	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDRE LUIZ VILAS BOAS MELO	PR7922/2026CSO	T440901423	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDREA MARIA VALVERDE FREIRE	PR6824/2026CSO	M000264644	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO BARRETO DE SOUZA	PR64069/2025CSO	T481710832	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO FERNANDO DE JESUS FERREIRA	PR290/2026CSO	M000257418	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO JORGE MOURA DOS SANTOS	PR459/2026CSO	T942206260	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO LUIZ MOREIRA DOS SANTOS	PR65129/2025CSO	R007045356	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO PAULO MARCAL GATTI	PR53475/2024CSO	T489411650	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ARION SANTOS PEREIRA	PR540/2026CSO	T389002603	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ARISTON ALVES DA SILVA	PR5225/2026CSO	M000255062	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
AUGUSTO DOS REIS	PR7743/2026CSO	T944106858	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
BEATRIZ BORGES FERREIRA	PR6126/2026CSO	M000266504	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
BRENO GABRIEL WANDERLEY SARAIVA	PR5942/2026CSO	R007059959	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
BRENO GABRIEL WANDERLEY SARAIVA	PR24/2026CSO	R007026488	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
BRISA DOURADO NUNES	PR7434/2026CSO	T496301728	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
BRUNO AUGUSTO BRANDAO DOS SANTOS	PR63070/2025CSO	T231412251	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CASSIO THIERRY SANTOS ROCHA	PR62635/2025CSO	T137700388	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CLAUDIONOR DE SANTANA DIAS	PR36451/2025CSO	T506123337	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CLEBER MASCENA BARBOSA BARRETO	PR63820/2025CSO	T137600578	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CLEIDIANE SANTANA SENA ASSIS	PR64841/2025CSO	M000256706	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
COOPC DOS P DO S DE T E C DO SALV	PR7162/2026CSO	T952102712	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CRISTIANE BRAGA DO AMARAL LEBOREIRO	PR2521/2026CSO	T394504117	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
CRISTIANO SANTANA PEREIRA	PR41639/2025CSO	R006913349	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DANIELLA FONSECA BERNARDES SIMONI	PR37050/2025CSO	T945004837	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
DANILLO CONCEICAO VILAS BOAS REIS	PR64029/2025CSO	T501401938	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDAVALDO REIS DE DEUS NETO	PR6778/2026CSO	T139017070	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDIMARIO ANTONIO DE SOUZA	PR36304/2025CSO	T938800809	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDMAR BATISTA MACHADO COSTA	PR64234/2025CSO	T502800343	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDNEIDE ROSA PINTO BARRETO	PR276/2026CSO	T440900935	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDUARDO BARRETO DE SENA	PR55485/2025CSO	T231412224	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EDUARDO RODRIGUES BARBEIRO	PR7026/2026CSO	T228800367	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EMANUEL LUCAS SANTOS DE JESUS	PR58302/2025CSO	T394502901	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EMERSON CONCEICAO BISPO	PR7177/2026CSO	M000262885	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ERASMO HENRIQUE CERQUEIRA DE LIMA	PR44663/2024CSO	T138411570	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
EVANILDA DE SOUZA NASCIMENTO	PR356/2026CSO	M000258199	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FABIANA XAVIER DOS SANTOS	PR1099/2026CSO	M000252896	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FABIO COSME FIGUEREDO	PR57694/2025CSO	T229905849	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FAGNER SANTOS SAO PEDRO ALIMENTOS LTDA	PR3325/2026CSO	M000250376	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FELIPE DE LIMA PEDREIRA PINHEIRO	PR6870/2026CSO	T903008003	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FELIPE DOS SANTOS DA CONCEICAO	PR67138/2025CSO	T396000851	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FERNANDA DA SILVA PEIXOTO	PR4502/2026CSO	T386000947	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FERNANDO GONCALVES MARIANO	PR67584/2025CSO	T946101517	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
FERNANDO GONDIM BEZERRA FARIAS	PR5333/2026CSO	T230000174	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GEORGE BISPO LACERDA DA SILVA	PR61199/2025CSO	T114516987	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GEORGE GONCALVES DO NASCIMENTO	PR68588/2025CSO	T138411974	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GERCINA DE SOUZA OLIVEIRA	PR211/2026CSO	R007053422	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GILSANA LOPES SOUSA	PR59593/2025CSO	T232100111	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GILVA DE BRITO VENEZA	PR67190/2025CSO	T111000543	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GILVANDO FIUZA COSTA	PR66930/2025CSO	F001511150	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GISELE DA SILVA LOBO	PR62684/2025CSO	T229906834	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
GUILMERME SANTOS DA SILVA	PR69172/2025CSO	T440901184	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
HUMBERTO NONATO CARDOSO DA SILVA	PR59581/2025CSO	T889501846	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PR4696/2026CSO	T950302774	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
INGRID MACHADO SOARES	PR66164/2025CSO	T229100087	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ISRAEL COUTINHO DA SILVA	PR68762/2025CSO	M000254928	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IVANA EMILIA DE MEIRELLES DOURADO	PR40986/2025CSO	T507100514	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IVANILDO TAVARES DOS SANTOS	PR1314/2026CSO	M000255607	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
IZAQUE SILVA LIMA	PR2352/2026CSO	R007058083	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JAGUARACI DOS SANTOS	PR2383/2026CSO	R007053939	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JAILTON FERNANDO ALVES PALMEIRA	PR5980/2026CSO	T951303275	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JANDERSON JADER FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS	PR67486/2025CSO	T480601947	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JEFERSON SOUZA MOTA	PR4492/2026CSO	T115508941	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JEFFERSON SILVA JACOB GONCALVES	PR3194/2026CSO	M000260193	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JESSICA GUIMARAES COSTA	PR8572/2026CSO	M000255067	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOABE FAGUNDES FREITAS	PR65514/2025CSO	T480601886	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOAO GUILHERME CARVALHO GOMES	PR64131/2025CSO	T421511980	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOAO IGOR XAVIER RIBEIRO	PR7133/2026CSO	M000254521	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOAO VITOR CAVALCANTE AUN	PR56277/2024CSO	T440900646	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOELITA MAGALHAES SILVA	PR55834/2025CSO	T139427207	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOHANN HYO SUN ERICKSON	PR69003/2025CSO	T421511957	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JORGE ALBERTO DE ALMEIDA	PR69077/2025CSO	R007055703	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JORGE LUIZ TEIXEIRA	PR2894/2026CSO	T483100815	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JORGE RODRIGUES DA ROCHA	PR6599/2026CSO	T938400572	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PR64123/2025CSO	R007002001	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE CARLOS DAS NEVES	PR9440/2026CSO	T950301723	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE DE FREITAS MASCARENHAS	PR6060/2026CSO	M000261943	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE DE JESUS	PR1846/2026CSO	T501700317	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE DIAS DOS SANTOS	PR62845/2025CSO	T139306627	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE MANOEL SANTANA SANTOS	PR43/2026CSO	T944601057	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSE MIGUEL DE MAGALHAES	PR55494/2025CSO	T506405963	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSENILSON SOUZA DOS SANTOS	PR58402/2025CSO	T137600568	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JOSILENE PEREIRA NASCIMENTO	PR4091/2026CSO	T420609875	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JUCELINO BISPO DA SILVA	PR58412/2025CSO	T139014168	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JULDEAN MARQUES MAMONA	PR65162/2025CSO	T394502769	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JULIO ANTONIO SOUSA SANTOS	PR64476/2025CSO	T939304886	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JULIO CEZAR SANTOS MACEDO	PR67880/2025CSO	M000259390	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
JURANDIR DE JESUS SOUSA	PR4785/2026CSO	T903006108	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
KAILAN VINICIUS PAIXÃO REIS	PR7277/2026CSO	T507100676	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
KARLA DE SOUZA SANTOS	PR61574/2025CSO	T938801198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR62437/2025CSO	T955000460	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LAILA OLIVEIRA SANTOS	PR3486/2026CSO	T421901824	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LARISSA GOES FREITAS	PR65064/2025CSO	M000249444	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LARISSA LEITE RODRIGUES	PR2816/2026CSO	T109700012	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LARISSA MARQUES VAZ SANTANA DE FIGUEIREDO	PR6775/2026CSO	M000258258	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LEANDRO MIRANDA SANTOS	PR67116/2025CSO	R007053776	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LENICE SOARES LIMEIRA FERREIRA	PR60144/2025CSO	T955200250	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LINDINALVA MATOS TORRES	PR64012/2025CSO	R007015524	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LORENA MARIA PAULINO DE SOUZA FERRAZ	PR7289/2026CSO	T489412203	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCAS PASSOS DE OLIVEIRA	PR63921/2025CSO	T926300861	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCAS RAVELLI SALES DE OLIVEIRA	PR67786/2025CSO	M000253131	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCIANO CESAR SILVA DOS SANTOS	PR65877/2025CSO	T421901742	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCIANO DOS SANTOS BORGES	PR63985/2025CSO	T228800236	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCIGLETE BATISTA ARAUJO	PR4733/2026CSO	T481715921	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	PR3244/2026CSO	T489412190	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUCIO THE MACEDO	PR67257/2025CSO	T111000458	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIS CARLOS LIMA RODRIGUES	PR63295/2025CSO	T952100550	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIS VINICIUS MOURA RIBEIRO	PR64116/2025CSO	T952600884	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
LUIS VINICIUS MOURA RIBEIRO	PR68534/2025CSO	T386000697	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MANUELA DE JESUS SOUZA	PR3139/2026CSO	R007082769	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MANUELA SAMPAIO ANDRADE	PR64794/2025CSO	M000251697	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCEL GALEFFI ZART	PR68795/2025CSO	R007011564	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCELO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	PR6234/2026CSO	T481005834	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCELO DE CARVALHO	PR8750/2025CSO	T229100024	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCIA CRISTINA ALVES TONHA	PR66323/2025CSO	M000245726	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCOS BISPO COSTA	PR68340/2025CSO	R007043235	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARCUS VINICIUS ALMEIDA CARNEIRO	PR62674/2025CSO	T142004695	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE BRITO	PR62554/2025CSO	T952600795	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA FERNANDA DO PATROCINIO ROCHA	PR58/2026CSO	T389510627	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA JOSE DE LIMA	PR54480/2024CSO	T137600331	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA NEVES SILVA DE AZEVEDO	PR665/2026CSO	T480710707	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIA NEVES SILVA DE AZEVEDO	PR671/2026CSO	T421403203	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MARIO JOSE COSTA PINHEIRO	PR26363/2025CSO	T440900915	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR64193/2025CSO	T116811717	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MATEUS SANTOS OLIVEIRA FREIRE	PR7537/2026CSO	R007073066	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MATHEUS DE JESUS SANTOS	PR687/2026CSO	T927607181	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MAURICIO IURI MACEDO DANTAS	PR41949/2025CSO	R006914404	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MAURO SILVA BARBOSA	PR3387/2026CSO	R007057210	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MAURO SILVA BARBOSA	PR3392/2026CSO	R007075764	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MAURO SILVA BARBOSA	PR3398/2026CSO	R007065508	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MAYKON DIEGO PEREIRA LEAL	PR64432/2025CSO	R007047451	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
MOTTU II SA	PR26609/2025CSO	T111000245	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
NARCIZO ANTONIO ALMEIDA	PR3469/2026CSO	T950302893	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
NICOLE ALVES DA COSTA	PR62921/2025CSO	T480601746	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
NICOLE GONZALEZ COSTA	PR65395/2025CSO	T891100616	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
NILDES CARVALHO DA SILVA	PR4333/2026CSO	T419706783	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR3058/2026CSO	R007015678	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR3058/2026CSO	R007015678	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PATRICIA LAGO DE CASTRO	PR1387/2026CSO	R007072002	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PAULO RICARDO DE JESUS CRUZ	PR68458/2025CSO	T394304045	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PAULO ROBERTO DE SOUZA BANDEIRA	PR2457/2026CSO	T502203542	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PEDRO MACHADO TAVARES	PR5491/2026CSO	R007041540	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PRIME GYM ACADEMIA LTDA	PR59002/2025CSO	T441301952	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PRIME GYM ACADEMIA LTDA	PR59002/2025CSO	T441301952	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
PRISCILLA SANTOS CAMARDELLI	PR62028/2025CSO	T903004290	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RAFAEL DOS SANTOS VITORIO	PR155/2026CSO	T116320540	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RAFAEL PERELLO BARBOZA	PR55941/2025CSO	T507100590	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RAPHAEL FERREIRA DA COSTA	PR64349/2025CSO	T119218048	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
REGINA FERREIRA DA SILVA	PR66124/2025CSO	T394303873	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RENISSON SANTOS DE JESUS	PR68502/2025CSO	T492102719	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RICK PABLO MAIA OLIVEIRA	PR36279/2025CSO	T138411879	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ROBERTO FERREIRA IVO	PR64218/2025CSO	T945104490	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RODOLFO SILVA SOUSA	PR64660/2025CSO	R007053718	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RODOLFO SILVA SOUSA	PR64690/2025CSO	R006908874	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RODOLFO SILVA SOUSA	PR64717/2025CSO	R007021223	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RODRIGO GOMES BRANDAO ARAUJO	PR67944/2025CSO	T138412171	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RODRIGO MACHADO MARTINS	PR63583/2025CSO	T506125591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
RODRIGO NOLASCO DOS SANTOS	PR5097/2026CSO	T927607353	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ROQUE FORTUNATO SANTOS DE SOUSA	PR1248/2026CSO	R007029121	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ROSIMEIRE BISPO DE SOUSA	PR1230/2026CSO	M000257910	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
S M DE JESUS TRANSPORTES LTDA	PR4661/2026CSO	T440901300	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SANDRA REGINA SANTOS HEREDA	PR68058/2025CSO	R007043477	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR1377/2026CSO	R007034325	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SERGIO LUIS OLIVEIRA	PR2996/2026CSO	T230000676	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SERGIO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	PR57845/2025CSO	T441301924	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
SERGIO PALMA NOGUEIRA	PR5318/2026CSO	T389903160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SIDNEY SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	PR63187/2025CSO	T952600984	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
TAIANA LEAL FERNANDES	PR62157/2025CSO	T507100660	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
TATIANE DE CARVALHO TRINDADE	PR7222/2026CSO	T489412169	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
THIAGO SOUZA TELES DE MIRANDA	PR53845/2024CSO	T119102497	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
TIAGO MIGUEL CAETANO CORDEIRO	PR23009/2025CSO	T111000365	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
UNIBUS BAHIA TRANSPORTE LTDA	PR8015/2026CSO	R007063603	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
UNIBUS BAHIA TRANSPORTE LTDA	PR8015/2026CSO	R007063603	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
VANIA REIS DOS SANTOS	PR69222/2025CSO	R007042981	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
WASHINGTON ARAUJO FONSECA	PR68666/2025CSO	T483100422	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
WILDE SOARES VIEIRA DE SOUZA	PR68495/2025CSO	T389002596	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR3999/2026CSO	T123707266	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
YAN DE ALMEIDA SANTOS	PR62320/2025CSO	T480601856	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
YAN DIAS DE SENA	PR3653/2026CSO	R007089445	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
YURI DA SILVA DE CARVALHO	PR2497/2026CSO	R007029110	NEGAR PROVIMENTO	JARI 3
ADAILTON SANTOS OLIVEIRA	PR68418/2025CSO	T440900876	NÃO CONHECER	JARI 3
ADALTO VIAL	PR62201/2025CSO	R007037293	NÃO CONHECER	JARI 3
ADEMILTON CRISPINIANO BRASIL	PR68138/2025CSO	M000253484	NÃO CONHECER	JARI 3
ADRIANO CONCEICAO SANTOS	PR68683/2025CSO	T111000393	NÃO CONHECER	JARI 3
ADRIANO SAMPAIO SOUZA	PR68665/2025CSO	T480705661	NÃO CONHECER	JARI 3
ADSON DIAS SIMOES	PR65226/2025CSO	R006669392	NÃO CONHECER	JARI 3
AGENOR LOPES FILHO	PR5821/2026CSO	T938400304	NÃO CONHECER	JARI 3
ALEX BOAVENTURA DOS SANTOS	PR1258/2026CSO	R006915655	NÃO CONHECER	JARI 3
ALINE SILVA DE SOUZA	PR69157/2025CSO	R006670766	NÃO CONHECER	JARI 3
ANAILTON ANTONIO RAMOS DE SOUZA	PR5468/2026CSO	T138411960	NÃO CONHECER	JARI 3
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	PR68882/2025CSO	T441302054	NÃO CONHECER	JARI 3
ANDREIA PASSOS RAMOS	PR6012/2026CSO	T115508250	NÃO CONHECER	JARI 3
ANETE CHAVES SOUSA	PR2785/2026CSO	T114517690	NÃO CONHECER	JARI 3
ANTONIO DE BARROS SOUZA	PR2826/2026CSO	T139509284	NÃO CONHECER	JARI 3
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MENDES	PR5062/2026CSO	T492102889	NÃO CONHECER	JARI 3
BENEDITO PEREIRA JURITI	PR42426/2025CSO	T110700003	NÃO CONHECER	JARI 3
CARLOS HENRIQUE BRIGLIA DE BARROS	PR5998/2026CSO	R007054021	NÃO CONHECER	JARI 3
CARLOS MAGNO GALIZA DOS SANTOS	PR653/2026CSO	T116812707	NÃO CONHECER	JARI 3
CRISPINIANO DE CASTRO LOBO	PR65233/2025CSO	T114602040	NÃO CONHECER	JARI 3
CS BRASIL FROTAS SA	PR638/2026CSO	R006885077	NÃO CONHECER	JARI 3
DAVID ALMEIDA CARNEIRO	PR63694/2025CSO	T139207076	NÃO CONHECER	JARI 3
DAVID GUSTAVO DE A WILSON	PR7377/2026CSO	T948205987	NÃO CONHECER	JARI 3
DEIVISSON MOURA DOS SANTOS	PR41155/2025CSO	T394303080	NÃO CONHECER	JARI 3
DILSON CALO DE OLIVEIRA	PR64530/2025CSO	T390101652	NÃO CONHECER	JARI 3
EDILSON BATISTA JUNIOR	PR69209/2025CSO	T421901746	NÃO CONHECER	JARI 3
EDNA SANTOS CORREIA DA SILVA	PR2025/2026CSO	M000203172	NÃO CONHECER	JARI 3
EDVALDO ELIAS LIMA SANTOS	PR69104/2025CSO	T143002876	NÃO CONHECER	JARI 3
EFERSON MOISES MEGNUS LESSA	PR68573/2025CSO	R006997336	NÃO CONHECER	JARI 3
ELIAD HENRIQUE SANTOS AVILA	PR68860/2025CSO	M000243809	NÃO CONHECER	JARI 3
ELIANE SANTANA BESSA	PR63401/2025CSO	T480708041	NÃO CONHECER	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
GETULIO SANTOS RODRIGUES	PR64570/2025CSO	T389002967	NÃO CONHECER	JARI 3
GUSTAVO FERREIRA VIEIRA	PR68724/2025CSO	T114521881	NÃO CONHECER	JARI 3
HELVECIO SANTOS FILHO	PR63805/2025CSO	T948206528	NÃO CONHECER	JARI 3
IMARA CELESTE AGUIAR RIBEIRO	PR68639/2025CSO	T506126369	NÃO CONHECER	JARI 3
ISMAEL CARLOS DA SILVA CIPRIANO	PR894/2026CSO	T417800155	NÃO CONHECER	JARI 3
IVA CUNHA SILVA	PR9194/2026CSO	M000261229	NÃO CONHECER	JARI 3
JACQUES ANTONIO BENEDITO	PR2157/2026CSO	R007035951	NÃO CONHECER	JARI 3
JAIR LIMA DE ALMEIDA	PR514/2026CSO	T495400211	NÃO CONHECER	JARI 3
JAKILMA SILVA DE SOUZA	PR1669/2026CSO	T481710265	NÃO CONHECER	JARI 3
JAKILMA SILVA DE SOUZA	PR1682/2026CSO	T481710089	NÃO CONHECER	JARI 3
JAQUELINE MOURA DE OLIVEIRA SANTOS	PR1308/2026CSO	R006985174	NÃO CONHECER	JARI 3
JEFERSON LIMA TRINDADE	PR65445/2025CSO	R007011256	NÃO CONHECER	JARI 3
JERRY SOUZA COSTA	PR7096/2026CSO	M000252695	NÃO CONHECER	JARI 3
JOAO ALMEIDA GUERRA	PR68920/2025CSO	T948206255	NÃO CONHECER	JARI 3
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR9627/2026CSO	T116321966	NÃO CONHECER	JARI 3
JOEL GUIMARAES DOS SANTOS LTDA	PR62768/2025CSO	T952400750	NÃO CONHECER	JARI 3
JOEL LUIZ OLIVEIRA RIOS	PR4616/2026CSO	T926100925	NÃO CONHECER	JARI 3
JOSE AMERICO SOARES	PR3432/2026CSO	R007080884	NÃO CONHECER	JARI 3
JOSE MACHADO DAS NEVES	PR1524/2026CSO	T394304057	NÃO CONHECER	JARI 3
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67598/2025CSO	R006837070	NÃO CONHECER	JARI 3
JOSENILDES BARBOSA BASTOS	PR3113/2026CSO	R007046431	NÃO CONHECER	JARI 3
JOZIELTON DE OLIVEIRA ALMEIDA	PR6948/2026CSO	T952403601	NÃO CONHECER	JARI 3
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR9411/2026CSO	T480708875	NÃO CONHECER	JARI 3
JULIANA BRITO DE OLIVEIRA	PR67942/2025CSO	T487300577	NÃO CONHECER	JARI 3
JULIANA SILVA SANTOS DOS SANTOS	PR68272/2025CSO	T503102148	NÃO CONHECER	JARI 3
JULIO CESAR ANDRADE DE ARAUJO	PR64419/2025CSO	T137600522	NÃO CONHECER	JARI 3
KARINA SOUSA DALTRO	PR5612/2026CSO	T955200472	NÃO CONHECER	JARI 3
LEONARDO LIMA BRITO	PR3373/2026CSO	R007105214	NÃO CONHECER	JARI 3
LORENA BEZARRA DE SOUSA	PR68070/2025CSO	R006885037	NÃO CONHECER	JARI 3
LUCAS R FERREIRA FISIOTERAPIA	PR68845/2025CSO	M000257448	NÃO CONHECER	JARI 3
LUCAS R FERREIRA FISIOTERAPIA	PR68845/2025CSO	M000257448	NÃO CONHECER	JARI 3
LUCIANO RIOS DOS SANTOS	PR550/2026CSO	T231412265	NÃO CONHECER	JARI 3
MACSUEL NERI DOS SANTOS	PR2675/2026CSO	R007055486	NÃO CONHECER	JARI 3
MARCELINO ALMEIDA DE SOUZA	PR65337/2025CSO	T504700798	NÃO CONHECER	JARI 3
MARCIA CRISTIANE DE JESUS MOURA	PR65838/2025CSO	M000244990	NÃO CONHECER	JARI 3
MARCO ANTONIO LINS DE ALBUQUERQUE PIRES	PR685/2026CSO	T394303935	NÃO CONHECER	JARI 3
MARIA CELESTE DA SILVA ESTRELADO	PR3920/2026CSO	M000265174	NÃO CONHECER	JARI 3
MARIA SALOME DOS SANTOS CRUZ	PR63631/2025CSO	T138411743	NÃO CONHECER	JARI 3
MARINA CINTRA CHAVES	PR935/2026CSO	T503102636	NÃO CONHECER	JARI 3
MARIO BATISTA DA SILVA	PR9560/2026CSO	M000254603	NÃO CONHECER	JARI 3
MARISERGIO SOUZA ALMEIDA	PR63796/2025CSO	T507100583	NÃO CONHECER	JARI 3
MARIVALDO BATISTA BISPO	PR2716/2026CSO	T137700395	NÃO CONHECER	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MATEUS SANTOS EVANGELISTA DOS SANTOS	PR9403/2026CS0	R007162548	NÃO CONHECER	JARI 3
MATHEUS CAL WERNER DERSCHUM	PR8925/2026CS0	M000249734	NÃO CONHECER	JARI 3
MAURO SILVA BARBOSA	PR3382/2026CS0	R006994589	NÃO CONHECER	JARI 3
MAXWELL RODRIGUES FIRMINO	PR66824/2025CS0	T228800386	NÃO CONHECER	JARI 3
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR68182/2025CS0	T111610861	NÃO CONHECER	JARI 3
MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLIC	PR68182/2025CS0	T111610861	NÃO CONHECER	JARI 3
MOISES CONCEICAO FRANCA	PR1353/2026CS0	T116320093	NÃO CONHECER	JARI 3
MONICA DE JESUS SILVA	PR5065/2026CS0	T941008365	NÃO CONHECER	JARI 3
NICOLASNOBRE LISCIANDRELLO	PR4858/2026CS0	T441302051	NÃO CONHECER	JARI 3
ODILON KELLER FILHO	PR1450/2026CS0	T139213369	NÃO CONHECER	JARI 3
OLIVEIRA LEMOS C E R E IMP DE ALIM LTDA	PR69086/2025CS0	T953400052	NÃO CONHECER	JARI 3
PAULO JOSE MUSSUMECI	PR6417/2026CS0	T418303106	NÃO CONHECER	JARI 3
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FELIPE	PR35140/2025CS0	T394302952	NÃO CONHECER	JARI 3
PILAR STOCK MAIA	PR68966/2025CS0	T111613462	NÃO CONHECER	JARI 3
RAINAN RICARDO DA COSTA SANTANA	PR64154/2025CS0	T143021093	NÃO CONHECER	JARI 3
RAMON FONSECA ALVES	PR68722/2025CS0	T952800173	NÃO CONHECER	JARI 3
RAQUEL MARQUES CASTANON	PR3449/2026CS0	T903003914	NÃO CONHECER	JARI 3
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR1326/2026CS0	R007024427	NÃO CONHECER	JARI 3
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR1343/2026CS0	R007033718	NÃO CONHECER	JARI 3
RENATA ZACARIAS ESTEVES GHISSONI DE CARV	PR2435/2026CS0	T139421196	NÃO CONHECER	JARI 3
RITA DE CASSIA PEREIRA FERNANDES	PR51859/2025CS0	R006678149	NÃO CONHECER	JARI 3
ROMILDO SANTOS QUEIROS	PR623/2026CS0	R007067077	NÃO CONHECER	JARI 3
ROSANE SANTOS NUNES	PR66801/2025CS0	M000244724	NÃO CONHECER	JARI 3
ROSANGELA SANTOS CUNHA	PR2204/2026CS0	T110700115	NÃO CONHECER	JARI 3
ROSSIANA BEZERRA SOARES DA SILVA	PR1006/2026CS0	T116321123	NÃO CONHECER	JARI 3
SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA LOPES	PR2601/2026CS0	T506117925	NÃO CONHECER	JARI 3
SIVANINHO PIRES FERREIRA	PR244/2026CS0	T386201502	NÃO CONHECER	JARI 3
SORTELINA COROA FERREIRA	PR9307/2026CS0	T506125934	NÃO CONHECER	JARI 3
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR5291/2026CS0	R007023307	NÃO CONHECER	JARI 3
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR5291/2026CS0	R007023307	NÃO CONHECER	JARI 3
TASSIO GABRIEL AMORIM DE MATOS	PR6854/2026CS0	T114602379	NÃO CONHECER	JARI 3
THIAGO COSTA FONSECA	PR7816/2026CS0	T928616496	NÃO CONHECER	JARI 3
THIAGO COSTA FONSECA	PR7827/2026CS0	T946005466	NÃO CONHECER	JARI 3
TITO MARCIO AGUIAR DA SILVA RIBEIRO	PR66478/2025CS0	T945403557	NÃO CONHECER	JARI 3
VALTEMY GOMES DE FREITAS	PR68603/2025CS0	T111615374	NÃO CONHECER	JARI 3
VANDERSON PIRES CARVALHO	PR69268/2025CS0	R006780495	NÃO CONHECER	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5641/2026CS0	R006923047	NÃO CONHECER	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5646/2026CS0	R006919917	NÃO CONHECER	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5654/2026CS0	R006917695	NÃO CONHECER	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5659/2026CS0	R006916760	NÃO CONHECER	JARI 3
WASHINGTON LUIZ SILVA DE JESUS	PR6552/2026CS0	T943300494	NÃO CONHECER	JARI 3

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
WESLEY MIRANDA SANTOS	PR4320/2026CS0	R006874400	NÃO CONHECER	JARI 3
YARA ARAUJO SILVA	PR2658/2026CS0	T421403616	NÃO CONHECER	JARI 3
ADALBERTO MANOEL DO BOMFIM FILHO	PR15762/2025CS0	T506404934	DAR PROVIMENTO	JARI 3
ANDERSON MATOS DE OLIVEIRA	PR5160/2026CS0	T889000065	DAR PROVIMENTO	JARI 3
ANTONIO AUGUSTO PAZ SANTOS	PR7131/2026CS0	T387106156	DAR PROVIMENTO	JARI 3
GERSON VELOSO DANTAS	PR4288/2026CS0	R007069903	DAR PROVIMENTO	JARI 3
ROSEMEIRE OLIVEIRA DA SILVA	PR4712/2026CS0	T950302803	DAR PROVIMENTO	JARI 3
VIRGINIA MARIA BARBOSA BERMAN	PR4989/2026CS0	T139307132	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5664/2026CS0	R006844599	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5669/2026CS0	R006871030	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5674/2026CS0	R006868400	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5679/2026CS0	R006910012	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5684/2026CS0	R006862484	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5689/2026CS0	R006862791	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5695/2026CS0	R006858781	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5700/2026CS0	R006886329	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5705/2026CS0	R006883208	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5710/2026CS0	R006856609	DAR PROVIMENTO	JARI 3
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5715/2026CS0	R006881829	DAR PROVIMENTO	JARI 3

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 30 de Março de 2026

ARIANE MORAES DE AZEVEDO
Presidente 3º JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/03/2026-4ª JARI
A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 2/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANO FERREIRA CONCEICAO	PR9472/2026CS0	M000253925	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
AGRIPINO DE JESUS SANTANA	PR14669/2026CS0	T441302050	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA	PR11361/2026CS0	T228100002	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALEXANDRE GOMES MEDEIROS	PR8441/2026CS0	T946101563	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ALINE ANDREIA BOMFIM DE ALENCAR	PR11040/2026CS0	T486103856	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO LOURENCO DE ANDRADE JUNIOR	PR14904/2026CS0	T951301337	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARIVALDO SOUZA DOS SANTOS	PR14135/2026CS0	T481007516	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARIZIO PIRES CALDAS	PR14242/2026CS0	T481208999	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ARTHUR ALMEIDA FREITAS	PR4800/2026CS0	T420611145	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
BRUNA RIBEIRO SILVA	PR7248/2026CS0	T116321195	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
BRUNO SANTOS FERREIRA DA SILVA	PR12339/2026CS0	T440901321	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CENTRO DE FORMACAO DE C IGUATEMI LTDA ME	PR11121/2026CS0	T942207288	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CLEITON SILVA DOS SANTOS	PR7956/2026CS0	T926300949	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CONCEICAO ANGELICA M DE O PORTO	PR4754/2026CS0	T481714187	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CONCEICAO SUZART ROMEIRO	PR11141/2026CSO	R007151062	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CONCEICAO SUZART ROMEIRO	PR11158/2026CSO	T109800177	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
CRISTIANO CONCEICAO DA SILVA	PR11754/2026CSO	T489703230	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIEL JANUZZI FERREIRA	PR10705/2026CSO	T441800230	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DANIEL RODRIGUES	PR14183/2026CSO	T386207035	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DIEGO DA PAZ FERNANDES	PR13188/2026CSO	T891100689	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
DIOGO FERREIRA DE ALMEIDA REGO	PR6986/2026CSO	T114522608	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDINALVA PAMPONET LIMA	PR9883/2026CSO	T946101553	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDIVAL DE JESUS BOAVENTURA	PR13528/2026CSO	M000258983	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDSON FABRICIO DE MEDEIROS FILHO	PR13683/2026CSO	T420220488	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EDVALDO FERREIRA AMORIM DOS SANTOS	PR7450/2026CSO	T116813513	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELIELSON DA SILVA SOUZA	PR13399/2026CSO	T887500233	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELISEU FERREIRA VENAS	PR10906/2026CSO	M000258081	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ELTON PASSOS XAVIER DA SILVA	PR12007/2026CSO	T417600360	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
EMERSON CONCEICAO BISPO	PR7180/2026CSO	M000259146	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ERIC OLIVEIRA SANTOS	PR11231/2026CSO	R007103805	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ERICO BASTOS DA HORA	PR10100/2026CSO	M000257096	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FABIO ALVES DOS REIS JUNIOR	PR11299/2026CSO	R007158388	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FELIPE ALVES DOS SANTOS	PR55731/2023CSO	T119101910	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
FILIPE BRITO MACHADO	PR2039/2026CSO	M000259983	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GILSON GILENO DE SA OLIVEIRA	PR56280/2025CSO	T952300813	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
GUILHERME CARNEIRO CARVALHO	PR6575/2026CSO	T421512099	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
INGARA FERNANDA SILVA RIBEIRO SCHINDLER	PR13577/2026CSO	T114521023	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JACIARA MEDRADO FERREIRA	PR7339/2026CSO	T942402797	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JAILTON SANTOS DA RESSURREICAO	PR11714/2026CSO	T139016665	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JEANDERSON SANTANA DOS SANTOS COSTA	PR7759/2026CSO	M000252521	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JERRY SOUZA COSTA	PR7100/2026CSO	M000254787	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JESSICA GUIMARAES COSTA	PR8575/2026CSO	T939506763	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOCILENE SANTOS FERREIRA	PR9919/2026CSO	T928306670	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE HERMINIO DO NASCIMENTO	PR7163/2026CSO	T952302397	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSIAS SILVA NASCIMENTO	PR6554/2026CSO	T948206389	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
JULIE JESSICA SOARES	PR9614/2026CSO	T903007850	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
KELSY MORAIS DE JESUS	PR13144/2026CSO	R007143335	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LAILA OLIVEIRA SANTOS	PR3488/2026CSO	T421901825	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LAUDEMIRA FERREIRA DOS SANTOS	PR11830/2026CSO	T938401604	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LAUDICEIA DA SILVA BARBOSA	PR6411/2026CSO	R007081909	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LEANDRO LORENZO KUHN DE SOUZA	PR11480/2026CSO	R007089630	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LORENA MARIA PAULINO DE SOUZA FERRAZ	PR7290/2026CSO	T489412204	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCIMEIRE DOTTO ARAUJO	PR8375/2026CSO	M000264778	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
LUZINEIDE BORGES FONSECA	PR12127/2026CSO	T481005643	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MALCON LINS DA SILVA	PR10837/2026CSO	T115704207	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCELLE FRANCO COSTA	PR13582/2026CSO	T420220951	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCELO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	PR6235/2026CSO	T952103309	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCIO MARCOS CERQUEIRA DO NASCIMENTO	PR69192/2025CSO	R007041513	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARCOS VINICIUS NASCIMENTO LOBO	PR9969/2026CSO	M000262593	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	PR12939/2026CSO	T139800999	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PACHECO NOVAIS	PR12379/2026CSO	T111617983	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MARIO BATISTA DA SILVA	PR9562/2026CSO	M000256604	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR9876/2026CSO	T386206752	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MICHAEL DA SILVA SANTOS	PR56319/2025CSO	T137600513	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
MIRELA NANO ACCIOLY BORGES NETO	PR10285/2026CSO	M000262026	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
NELSON BISPO FILHO	PR10503/2026CSO	R007208900	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR12727/2026CSO	T942207056	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR8017/2026CSO	R007062512	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR12727/2026CSO	T942207056	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
OTIMA TRANSPORTES DE SALVADOR SPE SA	PR8017/2026CSO	R007062512	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULO HENRIQUE MIRANDA SANTOS	PR11382/2026CSO	R007085512	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
PAULO JOSE PEREIRA FILHO	PR44240/2023CSO	R006240903	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAFAEL DOMINGOS DE CERQUEIRA	PR13488/2026CSO	T231412318	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAFAEL SILVA PATROCINIO DOS SANTOS	PR6069/2026CSO	T420613387	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RAISA FERREIRA DA SILVA	PR14542/2026CSO	T420611561	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11819/2026CSO	R007085101	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11703/2026CSO	R007093736	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR11928/2026CSO	R007121565	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RENATO DE AZEVEDO NETO	PR13109/2026CSO	R007088226	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
RODRIGO LELIS FRANCA	PR8926/2026CSO	T926701810	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SALOMAO JOSE DA COSTA NETO	PR11689/2026CSO	T484601309	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR11815/2026CSO	R007090586	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR14197/2026CSO	R007099266	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR14197/2026CSO	R007099266	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
SUZETE MARIA LOURENCO BATISTA	PR14094/2026CSO	R007092268	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TARCIO SILVA DE MELO	PR7668/2024CSO	R006454597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TATIANE QUELE GAGLIANO SALOMAO	PR7754/2026CSO	T483100622	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
THIAGO KAIQUE NUNES MONTEIRO	PR8473/2026CSO	T944106991	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
TIAGO NUNES CAJAZEIRA AGUIAR	PR13706/2026CSO	T421901816	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
UBIRAJARA DE CARVALHO SANTOS JUNIOR	PR24055/2024CSO	T387309010	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALDETE VIANA PINTO WIDMER	PR12472/2026CSO	T140100625	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VALDICE ANUNCIACAO SANTOS	PR9407/2026CSO	T227200122	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
VLAMIR DE ALMEIDA LANDIM	PR11269/2026CSO	T486103601	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
YURI DA SILVA DE CARVALHO	PR12251/2026CSO	R007091042	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
YURI SANTOS ALVES	PR3264/2026CSO	T229906504	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4
ZILDA MATOS REBOUÇAS	PR13292/2026CSO	T139214865	NEGAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADRIANA DOS SANTOS COSTA	PR14226/2026CSO	T137906486	NÃO CONHECER	JARI 4
ADVANCE VIDEO LTDA	PR13265/2026CSO	T945104950	NÃO CONHECER	JARI 4
ALEXANDRE DIAS FERNANDES	PR13769/2026CSO	T391006256	NÃO CONHECER	JARI 4
ALOISIO DA SILVA MENDES	PR10207/2026CSO	T481713223	NÃO CONHECER	JARI 4
ANA MARCIA DE ALMEIDA FREIRE	PR14494/2026CSO	T421512051	NÃO CONHECER	JARI 4
ANA PAULA JESUS DOS SANTOS	PR14530/2026CSO	R006747599	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDRE RIBEIRO PRADO	PR13318/2026CSO	T948206376	NÃO CONHECER	JARI 4
ANDREA MARCIA DE ALMEIDA VIEIRA	PR11570/2026CSO	T946101453	NÃO CONHECER	JARI 4
ANTONIO AUGUSTO PAZ SANTOS	PR7134/2026CSO	T143020774	NÃO CONHECER	JARI 4
BRUCE CARVALHO DOS SANTOS	PR11953/2026CSO	T953300238	NÃO CONHECER	JARI 4
CRISTIANILTON BARROSO DE OLIVEIRA	PR13393/2026CSO	R006751990	NÃO CONHECER	JARI 4
DIELSON DOS SANTOS	PR9444/2026CSO	R007065419	NÃO CONHECER	JARI 4
GIVANILDO SANTOS ESTEVAM	PR14661/2026CSO	R007186342	NÃO CONHECER	JARI 4
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR7553/2026CSO	R007038601	NÃO CONHECER	JARI 4
J A GOMES COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA	PR7553/2026CSO	R007038601	NÃO CONHECER	JARI 4
JACKSON FERNANDES DOS SANTOS	PR9337/2026CSO	T421402055	NÃO CONHECER	JARI 4
JORGE WELTON SANTOS GUIMARAES	PR13195/2026CSO	M000258729	NÃO CONHECER	JARI 4
JOSEFA LIMA DA FONSECA	PR14515/2026CSO	R006895773	NÃO CONHECER	JARI 4
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR9329/2026CSO	T387106247	NÃO CONHECER	JARI 4
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR9414/2026CSO	F001510448	NÃO CONHECER	JARI 4
LORENA CARDOSO DE ARARY MURICY	PR14615/2026CSO	T481710997	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCAS NERY DOS ANJOS	PR14489/2026CSO	T137700495	NÃO CONHECER	JARI 4
LUCIANO FILGUEIRAS	PR11178/2026CSO	T939506267	NÃO CONHECER	JARI 4
MARIA IRISMAR ROCHA QUEIROGA	PR12069/2026CSO	T944105928	NÃO CONHECER	JARI 4
NATALIA ANGELICA SALES MEDEIROS CANDIDO	PR8183/2026CSO	T111615464	NÃO CONHECER	JARI 4
RAIRANSIVALDO SANTOS SOUZA DA SILVA	PR12818/2026CSO	R006980736	NÃO CONHECER	JARI 4
RUAN DE CAMPOS MARQUES	PR8168/2026CSO	T889502055	NÃO CONHECER	JARI 4
RUBENS SILVA E SILVA	PR8477/2026CSO	T487702307	NÃO CONHECER	JARI 4
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR12687/2026CSO	R006775603	NÃO CONHECER	JARI 4
SEULY DE JESUS OLIVEIRA	PR12696/2026CSO	R006775598	NÃO CONHECER	JARI 4
TALLES GOMES COSTA	PR11873/2026CSO	T440301408	NÃO CONHECER	JARI 4
THIAGO COSTA FONSECA	PR7818/2026CSO	T948203584	NÃO CONHECER	JARI 4
THIAGO COSTA FONSECA	PR7828/2026CSO	T116306815	NÃO CONHECER	JARI 4
THIAGO WILLIAM DA SILVA SANTOS	PR12863/2026CSO	T481900423	NÃO CONHECER	JARI 4
THIRZA AZEVEDO REIS CARDONA FRANCA	PR9195/2026CSO	M000228977	NÃO CONHECER	JARI 4
THYRSO VITOR SILVA SOUZA	PR9546/2026CSO	T116322711	NÃO CONHECER	JARI 4
VINICIO ALVES DE SOUSA	PR14273/2026CSO	T110600018	NÃO CONHECER	JARI 4
WILTON CARVALHO DOS SANTOS	PR9825/2026CSO	T927800265	NÃO CONHECER	JARI 4
WILTON CARVALHO DOS SANTOS	PR9836/2026CSO	R006738651	NÃO CONHECER	JARI 4
ALINE SILVA DE SOUZA	PR69159/2025CSO	R006667254	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ALOISIO CASSIANO DA SILVA	PR3016/2026CSO	T480710560	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ANA CAROLINA LOPO DE ALMEIDA	PR943/2026CSO	T420609514	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ANTONIO JURANDIR PEREIRA FILHO	PR3664/2026CSO	M000253614	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS SA	PR69301/2025CSO	T481709507	DAR PROVIMENTO	JARI 4
CS BRASIL FROTAS SA	PR625/2026CSO	R006880396	DAR PROVIMENTO	JARI 4

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CS BRASIL FROTAS SA	PR639/2026CSO	R007065603	DAR PROVIMENTO	JARI 4
DANILO DE ALMEIDA REIS	PR69016/2025CSO	T939303755	DAR PROVIMENTO	JARI 4
ERIC FERNANDO MAGNO COSTA DA SILVA	PR3342/2026CSO	R007033826	DAR PROVIMENTO	JARI 4
JAMILE BASTOS MARTINS	PR3590/2026CSO	R007034220	DAR PROVIMENTO	JARI 4
JOSE ROBERTO SILVA ALMEIDA	PR156/2026CSO	T386000546	DAR PROVIMENTO	JARI 4
JULIANA ACORSI CORREA	PR3440/2026CSO	T440901356	DAR PROVIMENTO	JARI 4
LUCIENE PEREIRA DE JESUS TELES	PR5176/2026CSO	T481715232	DAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIS CARLOS CHAGAS BRAGA	PR1415/2026CSO	T228800423	DAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIS GUSTAVO ARAUJO E SILVA	PR213/2026CSO	R007056588	DAR PROVIMENTO	JARI 4
LUIZ HENRIQUE GORDILHO BAHIANA	PR4430/2024CSO	R006392690	DAR PROVIMENTO	JARI 4
PEDRO LOMANTO ROSA	PR3407/2026CSO	T944107263	DAR PROVIMENTO	JARI 4
RIBSON RUAN AMORIM SANTOS TEIXEIRA	PR2165/2026CSO	T889502144	DAR PROVIMENTO	JARI 4
RONALD DE JESUS	PR4663/2026CSO	F001511827	DAR PROVIMENTO	JARI 4
RUBIN MULLER	PR3820/2026CSO	T137700515	DAR PROVIMENTO	JARI 4
TASSILA CRISTINA DOS SANTOS DOS ANJOS	PR262/2026CSO	R007059466	DAR PROVIMENTO	JARI 4
VALTEMY GOMES DE FREITAS	PR68604/2025CSO	T436500528	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5637/2026CSO	R006924913	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5642/2026CSO	R006880833	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5647/2026CSO	R006920195	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5655/2026CSO	R006917976	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5660/2026CSO	R006875557	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5665/2026CSO	R006843893	DAR PROVIMENTO	JARI 4
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5670/2026CSO	R006867258	DAR PROVIMENTO	JARI 4

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 30 de Março de 2026

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 4ª JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/03/2026-5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 4/2026

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
A BARBOSA TURIBIO	PR60849/2025CSO	T111000455	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
A C LOCACOES DE V LEVES E PESADOS LTDA	PR68431/2025CSO	R007049591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
A C LOCACOES DE V LEVES E PESADOS LTDA	PR68446/2025CSO	R007076166	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADAILTON SANTANA DE ALMEIDA	PR4579/2026CSO	R007093485	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADALTO VIAL	PR62230/2025CSO	R007034458	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADAUTO BISPO DOS SANTOS	PR21938/2025CSO	T481707644	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADENILTON FERNANDES MATIAS	PR63167/2025CSO	M000244728	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADESILVO DOS SANTOS SACRAMENTO	PR63348/2025CSO	R007014372	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ADILSON ROCHA SANTOS	PR1593/2026CS0	R007090475	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANA GOMES GUIMARAES	PR63317/2025CS0	T889501836	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADRIANO BARBOSA DA SILVA	PR659/2026CS0	T139510111	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AGNALDO DOS SANTOS	PR62425/2025CS0	R007073648	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AILTON SCHRAMM DE ROCHA	PR63998/2025CS0	T116321137	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALDO JACOBSON A DIONISIO DA SILVA	PR59053/2025CS0	T140502938	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALESSANDRO LEMOS SANTOS	PR64024/2025CS0	T506127902	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALMEIDA LESSA ENGENHARIA	PR5820/2026CS0	T952104160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ALMEIDA LESSA ENGENHARIA	PR5820/2026CS0	T952104160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AMANDA DE ALMEIDA QUEIROZ	PR63527/2025CS0	T228800339	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA OLIVEIRA	PR59521/2025CS0	R006973042	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDERSON DE SOUSA BARRETO	PR1092/2026CS0	T228201637	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDERSON RICARDO SOUZA SILVA	PR58775/2025CS0	T441302038	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE CASTRO RIBEIRO	PR62/2026CS0	T231412198	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE LIMA PASSOS	PR62698/2025CS0	R007099891	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE TAVARES PINA DE SOUSA	PR56872/2025CS0	T394303773	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDRE VINICIUS ANDRADE ARNAUT CRISTO	PR63602/2025CS0	T394304066	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDREA DE MATOS MACHADO	PR61904/2025CS0	T492503872	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANDREA SILVA LIMA	PR62170/2025CS0	T952402345	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO	PR67301/2025CS0	M000264631	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO CARLOS MATTEONI DE ATHAYDE	PR64735/2025CS0	M000257554	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO CARLOS PIRES OLIVEIRA	PR68923/2025CS0	T440901296	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO EDUARDO RODRIGUES SOUZA	PR2525/2026CS0	T394503914	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO JURANDIR PEREIRA FILHO	PR3667/2026CS0	T396000840	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO LUIZ DE SANTANA LIMA	PR40/2026CS0	T420611591	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ANTONIO PAULO CASAES DE SANTANA	PR69083/2025CS0	T938400387	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ARNALDO MOTTA FILHO	PR2821/2026CS0	T498500213	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ASTROGILDO DE OLIVEIRA NETO	PR6248/2026CS0	T420218964	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
AVILA SERGIO DE OLIVEIRA	PR264/2026CS0	T481713874	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BENEDITO QUINTILIANO	PR59624/2025CS0	T116322755	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRENO GABRIEL WANDERLEY SARAIVA	PR68769/2025CS0	M000248574	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO ATAIDE SANTOS	PR62655/2025CS0	T138412145	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO AUGUSTO BRANDAO DOS SANTOS	PR69204/2025CS0	T231412250	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO DE JESUS SANTOS	PR68596/2025CS0	R007071835	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
BRUNO LUIZ DE CERQUEIRA ZACARIAS	PR66400/2025CS0	T386000784	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CAIO JORGE GENIPAPEIRO BRAGA	PR362/2026CS0	T394303342	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CAIO SILVIO DOS SANTOS ANDRADE	PR1035/2026CS0	T952103184	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CAIQUE LUAN MARQUES DOS SANTOS CONCEICAO	PR9839/2026CS0	R007133147	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS FERNANDO DE MENEZES MOREIRA	PR60156/2025CS0	R007040594	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CARLOS RENATO GONDIM FERREIRA	PR65849/2025CS0	T889502454	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CD ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	PR59257/2025CS0	T386000572	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CD ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	PR59257/2025CS0	T386000572	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CICERO OZIEL DOS SANTOS	PR9334/2026CS0	T930203865	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLEBER MASCENA BARBOSA BARRETO	PR63823/2025CS0	T137600580	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CLEIDE CRISTINA CONCEICAO DE SOUZA	PR5544/2026CS0	T386000899	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CRISTIANE BALDOINO DE JESUS	PR6414/2026CS0	M000258364	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	PR61963/2025CS0	T139014643	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CRISTIANO PINHEIRO SIMOES	PR5631/2026CS0	T138412321	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
CRISTINA FLORA DA SILVA PARANHOS	PR2508/2026CS0	R007103928	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIEL MASCARENHAS PASSOS	PR3349/2026CS0	T421402434	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	PR57661/2025CS0	T394303555	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANIELLE THAISY DIAS MARTINS	PR3925/2026CS0	T394304003	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DANILO FARIAS OLIVEIRA	PR61233/2025CS0	R007041156	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DARLAN NASCIMENTO ALVES	PR6793/2026CS0	T386100469	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DEOCLINIO SANTOS DA SILVA	PR61448/2025CS0	T394303778	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA	PR67166/2025CS0	T119219015	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DIWAL SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA	PR67166/2025CS0	T119219015	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DJALMA CRUZ SANTOS	PR5412/2026CS0	R007089495	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DJALMA PEREIRA GUEDES FILHO	PR62254/2025CS0	M000243933	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DOMINGOS EUGENIO DE SOUZA JUNIOR	PR68685/2025CS0	T955200439	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
DULCINEA BATISTA SIMÕES OLIVEIRA	PR58738/2025CS0	T137600505	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDSON DA SILVA COELHO	PR67887/2025CS0	T114519854	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EDVALDO GOMES RIBEIRO	PR65562/2025CS0	M000252595	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EFERSON MOISES MEGNUS LESSA	PR68578/2025CS0	R006999225	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELIAS GOMES DA SILVA	PR931/2026CS0	R007049897	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	PR67601/2025CS0	R007041025	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EMERSON DE SOUZA PLANZO	PR66725/2025CS0	M000258295	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EMERSON EDUARDO DE JESUS RAMOS	PR130/2026CS0	R007003391	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ERIC HORA FONTES PEREIRA	PR49/2026CS0	M000247442	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ERIC OLIVEIRA SANTOS	PR11233/2026CS0	R007125137	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ERICO BASTOS DA HORA	PR10112/2026CS0	M000257675	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EVERALDO BATISTA DOS REIS	PR62852/2025CS0	M000244526	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
EVERSON LUIS DE SOUZA FRANCA	PR65950/2025CS0	T139205993	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
EVERTON SANTANA DOS SANTOS	PR62096/2025CS0	T420217152	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO BORGES DE CARVALHO	PR60325/2025CS0	M000259013	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO CANDIDO SILVA SANTOS	PR5078/2026CS0	T114519744	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FABIO LUIS DA COSTA SANTANA PRAZERES	PR62931/2025CS0	T948206141	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDA DA SILVA BAUER PRATES	PR56824/2025CS0	T114516385	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDO GONDIM BEZERRA FARIAS	PR5330/2026CS0	T228201485	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDO GONDIM BEZERRA FARIAS	PR5335/2026CS0	T139429109	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDO MAURICIO ABURTO INOSTROZA	PR839/2026CS0	M000256299	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FERNANDO VIEIRA LOQUES	PR66129/2025CS0	T110600230	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FIEL FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	PR57760/2025CS0	T938801160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FIEL FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA	PR57760/2025CS0	T938801160	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PR50371/2025CS0	R006980452	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PR50371/2025CS0	R006980452	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GABRIEL ALVES MACIEL DA CONCEICAO	PR1443/2026CS0	F001511748	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GABRIEL DA CONCEICAO NEPOMUCENO	PR6918/2026CS0	T137700493	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GABRIEL RAMOS DE OLIVEIRA	PR64931/2025CS0	R006968608	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GEISA DE SOUZA OLIVEIRA	PR68615/2025CS0	T489412187	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GENICE SANTANA DE SOUZA	PR3095/2026CS0	T138412229	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GENILSON NEVES DE ALCANTARA BARROS	PR58268/2025CS0	R006961124	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GENISSON VASCONCELOS SANTOS	PR61190/2025CS0	R007036828	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GEORGE DE OLIVEIRA SANTOS	PR530/2026CS0	T393700772	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GERSON SANTANA DOS SANTOS	PR5829/2026CS0	M000259067	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GILSANA LOPES SOUSA	PR59568/2025CS0	T232100112	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GIVALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	PR66823/2025CS0	T952102921	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GUILHERME DE MOURA LEAL VALVERDE	PR1233/2026CS0	T116811867	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
GUSTAVO CAMPOS SILVA	PR56752/2025CS0	T939505337	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HARCNILTON COSTA CARVALHO	PR9970/2026CS0	T955002531	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HELDER SOUZA GUEDES	PR1261/2026CS0	R007075209	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HELEONORA ALVES FERNANDES MACEDO	PR68436/2025CS0	T492102597	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HUMBERTO NONATO CARDOSO DA SILVA	PR59586/2025CS0	T889501845	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
HUMBERTO ROCHA MAGALHAES	PR58002/2025CS0	R006960362	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IAN PEDRO CORREIA MARQUES SILVA	PR65113/2025CS0	T394303830	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ICARO ANDRADE CARIAS	PR68874/2025CS0	T111000544	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ICARO BARBOSA CALDEIRA	PR61756/2025CS0	T889502030	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ICINHA BASSO	PR61433/2025CS0	T138621051	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IEDA MARIA CARNEIRO BRASIL	PR63938/2025CS0	T505602826	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ISABELA OLIVEIRA SANTANA MELO	PR61798/2025CS0	T952103542	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IURI DE SENA ALMEIDA	PR3417/2026CS0	T489412250	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IVAN PINTO VARELA	PR1911/2026CS0	R007089111	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IVANARA PEREIRA LOPES DOS SANTOS	PR6211/2026CS0	T419707196	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IZADORA RIBEIRO SILVA	PR68525/2025CS0	T480601843	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
IZAQUE SILVA LIMA	PR59208/2025CS0	T952401303	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JACKSON MARTINHO BORGES	PR25418/2025CS0	R006786741	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAILTON SANTOS DA RESSURREICAO	PR1226/2026CS0	T952600824	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAMILE KELLY DA SILVA SANTOS	PR4832/2026CS0	T492102891	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JAMILLY MOREIRA SANTOS	PR1459/2026CS0	T506406786	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JANAINA FIGUEIREDO BAHIANA	PR69017/2025CS0	M000256725	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JEAN GOMES DE OLIVEIRA	PR58338/2025CS0	T231412121	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JELIEL SANTOS GODINHO DE JESUS	PR65289/2025CS0	T231412172	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JHONES WELLINGTON PALMEIRA CARNEIRO FILH	PR69100/2025CS0	R007069440	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JILCIMAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA	PR5947/2026CS0	T394503755	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOABE DE JESUS SILVA	PR4665/2026CS0	T116325004	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO BATISTA PEREIRA CALDAS FILHO	PR64377/2025CS0	T139427417	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO BELMIRO CEDRAZ LOPES	PR3833/2026CS0	R007091038	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAO PAULO LEAL DE ARAUJO	PR58247/2025CS0	M000248232	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOAS SILVA SANTOS	PR3145/2026CS0	R007081002	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOCILENE BRANDAO HERRERA	PR221/2026CS0	T944601084	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JONATAS SOUSA DAS MERCES SILVA	PR60292/2025CS0	R006971053	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE LUIS BARRETO ALVES	PR62772/2025CS0	T944106474	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JORGE LUIS PINHO COSTA	PR4107/2026CS0	T943100459	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PR64125/2025CS0	R007016019	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	PR62120/2025CS0	T111000519	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	PR65230/2025CS0	T481206677	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE CARLOS LOPES CERQUEIRA	PR2395/2026CS0	T231412346	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE CURVELO DOS SANTOS NETO	PR58420/2025CS0	R006967468	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE LUIS DE MELLO JUCA	PR601/2026CS0	T111615326	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67766/2025CS0	R007042303	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSENILSON AIRES PESSOA	PR63707/2025CS0	T390702780	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JOSENILSON SOUZA DOS SANTOS	PR58404/2025CS0	T137600570	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
JUAN FREITAS NASCIMENTO	PR57962/2023CS0	T442506191	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
JULIANA SANTOS PIRES	PR6591/2026CS0	M000253482	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KARLA MARIANA CORREIA E SILVA	PR62410/2025CS0	T138621019	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KAROLLYNE KELLE CARVALHO SANTOS	PR3305/2026CS0	T948206218	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KATHIA BERBERT SANT ANA	PR64118/2025CS0	T420217184	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KAUAN SANTIAGO CAIRES	PR66148/2025CS0	T229907341	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
KELEN AZEVEDO CORNELIO	PR6077/2026CS0	T420611882	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LAECIO CLEITON BISPO BRITO	PR63948/2025CS0	T947609409	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LARISSA ACTIS MATA PIRES	PR60880/2025CS0	R007022240	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LARISSA ACTIS MATA PIRES	PR60887/2025CS0	R007015256	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LARISSA MARQUES VAZ SANTANA DE FIGUEIREDO	PR1350/2026CS0	M000254693	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LAUDENICE BEATRIZ S DA SILVA	PR62392/2025CS0	T903004600	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LENICE SOARES LIMEIRA FERREIRA	PR63981/2025CS0	T952101890	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LEONCIO BRITO DOS SANTOS	PR57960/2025CS0	T394304015	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LINDINALVA MATOS TORRES	PR64008/2025CS0	R007015529	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOCALIZA FLEET S/A	PR60116/2025CS0	T386100304	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LONARDO DE MATTOS	PR5234/2026CS0	T480708636	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LOURENCO HENRIQUE DOS SANTOS CONCEICAO	PR6660/2026CS0	R007085987	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUAN SANTOS DE OLIVEIRA	PR68885/2025CS0	T394303788	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS ARAUJO DA SILVA	PR63669/2025CS0	T139509740	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS DA SILVA PAIXAO	PR2366/2026CS0	R007091322	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS GUALBERTO DOS SANTOS	PR60444/2025CS0	T955000286	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCAS MATEUS SANTOS TRAVASSOS	PR63227/2025CS0	T481714942	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIANO AQUINO MEIRELES DOS SANTOS	PR63840/2025CS0	T121902354	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUCIENE PEREIRA DE JESUS TELES	PR5180/2026CS0	T116323357	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIS ALBERTO DA COSTA LEAL	PR61132/2025CS0	T138412099	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIZ ALBERTO GUIMARAES JUNIOR	PR62726/2025CS0	T141602395	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIZ CLAUDIO DE LIMA	PR64635/2025CS0	T945403673	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIZ CLAUDIO ENCARNACAO DE SOUZA	PR57928/2025CS0	M000245463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
LUIZ CLAUDIO SOBRAL RAMOS	PR65378/2025CS0	R007131480	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAELSON BATISTA OLIVEIRA	PR56763/2025CS0	R006882453	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAGUINOLIA DOS SANTOS CRUZ DE JESUS	PR61466/2025CS0	T506301118	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAILY DANTAS SANTOS SILVA	PR6520/2026CS0	T955002463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MANOEL DOS SANTOS RAMOS	PR67266/2025CS0	T501401870	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MANOEL PINTO DE LIMA	PR11086/2026CS0	T939306780	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MANUELA DE JESUS SOUZA	PR3354/2026CS0	R007072463	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARA LEANDRA ARAUJO SOUZA ROCHA	PR61540/2025CS0	T114516835	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
MARCEL GALEFFI ZART	PR68772/2025CS0	R007023082	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCELO DAVI FONSECA MARINS	PR58088/2025CS0	R006921985	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIO GARDEL DE ARAUJO ARAGAO	PR2766/2026CS0	T952601153	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCIO MARQUES CAVALCANTE	PR64014/2025CS0	T420607765	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS FELIPE SANTOS CARVALHO	PR2468/2026CS0	T386100280	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS GUSTAVO MOREIRA DA COSTA	PR6640/2026CS0	T421403115	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCOS VINICIUS BRITO DOS SANTOS	PR65486/2025CS0	T389002707	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARCUS FARIA D AVILA	PR59971/2025CS0	M000245773	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA LUIZA PETITINGA LIMA	PR59102/2025CS0	T394303587	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA NEVES SILVA DE AZEVEDO	PR673/2026CS0	T952500011	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA NEVES SILVA DE AZEVEDO	PR668/2026CS0	T939304924	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIANA SANTOS	PR619/2026CS0	M000258291	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MARY WEINSTEIN	PR158/2026CS0	T952600942	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MATEUS DE QUEIROZ SILVA	PR9877/2026CS0	T903004543	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MATHEUS ARAUJO MELO	PR2607/2026CS0	R007042236	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAURICIO JOSE VELLOSO FALCAO	PR67217/2025CS0	T891100611	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAURO SILVA BARBOSA	PR3369/2026CS0	R007110661	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAURO SILVA BARBOSA	PR3389/2026CS0	R007062770	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAURO SILVA BARBOSA	PR3394/2026CS0	R007102397	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MAYRA SABRINA SOUZA DOS SANTOS	PR1577/2026CS0	T488015475	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MHX LOCACAO DE VEICULOS EIRELI EPP	PR63333/2025CS0	R007001187	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MICHEL NEDER KALIL	PR64039/2025CS0	T941008208	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MICHELE DE MIRANDA BASTOS PEREIRA	PR57500/2025CS0	R006999334	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MIGUEL CORREIA DA SILVA FILHO	PR64537/2025CS0	T232400146	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MIGUEL DE SOUZA LEITE	PR63174/2025CS0	M000249587	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MIGUEL THOMPSON SILVA PAIXAO	PR57912/2025CS0	T421511858	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MIKAEL ABDALA MALTA DE SOUSA	PR64061/2025CS0	T116812007	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MIRIAM GRACIE PLENA NUNES DE OLIVEIRA	PR57204/2025CS0	T506125409	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MIRIAM GRACIE PLENA NUNES DE OLIVEIRA	PR57216/2025CS0	T114517106	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
MITSUO YAGINUMA	PR67737/2025CS0	M000249283	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NAIARA SOUSA PIMENTA	PR65883/2025CS0	R007016015	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NAPOLEAO VILAS BOAS FILHO	PR58940/2025CS0	T139424612	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NATA DE CARVALHO SANTOS	PR61589/2025CS0	T386607321	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
NATALIA ANGELICA SALES MEDEIROS CANDIDO	PR8184/2026CS0	T481207274	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
OBSON RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA	PR9710/2025CS0	T421511596	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ODILON PEREIRA REIS	PR57607/2025CS0	M000241846	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
OTAVIO AUGUSTO LABORDA FERNANDES	PR6699/2026CS0	T484601204	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PAULO FRANCISCO OLIVEIRA CARVALHO	PR58966/2025CS0	T506128411	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PEDRO ROCHA BARBOSA	PR57777/2025CS0	T420215951	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PIERRE ONASIS RAMOS JUNIOR	PR547/2026CS0	R007042585	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PRISCILA PASTOR DA MOTA	PR57371/2025CS0	T139213684	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
PRISCILLA SANTOS CAMARDELLI	PR62025/2025CS0	T228200285	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAEL CALDAS PEREIRA	PR64500/2025CS0	T952700229	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAEL CAMPOS DA SILVA	PR62588/2025CS0	R006982415	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAFAELA CARVALHO PEREIRA MOURA	PR62349/2025CS0	R006979589	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAIMUNDA BRITO DA CRUZ DOS SANTOS	PR2043/2026CS0	T889502008	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAIMUNDO NONATO CALDAS DE ASSIS	PR58988/2025CS0	T112903369	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAMON DOS SANTOS ARAUJO	PR4301/2026CS0	T110100004	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RAPHAEL FARIAS DE SANTANA	PR62871/2025CS0	T891100618	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REBECA SILVA LEONARDO	PR57706/2025CS0	T889501773	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR1356/2026CS0	R007037314	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR1338/2026CS0	R007075962	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REDINALDO DOS SANTOS SILVA	PR1347/2026CS0	R007034720	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
REGINALDO JOSE BISPO JUNIOR	PR64178/2025CS0	R007130859	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RENATO DE AZEVEDO NETO	PR68065/2025CS0	R007047334	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RICARDO MENEZES FERREIRA	PR6763/2026CS0	T930204181	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROBERT LOPES DA CUNHA	PR2911/2026CS0	T386000449	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROBERTO COELHO SANTOS	PR6848/2026CS0	T116322352	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RODOLFO SILVA SOUSA	PR64669/2025CS0	R007024998	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RODRIGO BRITO AZEVEDO SANTOS	PR4487/2026CS0	R007110411	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ROGERIO LIMA MACHADO DOS SANTOS	PR61081/2025CS0	T937900076	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
RONIVALDO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	PR64268/2025CS0	M000261905	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SAMUEL OLIVEIRA DE CARVALHO	PR69194/2025CS0	T394304012	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SAMUEL ROLLEMBERG DE OLIVA FIGUEIREDO	PR69217/2025CS0	T955001323	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SANDRA CAMPOS MONTEIRO FREIRE	PR64313/2025CS0	M000256878	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SELMA ALVES VALENTE DO AMARAL LOPES	PR702/2026CS0	R007028687	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SERGIO SANTOS DE FARIAS	PR5015/2026CS0	T389003142	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SILVANETE SANTOS MACIEL	PR68948/2025CS0	R007043019	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SIMONE FIGUEIREDO FREITAS	PR58685/2025CS0	T502302205	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SINVALDO DE ALMEIDA SANTOS	PR60923/2025CS0	T139213663	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
SOLANGE DOS SANTOS QUEIROIS	PR63809/2025CS0	T944107276	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TADEU COELHO DE AQUINO	PR60147/2025CS0	M000245466	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TADEU COELHO DE AQUINO	PR58870/2025CS0	M000244870	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
TAMARA BORGES LIMA	PR2842/2026CS0	T951301933	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TASSIO GABRIEL AMORIM DE MATOS	PR68084/2025CS0	M000254699	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
THIAGO PASSOS DA SILVA	PR9448/2026CS0	T231412400	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
THIAGO SANCHES ROSA	PR42689/2025CS0	T939504347	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TIAGO COSTA DA SILVA	PR69067/2025CS0	T390502306	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TIAGO LEMBRANCA DE CARVALHO	PR57561/2025CS0	T116200725	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
TIAGO PIMENTEL DE FIGUEIREDO	PR3491/2026CS0	T419706856	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
UBALDO SANTOS DE JESUS	PR60573/2025CS0	T420607675	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
UILIAM LUCIO DOS SANTOS	PR8507/2025CS0	T891100346	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VALDINEIA MARIA DE JESUS SILVA	PR65998/2025CS0	M000245500	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VALTER SANTOS DE ARAUJO	PR2333/2026CS0	T109400063	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VANILDA RODRIGUES DE JESUS	PR1684/2026CS0	T423905223	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VERENA PESSOA COHIM	PR215/2026CS0	T890003225	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VITOR MATOS QUADROS	PR62806/2025CS0	T421511983	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
VIVIANE OLIVEIRA PEREIRA LESSA	PR10441/2026CS0	T492503993	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WALDEMARIO OLIVEIRA	PR313/2026CS0	M000255736	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WASLEY MOREIRA LIMA	PR59795/2025CS0	T488015500	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
WENDELL DE FREITAS VALOIS RIOS	PR65531/2025CS0	T139014411	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
YAN RENAT DA SILVA LEITE	PR4876/2026CS0	T420219243	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
YARA ARAUJO SILVA	PR2664/2026CS0	T484601257	NEGAR PROVIMENTO	JARI 5
ADALTO VIAL	PR62204/2025CS0	R007014341	NÃO CONHECER	JARI 5
ADELCEIR DOS SANTOS BORGES RIOS LIMA	PR63720/2025CS0	M000249393	NÃO CONHECER	JARI 5
ADRIANA DOS SANTOS COSTA	PR68661/2025CS0	T952301336	NÃO CONHECER	JARI 5
ADRIANA DOS SANTOS COSTA	PR68668/2025CS0	R006919355	NÃO CONHECER	JARI 5
ADRIANE STEPHANIE ROCHA DO SACRAMENTO	PR61866/2025CS0	T138620483	NÃO CONHECER	JARI 5
ADRIANO ALVES DA ROCHA	PR64869/2025CS0	R006791478	NÃO CONHECER	JARI 5
ADSON DIAS SIMOES	PR65221/2025CS0	R006893763	NÃO CONHECER	JARI 5
ALDOMIRO OLIVEIRA DO BOMFIM	PR63411/2025CS0	T955000166	NÃO CONHECER	JARI 5
ALEX BELO PONTES	PR64284/2025CS0	T419705269	NÃO CONHECER	JARI 5
ALEXANDRE GONDIM PINHEIRO	PR5300/2026CS0	T420607683	NÃO CONHECER	JARI 5
ALINE SILVA DE SOUZA	PR69161/2025CS0	R006667226	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA FERRAZ COELHO	PR62003/2025CS0	R006930611	NÃO CONHECER	JARI 5
ANA FERRAZ COELHO	PR62009/2025CS0	T139422419	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDERSON ANTONIO PASSOS DOS SANTOS	PR64390/2025CS0	T394302849	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDRE LUIS GUIMARAES GODINHO	PR64436/2025CS0	R007024134	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDREA PINHEIRO BLANCO	PR3268/2026CS0	T139214027	NÃO CONHECER	JARI 5



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANDREIA PASSOS RAMOS	PR6004/2026CS0	T116307036	NÃO CONHECER	JARI 5
ANDREIA PASSOS RAMOS	PR6014/2026CS0	T481205839	NÃO CONHECER	JARI 5
ANETE CHAVES SOUSA	PR2789/2026CS0	T114514183	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA GARCIA	PR59353/2025CS0	R006829223	NÃO CONHECER	JARI 5
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MENDES	PR5074/2026CS0	T492102888	NÃO CONHECER	JARI 5
ARIVAL GUIMARAES CIDADE	PR62951/2025CS0	T387105320	NÃO CONHECER	JARI 5
ARY ALVES DA SILVA	PR61997/2025CS0	T949001046	NÃO CONHECER	JARI 5
CANDIDO SANTANA MOREIRA	PR59252/2025CS0	R004496395	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	PR7786/2026CS0	T489611521	NÃO CONHECER	JARI 5
CARLOS AUGUSTO SANTANA SILVA	PR62190/2025CS0	T939505402	NÃO CONHECER	JARI 5
CAROLINA SANTOS MELLO	PR9906/2026CS0	T231412015	NÃO CONHECER	JARI 5
CENTRO DE FORMACAO DE C IGUATEMI LTDA ME	PR11126/2026CS0	T945403770	NÃO CONHECER	JARI 5
DANILO DANTAS FIUZA	PR567/2026CS0	T111000504	NÃO CONHECER	JARI 5
DAVID ELLENQUE LIMA FERREIRA	PR62299/2025CS0	R006759486	NÃO CONHECER	JARI 5
DAVID ELLENQUE LIMA FERREIRA	PR62144/2025CS0	R006859711	NÃO CONHECER	JARI 5
DELMARIO SILVA DO NASCIMENTO	PR21977/2025CS0	R006769871	NÃO CONHECER	JARI 5
EDJANILSON DOS SANTOS	PR61327/2025CS0	T385800888	NÃO CONHECER	JARI 5
EDMILSON DA SILVA SANTOS	PR63074/2025CS0	T111000395	NÃO CONHECER	JARI 5
EDUARDO AUGUSTO BARROSO D ARAUJO	PR61607/2025CS0	M000245077	NÃO CONHECER	JARI 5
EDVALDO ELIAS LIMA SANTOS	PR69107/2025CS0	T428500116	NÃO CONHECER	JARI 5
ELIANA DIAS GUIMARAES	PR61366/2025CS0	R006900748	NÃO CONHECER	JARI 5
ENGELS DIAS LEITE	PR8172/2026CS0	R006839293	NÃO CONHECER	JARI 5
ENIO CARVALHO DE ARAUJO	PR60090/2025CS0	T948505235	NÃO CONHECER	JARI 5
EUNIVALDO DE SOUSA PEREIRA	PR1315/2026CS0	R007026822	NÃO CONHECER	JARI 5
EVANETE NILDA CARNEIRO DE MATOS SANTOS R	PR65448/2025CS0	T386200760	NÃO CONHECER	JARI 5
FABIANO ALMEIDA DE JESUS	PR3045/2026CS0	T389012434	NÃO CONHECER	JARI 5
FELIPE BISET LEAL	PR68474/2025CS0	T138206364	NÃO CONHECER	JARI 5
FLORIVAL ALMEIDA VITORIO	PR60663/2025CS0	R006947565	NÃO CONHECER	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63206/2025CS0	R006093327	NÃO CONHECER	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR62710/2025CS0	R005811641	NÃO CONHECER	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR62710/2025CS0	R005811641	NÃO CONHECER	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PR63206/2025CS0	R006093327	NÃO CONHECER	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61755/2025CS0	R005851294	NÃO CONHECER	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61053/2025CS0	T401102697	NÃO CONHECER	JARI 5
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61755/2025CS0	R005851294	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAITABA	PR61053/2025CS0	T401102697	NÃO CONHECER	JARI 5
GABRIEL LIMA DE ANDRADE	PR69246/2025CS0	T116315319	NÃO CONHECER	JARI 5
GABRIEL LINS MELO DE OLIVEIRA	PR3447/2026CS0	T891100657	NÃO CONHECER	JARI 5
GILSON DE OLIVEIRA AMORIM	PR62371/2025CS0	M000229471	NÃO CONHECER	JARI 5
GILSON SANTOS DE JESUS	PR63367/2025CS0	T952401437	NÃO CONHECER	JARI 5
GUSTAVO DE JESUS PEREIRA SANTOS	PR59268/2025CS0	T139014372	NÃO CONHECER	JARI 5
GUY FERREIRA JUNIOR	PR68241/2025CS0	M000255140	NÃO CONHECER	JARI 5
ILKA MARIA BARROS SANTOS SOUZA	PR176/2026CS0	T440901287	NÃO CONHECER	JARI 5
ISABELA BRASILEIRO DE JESUS	PR60997/2025CS0	T506123593	NÃO CONHECER	JARI 5
IVA CUNHA SILVA	PR712/2026CS0	T116324305	NÃO CONHECER	JARI 5
JACKSON FERNANDES DOS SANTOS	PR9344/2026CS0	M000255333	NÃO CONHECER	JARI 5
JACQUES ANTONIO BENEDITO	PR2168/2026CS0	R007032237	NÃO CONHECER	JARI 5
JANDEL VINICIUS DOS SANTOS	PR59462/2025CS0	R006994016	NÃO CONHECER	JARI 5
JANDILSON BATISTA DE SANTANA	PR61388/2025CS0	T945605987	NÃO CONHECER	JARI 5
JANE PINA BURLACCHINI	PR4442/2026CS0	T496502568	NÃO CONHECER	JARI 5
JEFERSON BOA MORTE SANTOS	PR59678/2025CS0	T480702928	NÃO CONHECER	JARI 5
JESSICA DOS SANTOS CAMPOS	PR68410/2025CS0	T944106582	NÃO CONHECER	JARI 5
JILVANI DA CRUZ GOMES	PR65436/2025CS0	R006990715	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO	PR59988/2025CS0	R006917294	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR59964/2025CS0	T228800100	NÃO CONHECER	JARI 5
JOAO SILVERIO DA CRUZ FILHO	PR62161/2025CS0	T390702389	NÃO CONHECER	JARI 5
JOEL LUIZ OLIVEIRA RIOS	PR4620/2026CS0	T121101766	NÃO CONHECER	JARI 5
JOHANNE ALMEIDA LYRA LOBO	PR964/2026CS0	T139211949	NÃO CONHECER	JARI 5
JORGE WELTON SANTOS GUIMARAES	PR62327/2025CS0	T944105851	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE HIGINO SENA DE SOUZA	PR6176/2026CS0	T945103656	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67246/2025CS0	R006822962	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67590/2025CS0	R006944653	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSE RAIMUNDO BATISTA SILVA	PR67600/2025CS0	R006834404	NÃO CONHECER	JARI 5
JOSENILSON AIRES PESSOA	PR63656/2025CS0	R006761952	NÃO CONHECER	JARI 5
JUAREZ PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	PR9418/2026CS0	R007024380	NÃO CONHECER	JARI 5
KAYA MOTA ALMEIDA OLIVEIRA	PR1102/2026CS0	T927607075	NÃO CONHECER	JARI 5
LARISSA ACTIS MATA PIRES	PR62383/2025CS0	R006696364	NÃO CONHECER	JARI 5
LAURENCO FREITAS NEPONUCENO	PR61686/2025CS0	T421511784	NÃO CONHECER	JARI 5
LENICE SOARES LIMEIRA FERREIRA	PR60246/2025CS0	T418301709	NÃO CONHECER	JARI 5
LG CENTRO DE FORMACAO DE CONDUT LTDA ME	PR67037/2025CS0	T481000458	NÃO CONHECER	JARI 5
LIRIEL SOARES TELES	PR2931/2026CS0	M000238263	NÃO CONHECER	JARI 5
LIVERSON FERREIRA SANTOS ORESTE	PR61643/2025CS0	T138412182	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR57302/2025CS0	T952100376	NÃO CONHECER	JARI 5
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR57302/2025CS0	T952100376	NÃO CONHECER	JARI 5
LOURIZETE BARRETO SANTOS	PR66301/2025CS0	T140200657	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCAS DE SOUZA SANTANA	PR68731/2025CS0	T489318308	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCAS R FERREIRA FISIOTERAPIA	PR68847/2025CS0	F001511750	NÃO CONHECER	JARI 5
LUCAS R FERREIRA FISIOTERAPIA	PR68847/2025CS0	F001511750	NÃO CONHECER	JARI 5
LUIS SALOMAO DE OLIVEIRA SILVA	PR4020/2026CS0	T442601521	NÃO CONHECER	JARI 5
MACSUEL NERI DOS SANTOS	PR2681/2026CS0	R006890357	NÃO CONHECER	JARI 5
MADIANE ROSA SANTOS BOMFIM	PR59878/2025CS0	T139009937	NÃO CONHECER	JARI 5
MANUELA DE JESUS SOUZA	PR64426/2025CS0	R006825029	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCELO AUGUSTO GAZAR BARBALHO	PR64107/2025CS0	M000256330	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCIA SOUZA SANTOS DE ALMEIDA	PR61914/2025CS0	T945005338	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCIO ALBERTO FREITAS MAGALHAES	PR596/2026CS0	T944106422	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCOS VINICIUS DOS S CARVALHO	PR7187/2026CS0	T420608487	NÃO CONHECER	JARI 5
MARCOS VINICIUS REGIS FERREIRA	PR1679/2026CS0	T506120652	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA CECILIA SANDES SEIXAS VIEIRA	PR9565/2026CS0	T139428451	NÃO CONHECER	JARI 5
MARIA DO ROSÁRIO SANTOS FREIRE	PR11183/2026CS0	T480706206	NÃO CONHECER	JARI 5
MAURO SILVA BARBOSA	PR3378/2026CS0	R006892979	NÃO CONHECER	JARI 5
MAURO SILVA BARBOSA	PR3384/2026CS0	F001510715	NÃO CONHECER	JARI 5
MAX FLEET LOCADORA LTDA	PR4709/2026CS0	R007123467	NÃO CONHECER	JARI 5
MAX FLEET LOCADORA LTDA	PR4709/2026CS0	R007123467	NÃO CONHECER	JARI 5
MXH LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI EPP	PR63314/2025CS0	R006979901	NÃO CONHECER	JARI 5
MONICA BECKERATH PEIXOTO POGGIO	PR65347/2025CS0	T138620538	NÃO CONHECER	JARI 5
MONICA DE JESUS SILVA	PR4864/2026CS0	T946015254	NÃO CONHECER	JARI 5
MOTTU I S A	PR61493/2025CS0	R006992065	NÃO CONHECER	JARI 5
MOTTU I S A	PR61493/2025CS0	R006992065	NÃO CONHECER	JARI 5
NADJANE ALMEIDA DE SOUZA	PR63286/2025CS0	R006810782	NÃO CONHECER	JARI 5
NAIARA RIBEIRO LIMA	PR11/2026CS0	T944105944	NÃO CONHECER	JARI 5
NATANAEL DORIA DE OLIVEIRA	PR7368/2026CS0	T388704902	NÃO CONHECER	JARI 5
NESTOR SOTO BLANCO	PR59617/2025CS0	T481713139	NÃO CONHECER	JARI 5
NICHOLAS DE SOUSA BANDEIRA	PR59281/2025CS0	T506126461	NÃO CONHECER	JARI 5
PATRICIA DE JESUS SENA	PR68150/2025CS0	R006857070	NÃO CONHECER	JARI 5
RAFAEL BARBOSA SILVA	PR3624/2026CS0	T926100991	NÃO CONHECER	JARI 5
RAFAEL TELES DOS SANTOS	PR6672/2026CS0	T121902371	NÃO CONHECER	JARI 5
RAIAN RODRIGUES DOS SANTOS	PR65693/2025CS0	R006964085	NÃO CONHECER	JARI 5
REINALDO PEREIRA DOS ANJOS	PR59935/2025CS0	T420300116	NÃO CONHECER	JARI 5

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
RENATA ZACARIAS ESTEVES GHISSONI DE CARV	PR2441/2026CS0	M000246008	NÃO CONHECER	JARI 5
RENIVALDO FERREIRA DE SOUZA	PR9486/2026CS0	R006577845	NÃO CONHECER	JARI 5
RODOLFO SILVA SOUSA	PR64703/2025CS0	R006923877	NÃO CONHECER	JARI 5
RONALDO SANTOS OLIVEIRA	PR4140/2026CS0	T501402077	NÃO CONHECER	JARI 5
ROSALVA MARIA SILVA BARROSO	PR68694/2025CS0	T952600943	NÃO CONHECER	JARI 5
ROSIMEIRE BISPO DE SOUSA	PR3473/2026CS0	M000262970	NÃO CONHECER	JARI 5
SAMUEL OLIVEIRA DE CARVALHO	PR7165/2026CS0	T440901282	NÃO CONHECER	JARI 5
SANDRA GOMES DIAS	PR68030/2025CS0	T139205613	NÃO CONHECER	JARI 5
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR5102/2026CS0	R006862956	NÃO CONHECER	JARI 5
SUPER SUL COM DE ALIM E BEBIADS LTDA	PR5102/2026CS0	R006862956	NÃO CONHECER	JARI 5
TELMA MARIA DOURADO DE ANDRADE	PR4497/2026CS0	T114519215	NÃO CONHECER	JARI 5
THIAGO COSTA FONSECA	PR7819/2026CS0	T138612402	NÃO CONHECER	JARI 5
THYRSO VITOR SILVA SOUZA	PR9548/2026CS0	T942403135	NÃO CONHECER	JARI 5
TITO MARCIO AGUIAR DA SILVA RIBEIRO	PR66480/2025CS0	T139014042	NÃO CONHECER	JARI 5
VITOR MASCARENHAS NEVES	PR59491/2025CS0	T889501849	NÃO CONHECER	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5691/2026CS0	R006888061	NÃO CONHECER	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5697/2026CS0	R006886096	NÃO CONHECER	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5702/2026CS0	R006886341	NÃO CONHECER	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5707/2026CS0	R006884039	NÃO CONHECER	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5712/2026CS0	R006858174	NÃO CONHECER	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5681/2026CS0	R006908432	NÃO CONHECER	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5686/2026CS0	R006904642	NÃO CONHECER	JARI 5
WILLIAM BLEST DOS SANTOS FERREIRA	PR4716/2026CS0	T506201611	NÃO CONHECER	JARI 5
WILSON DOUGLAS SILVA RAMOS	PR1416/2026CS0	T389002644	NÃO CONHECER	JARI 5
WILTON CARVALHO DOS SANTOS	PR9826/2026CS0	R006744801	NÃO CONHECER	JARI 5
ZIDANE SILVA DOS SANTOS	PR62676/2025CS0	R007116997	NÃO CONHECER	JARI 5
CS BRASIL FROTAS SA	PR626/2026CS0	T421401759	DAR PROVIMENTO	JARI 5
CS BRASIL FROTAS SA	PR641/2026CS0	T926900198	DAR PROVIMENTO	JARI 5
IURY BONFIM DE ANDRADE	PR68284/2025CS0	T137907683	DAR PROVIMENTO	JARI 5
MARIA GILMARIA RAMOS PARDINHO E PARDINHO	PR67800/2025CS0	M000229266	DAR PROVIMENTO	JARI 5
VALDINEI LOPES DE OLIVEIRA	PR29953/2025CS0	T390702115	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5671/2026CS0	R006869781	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5638/2026CS0	R006924966	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5643/2026CS0	R006879621	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5651/2026CS0	R006978048	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5656/2026CS0	R006917649	DAR PROVIMENTO	JARI 5



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5661/2026CS0	R006915473	DAR PROVIMENTO	JARI 5
WANDERLEY THIAGO PIRES	PR5666/2026CS0	R006911658	DAR PROVIMENTO	JARI 5

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Segunda-feira, 30 de Março de 2026

LUANA PEREIRA TEIXEIRA
Presidente 5º JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - COMTER

RESOLUÇÃO COMTER Nº 001/2026

Aprova o Relatório de Gestão Parcial, do Bloco de **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SINE - SIMM**, do Município de Salvador - Ba., referente ao exercício 2025, de que trata o art. 10 da resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020 e a portaria nº 2.893 de 10 de março de 2021. PAS cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820250003028420, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER** do Município de Salvador, criado pela Lei nº 6.588, de 28 de dezembro de 2004, alterado pelo decreto 26.465 de 15 de setembro de 2015 e pela Lei nº 9.540/2020, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de 2026,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, o Relatório de Gestão **Parcial**, referente ao exercício de 2025 como segue:

I - As ações previstas no Plano de Ações e Serviços - PAS para a Rede de Unidades de Atendimento do SINE Municipal em Salvador estão estruturadas em eixos estratégicos voltados ao fortalecimento da política municipal de intermediação de mão de obra.

II - Em relação ao alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS, a Rede SIMM apresentou resultados relevantes no processo de intermediação de mão de obra durante o exercício de 2025.

III - Entre as principais ações destacam-se:

a) Fortalecimento das estratégias de captação de vagas junto ao setor produtivo;

b) Manutenção e aprimoramento da infraestrutura tecnológica da rede SIMM;
c) Melhoria da qualidade dos serviços prestados aos trabalhadores;
d) Ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal;
e) Integração da intermediação de mão de obra com políticas de qualificação profissional.

IV - Foi comprovado através dos extratos bancários, que o recurso permanece devidamente aplicado, uma vez que não houve execução financeira até a presente data.

V - Verificou-se que o órgão gestor assegurou a continuidade da execução das ações e serviços do SINE até a presente data, mesmo não utilizando os recursos financeiro desembolsados.

VI - Verificou-se que não existiram despesas a serem comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - Verificou-se que não foi realizada transferência automática dos recursos financeiros.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 30 de março de 2026

CRISTIANE THOMAZ
Presidente do COMTER Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 028/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/05/2026, o servidor OSVALDO SANTANA SOBRINHO, matrícula n.º 3070809, para responder pela Função de confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular RUBEM BISPO DOS SANTOS, matrícula n.º 3066477, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de Março de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
45532/2026	JOSE ERBET DE SOUZA FRANCA	6º

Salvador, 30 de Março de 2026.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Chamada Pública:

MODALIDADE: Chamada Pública nº 005/2026

PROCESSO Nº: 256878/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**LEITE EM PÓ INTEGRAL, IOGURTES E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS**) ofertados por produtores da AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/04/2026 às 09h30min

LOCAL DA SESSÃO: Secretaria Municipal da Educação, Praça da Inglaterra, nº 06, 3º andar, sala da Assessoria de Apoio às Licitações - ASLIC, comércio - Salvador/Bahia, CEP 40.015-140.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 30 de março de 2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado no DOM de 11/03/2026

Republishado por ter sido com incorreção

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE, com base nos Decretos Municipais nº 36.784/2023, nº 37.611/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas legais, atendendo decisão do Sr. Secretário, torna público o resultado da licitação: **CONCORRÊNCIA SEMPRE nº 001/2025** - Processo Administrativo nº 91822/2025 - UASG nº 929615 - PNCP: 90002/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA da Rua Lourival Costa com a Rua Joinville, Águas Claras - Salvador/BA E DO CAMPO DE FUTEBOL da Rua Almirante Mourão de Sá, Fazenda Coutos - Salvador/BA, da SEMPRE.

ITEM	LICITANTE / CNPJ	VALOR FINAL
ÚNICO	RCTJ ENGENHARIA LTDA / 54.142.272/0001-55	R\$ 298.565,78

Adjudicado e homologado em 06/03/2026.

Salvador, 10 de março de 2026.

KASSIUS COSTA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 59271/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 028/2026
Data do Parecer: 27/03/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: DÉBORA LIMA DE ALBUQUERQUE



CNPJ: 27.394.325/0001-52

Objeto: Contratação profissional do setor artístico para desenvolver o espetáculo musicado infanto-juvenil "Sementes de Infância - o Jardim de Lidya Hortêlio

Valor Total: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Subação: 117900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II

Data da Homologação: 27/03/2026

Salvador, 30 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO Nº 007/2026 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44689/2026 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, s/nº, Itapuã, Salvador - Bahia, nas condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

DATA E HORA DE ABERTURA: 16/04/2026, às 09h30min.

LOCAL: Rua Pinto Martins, nº 11, Edifício Comendador Pedreira, 6º andar, Sala de Reunião, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40015-000 (Sede da SEMOP).

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br>

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 27 de março de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026

O município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, na forma do disposto no Processo nº 39048/2026, realizará Licitação na modalidade de Concorrência nº 90005/2026, na forma eletrônica, com finalidade de Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Reforma das Instalações Elétricas e Subestação da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas de Salvador - Sede 01 e 02, Salvador/BA, regime de execução indireta, empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Acolhimento das Propostas: a partir da disponibilidade do Edital no portal de compras.gov.br

Abertura da Licitação/Disputa: 12/05/2026 às 10:00h

Critério de Julgamento: Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis da seguinte forma:

- 1) Portal de Compras: www.compras.gov.br (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)
- 2) Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP
- 3) Portal SUCOP (Licitações): www.sucop.salvador.ba.gov.br
- 4) Portal PMS: www.compras.salvador.ba.gov.br (Concorrência nº 908/2025)
- 5) Sala da COPEL, (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de março de 2026

MARIA DO ALÉM G. SILVA
Agente de Contratação

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2026

OBJETO: (i) Implantar a subestação para recarga de baterias do tipo LFP de ônibus elétrico na Área de Estocagem da Estação Rodoviária Sul - (Estação de Recarga do Sistema BRT); (ii) Reformar e revitalizar as 04 (quatro) cabines que compõem o Elevador Lacerda; (iii) Implantar o Teleférico Salvador - Linha 1.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência pelo mesmo período de execução do Programa de Inclusão Social e Territorial - SALVADOR INCLUSIVA, até a completa extinção das obrigações assumidas entre as partes, vinculada à conclusão dos projetos e ações do Programa, e de acordo com as disposições do Contrato de Empréstimo e do Manual Operativo do Programa - MOP, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Luiz Antônio de Vasconcellos Carreira, pela CHEFIA DA CASA CIVIL, Pablo Silva Souza, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e Cláudio Antônio Barreto Martinelli Braga, pela UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA - UGP SALVADOR INCLUSIVA.

Salvador, 30 de março de 2026

LUIZ ANTÔNIO DE VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002225

Processo: 161197/2024.1

Contratante: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratada: CREATIVE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ: 54-362.519/0001-49

Objeto: Material Permanente

Dotação Orçamentária: 250100 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Tesouro

Valor: R\$ 2.716,00 (Dois mil setecentos e dezesseis reais)

Salvador, 30 de março de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026001141

Processo nº 46552/2025

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA

CNPJ: 11.257.555/0001-30

Objeto: MAT. ESCRITÓRIO / GRMPO / EXTRATOR / TESOURA

Valor Total: R\$ 1.962,50 (Um mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30.03 Fonte - Tesouro

Data: 24/02/2026.

Salvador, 30 de março de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO.
Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 325/2026

PROCESSO Nº 7764/2019.

CONTRATO Nº 030/2020.

OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



ÓRGÃO/ ENTIDADE:	SUBAÇÃO:	ELEMENTO DE DESPESA:	FONTE:	TOTAL MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	TOTAL MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	122.382,51	16.339,50	138.722,01

Salvador, 30 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário de Gestão Municipal

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 322/2026

PROCESSO Nº 100442/2024
CONTRATO Nº 049/2024
OBJETO: Com vistas a descentralização do pagamento.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO: (R\$)	VALOR MENSAL EVENTUAL: (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL: (R\$)
SMED	262800 262900 263000	33.90.37	1.500.1	4.713.922,62	521.132,76	5.235.055,38

Salvador, 30 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATOS

No Resumo de Contratos, publicado no DOM nº 9.232 de 19 de março de 2026, pág. 26.

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
173/2025	256252/2025	ESCOLA PERI PIM PIM CNPJ Nº 07.211.038/0001-52	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LEAL	R\$ 553.503,21

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
173/2026	256252/2025	ESCOLA PERI PIM PIM CNPJ Nº 07.211.038/0001-52	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LEAL	R\$ 553.503,21

Salvador, 30 de março de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.º 014/2026

PROCESSO Nº 63768/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento denominado: "3º Parada de Orgulho das Pessoas com Deficiência de Salvador" a ser realizado no dia 28 de março de 2026, no Farol da Barra em Salvador-Bahia.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO PARADA PCD
CNPJ/MF nº 62.578.008/0001-97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 08.122.0011.250119 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001 / 1; 1.501.1.1.0.001
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 750/2026.
PROCESSO Nº 66990/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 434/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TUME NERY VIANA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS.
CNPJ: 28.212.335/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TUME NERY VIANA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS, que tem a exclusividade da atração artística "Thome Vianna e Banda Ragga", para se apresentar no dia 02 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TUME NERY VIANA PRODUÇOES E ENTRETENIMENTOS.

Salvador, 30 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 751/2026.
PROCESSO Nº 65125/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 435/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 52.249.538/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ruan Dias", para se apresentar no dia 04 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ED PURAMANIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 752/2026.
PROCESSO Nº 64680/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 436/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SALVADOR PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 13.157.376/0001-56.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SALVADOR PRODUÇOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Renanzinho CBX", para se apresentar no dia 05 de abril de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros

Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 30 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 753/2026.

PROCESSO Nº 64093/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 437/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 15.290.960/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jorge Dragão", para se apresentar no dia 04 de abril de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 30 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 754/2026.

PROCESSO Nº 64124/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 438/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.343.099/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mr. Galiza", para se apresentar no dia 04 de abril de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

NIVEL DEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 30 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 755/2026.

PROCESSO Nº 64181/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 439/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 15.290.960/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ta na Fita", para se apresentar no dia 04 de abril de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA.

Salvador, 30 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 756/2026.

PROCESSO Nº 64158/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 440/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 08.785.951/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Samba do Pretinho", para se apresentar no dia 04 de abril de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Salvador, 30 de março de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 13/2026

AFM Nº: 2026002418

PROCESSO: 54820/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2026000041

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.

CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.

CNPJ: 46.875.232/0001-94

OBJETO: Garrafa térmica pressão corpo em inox 2 litros; Garrafa térmica rolha corpo plástico 5 litros.

VALOR: R\$ 701,00 (Setecentos e um Reais).

NOTA DE EMPENHO: 2026000440

Salvador (BA), 30 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

No resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2023, referente a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, publicado no DOM n.º 9.238, de 27 de março de 2026, na página nº 27.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de março de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 229325/2025 - SEMIT
CONTRATADO: UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ Nº 19.557.079/0001-84
OBJETO: O presente Terceiro Termo Aditivo, tem por finalidade o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo nº 027/2024, em razão do aumento das quantidades avençadas inicialmente, para atender às demandas da Prefeitura de Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 213.675,60 (duzentos e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA/ÓRGÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1
CGM	250233	33.90.40	1.500.1
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1
FCM	250202	33.90.40	1.500.1
FGM	250223	33.90.40	1.501.1
FMLF	250124	33.90.39	1.500.1
FUMPRESS/FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3
GCM	250205	33.90.40	1.501.1
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SECIS	250232	33.90.40	1.500.1
SECOM	232401	33.90.40	1.500.1
SECULT	250220	33.90.40	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1
SEMAN	250227	33.90.40	1.500.1
SEMDEC/NOF	250203	33.90.40	1.500.1
SEMGE/EGM	230600	33.90.40	1.500.1
SEMIT	121300	33.90.40	1.500.1
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/NOF	250210	33.90.40	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231100 231300 231000	33.90.40	1.660.3
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1
SMED/FME	126000	33.90.40	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
SPMJ	250206	33.90.40	1.500.1
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.501.4
SMS/FMS	115000	33.90.40	1.600.3

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 26/03/2026

Salvador, 30 de março de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2026002401
LICITAÇÃO: PE Nº 90062/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000196
PROCESSO: Nº 11690/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: 4 RAMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.138.909/0001-30
OBJETO: EXTINTOR INCENDIO
VALOR TOTAL: R\$ 329,70 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 25/03/2026

AFM: Nº 2026002402
LICITAÇÃO: PE Nº 90128/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202600009
PROCESSO: Nº 178672/2025
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: LUVA DE BORRACHA
VALOR TOTAL: R\$ 1.135,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 25/03/2026

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2026

Processo Administrativo nº: 257164/2025
Pregão Eletrônico nº 90001/2026
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP-CNPJ/MF nº 27.839.615/0001-62
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia abrangendo o fornecimento e instalação de sistema de cercamento em gradil metálico antiescalada de alta segurança, com painéis de aço galvanizado soldado, revestimento em poliéster e postes metálicos, a ser implantado no Viaduto Direcional Acesso Norte - Intervenção C - Salvador/BA, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos.
Valor global: R\$ 978.605,26 (novecentos e setenta e oito mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos)
Prazo de vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do Contrato: 27/03/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de março de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
931777/2025	EDUARDO SANTOS DE MATOS	DESMEMBRAMENTO
916770/2025	CLEIDSON FREITAS COUTINHO	DESMEMBRAMENTO
932009/2025	RAIMUNDO COSTA PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
924878/2025	ROBERTO DE JESUS DOS ANJOS	DESMEMBRAMENTO
920283/2025	JOSÉ NIVALDO PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
924282/2025	LEDA GARRIDO CARREIRO	DESMEMBRAMENTO
935202/2023	EDILCE ALDA DA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 30 de Março 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
900762/2026	MANOEL DANTAS DOS SANTOS	TRAS. TRIBUTAÇÃO

Salvador, 30 de Março 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
922346/2025	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS	R ÁREA CONSTRUÇÃO
9333222/2025	INCorp I. E ADM DE IMÓVEIS LTDA	R ÁREA CONSTRUÇÃO
933709/2025	ANTONIO VALMIR ANDRADE OLIVEIRA	R ÁREA CONSTRUÇÃO
932382/2025	FRANCISCO LÁZARO	R ÁREA CONSTRUÇÃO
932009/2025	JOSÉ RAIMUNDO MOREIRA SANTIAGO	R ÁREA CONSTRUÇÃO

Salvador, 30 de Março 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 235524/2025	041.525-1	EURIDICE GAGLIANO DE ALVARENGA	082.735.885-72	2023 A 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
ESALVADOR Nº 173879/2025	720.377-2 720.436-1 721.132-5 722.411-7 722.413-3 722.421-4 722.423-0 720.631-3	HANGAR EMPRESARIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	12.015.199/0001-00	2021 A 2026
SIP Nº 907459/2026	INSCRIÇÕES HABITE-SE Nº 71.318	AVM BARRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	43.882.203/0001-61	2026
SIP Nº 907456/2026	INSCRIÇÕES HABITE-SE Nº 71.316	BRF REALIZAÇÕES LTDA	17.327.150/0001-07	2026
SIP Nº 910333/2024	1005268-8	SILVANIA SANTIAGO DOS SANTOS	807.964.945-68	2025 E 2026

Salvador, 30 de março de 2026

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, através da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria SEMGE nº 156/2026, em consonância com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar, conforme a seguir:

LISTA DE CLASSIFICADA

PROPOSTA	CLASS.	OSC	CNPJ	JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	1ª	PARQUE SOCIAL EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO	13.962.154/0001-06	CLASSIFICADA	10,8
02	2ª	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE	61.600.839/0001-55	CLASSIFICADA	10,5

DETALHAMENTO							
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - PONTUAÇÃO POR ITEM							
PROPOSTA	A. DA EXECUÇÃO	B. DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA	C. DA CONTEXTUALIZAÇÃO	D. DO ORÇAMENTO	E. DA CAPACIDADE TÉCNICA	F. DA CAPACIDADE OPERACIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
01ª (MÉDIA)	3,0	2,0	3,0	1,0	1,0	0,8	10,8
02ª (MÉDIA)	3,0	2,0	2,7	1,0	1,0	0,8	10,5

As Organizações da Sociedade Civil - OSC de direito privado classificadas acima referenciada atendem ao critério de julgamento da execução, da adequação à política pública, da contextualização, do orçamento e da capacidade técnica operacional, exigidas em Edital.

LISTA DE ELIMINADA

OSC	CNPJ	PROPOSTA	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO
REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50	01	ELIMINADA	8,7

DETALHAMENTO							
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO - PONTUAÇÃO POR ITEM							
	A. DA EXECUÇÃO	B. DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA	C. DA CONTEXTUALIZAÇÃO	D. DO ORÇAMENTO	E. DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL	F. DA CAPACIDADE OPERACIONAL	PONTUAÇÃO FINAL
MÉDIA	3,0	2,0	2,7	0,5	0,0	0,5	8,7

A Organização da Sociedade Civil - OSC acima relacionada, foi eliminada pelo não cumprimento do quanto preconizado na alínea II, do subitem 10.5.7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

II - que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E) ou (F), ou ainda, que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexa com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que serão utilizados para aferir o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto expresso.

1. A OSC declarada ELIMINADA poderá interpor recurso quanto à fase de habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, no próximo dia útil após a publicação do Resultado Provisório no Diário Oficial do Município - DOM.



2. O recurso deverá estar em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes).

3. Os documentos devem ser enviados no período, horário e local indicados, mediante apresentação digital do recurso por meio do formulário abaixo:
I - <https://forms.gle/FuavHL42euyqoibg6>, disponível para envio no período de 01/04/2026 a 06/04/2026, até às 16h30 do dia 06/04/2026

Salvador, 30 de março de 2026.

VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção

REGIANE FERREIRA FONTES
Membro titular da Comissão de Seleção

LUCAS LIMA DA SILVA
Membro titular da Comissão de Seleção

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026

No Edital do Chamamento Público n° 01/2026, publicado no dia 03 de fevereiro de 2026, referente à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, para execução do Programa Municipal de Aprendizagem, instituído pela Lei n° 9.376/2018.

Onde se lê:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	03/02/2026
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS.	03/02/2026 A 04/03/2026
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	05/03/2026 A 16/03/2026
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	ATÉ 18/03/2026
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	18/03/2026 A 23/03/2026
6	PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.	ATÉ 25/03/2026
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	25/03/2026 A 30/03/2026
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	31/03/2026 A 06/04/2026
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.	ATÉ 08/04/2026
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	ATÉ 10/04/2026
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS.	ATÉ 10/04/2026
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELA OSC CONVOCADA.	10/04/2026 A 24/04/2026

Leia-se:

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	03/02/2026
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSCS.	03/02/2026 A 04/03/2026
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	05/03/2026 A 31/03/2026
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	31/03/2026
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	01/04/2026 A 06/04/2026
6	PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.	ATÉ 09/04/2026
7	APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS.	10/04/2026 A 15/04/2026
8	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	09/04/2026 A 13/04/2026
9	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS.	ATÉ 15/04/2026
10	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	ATÉ 17/04/2026
11	PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS.	ATÉ 17/04/2026
12	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PELA OSC CONVOCADA.	20/04/2026 A 04/05/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 30 de março de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 02/2025 - REDA SECIS/
CODESAL

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 02/2025, para as funções abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 01/2026, publicado no DOM n° 9.230 de 17 de março de 2026, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no edital.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA BÁRBARA SOLIDADE DOS SANTOS	060.13X.XXX-XX	ENG CIV12025323	60	17º
ANDERSON ADILSON MARINS CALMON	051.10X.XXX-XX	ENG CIV12025713	57	18º
HANNA PATRÍCIA GOMES BITENCOURT	041.85X.XXX-XX	ENG CIV1202545	57	19º
PABLO UALE DE CARVALHO SILVA	057.20X.XXX-XX	ENG CIV12025336	57	20º
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	620.84X.XXX-XX	ENG CIV12025204	55	21º
ANDRÉ VALMIR SAUGO RIBEIRO	079.36X.XXX-XX	ENG CIV1202543	55	22º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ARI MACHADO MONTEIRO	046.84X.XXX-XX	ENG CIV12025470	53	4º
CICERO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.57X.XXX-XX	ENG CIV12025341	47	5º
VANESSA RODRIGUES CAMPOS	020.84X.XXX-XX	ENG CIV12025545	46,5	6º

FUNÇÃO: ARQUITETO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIAM PAIM GOMES	859.55X.XXX-XX	ARQUIT1202521	88	4º
NATALIA DOS SANTOS DANTAS	013.48X.XXX-XX	ARQUIT12025229	81	5º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RAIANE GOMES DA CRUZ SANTOS	033.46X.XXX-XX	ARQUIT12025127	68,5	4º

FUNÇÃO: GEÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOÃO LUIS BEHRENS FERREIRA OLIVEIRA	012.83X.XXX-XX	GEOLOG12025672	33	4º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EULA ANDRADE NASCIMENTO DA SILVA	940.08X.XXX-XX	GEOLOG12025365	15	3º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 07/2023, para a função abaixo relacionados, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 01/2026, ora publicado no DOM ° 9.214, de 21 a 23 de fevereiro de 2026, que originou a solicitação, por não acessaram o sistema de contratação dentro do prazo ou deixaram de atender às exigências previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLA SANTOS DE ALMEIDA	022.82X.XXX-XX	PFALE120237768	60	98º
PAULA OLIVEIRA ALMEIDA BARREIRO	011.30X.XXX-XX	PFALE120237561	60	101º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALEANDRA EL-SARLE CARVALHO GUEDES	043.26X.XXX-XX	PFALE120237460	60	103º
ARIELA NASCIMENTO DE LIMA FERREIRA	046.99X.XXX-XX	PFALE120237596	60	105º
LEONARDO JONAS DA CONCEIÇÃO SANTOS	047.30X.XXX-XX	PFALE120237439	60	107º
CARLA PAIM BACELAR	066.41X.XXX-XX	PFALE120237716	60	109º
DIANE DOS SANTOS FERREIRA	063.94X.XXX-XX	PFALE120237714	60	110º
DANIELLE ROBERTA DIAS	014.38X.XXX-XX	PFALE120237615	55	111º
VERÔNICA PAIXÃO DA SILVA	938.77X.XXX-XX	PFALE120237746	50	112º
ELAINA ALICE LIA DE MORAES	009.41X.XXX-XX	PFALE120237695	50	113º
STEPHANE ROCHA BEZERRA	064.92X.XXX-XX	PFALE120237660	45	116º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDGAR CONCEIÇÃO FILHO	234.04X.XXX-XX	PFALE120237442	35	43º
ADRIANO DE JESUS SOUZA	030.75X.XXX-XX	PFALE120237771	35	44º
GABRIEL REIS SANTOS ALVES	076.98X.XXX-XX	PFALE120237609	35	45º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de março de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 031/2026**: prestação de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PINTURA DE GERADORES DE ENERGIA**, Conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 102906/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 032/2026**: **Contratação de empresa credenciada pelo DETRAN-BA para CONFECCÃO DE PLACAS POLICIAIS OFICIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 45385/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE COLETOR INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO 1,30M, COLETOR URINA FEMININO INFANTIL 100ML, COLETOR URINA MASCULINO INFANTIL, COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM 50UN, DISPOSITIVO PUNÇÃO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 19, DISPOSITIVO PUNÇÃO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 21, DISPOSITIVO PUNÇÃO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 23, DISPOSITIVO PUNÇÃO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 25, DISPOSITIVO PUNÇÃO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 27 , EQUIPO P/ INFUSAO ENDOVENOSA MACROGOTAS.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 040/2026 - PROC. Nº 38281/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor

de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de março de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constituem objetos do presente Edital:

1.1.1 O apoio financeiro a projetos que contribuam para a realização de festas populares tradicionais e celebrações identitárias que integram o calendário cultural de Salvador, promovendo sua valorização e fortalecimento.

a) Para fins deste Edital, o calendário cultural de Salvador não se restringe ao Calendário Oficial de Eventos do município.

1.1.2 A premiação, em reconhecimento à trajetória dos(as) Mestres(as) das Culturas Populares e Identitárias que se destacam por sua atuação, contribuição, salvaguarda, transmissão de saberes e fortalecimento das diversas manifestações das culturas populares, abrangendo expressões artísticas, saberes tradicionais, celebrações, práticas culturais, rituais, ofícios e demais manifestações identitárias que integram e enriquecem o calendário cultural de Salvador.

1.1.3 Entende-se por Festa Popular Tradicional e Identitária evento cultural tradicional promovido por comunidades, que reúne um conjunto rico e heterogêneo de expressões simbólicas - como celebrações, rituais e manifestações festivas - em homenagem a uma ou mais referências culturais importantes para a identidade local e territorial. Essas festas são criadas e recriadas por indivíduos, grupos e comunidades, contribuindo para a preservação e continuidade das tradições, para a recuperação de práticas em risco de desaparecimento e para o fortalecimento da diversidade cultural. Exemplos: festas tradicionais, lavagens, celebrações religiosas populares e outros atos festivos.

1.2 Poderão concorrer ao presente Edital:

1.2.1 Proponentes que comprovem vínculo direto com a organização ou participação efetiva em festas ou celebrações de caráter tradicional realizadas no município de Salvador, há, no mínimo, 05 (cinco) ou 03 (três) anos, conforme a categoria escolhida, mediante apresentação de documentação.

1.2.2 Mestres(as) das Culturas Populares que se destacam pela atuação e contribuição para as diversas manifestações das culturas populares, bem como para a transmissão de conhecimentos às novas gerações.

1.3 Por meio deste Edital, espera-se:

1.3.1 Apoiar financeiramente proponentes, grupos e coletivos responsáveis pela realização de manifestações que fortaleçam o caráter tradicional das festas populares no município de Salvador;

1.3.2 Contribuir para a manutenção e valorização de festas populares tradicionais e celebrações identitárias, contemplando diversos segmentos culturais, públicos e territórios do município;

1.3.3 Proporcionar melhores condições de planejamento e execução das festas e celebrações apoiadas, visando a qualificação da programação e o fortalecimento da capacidade de captação de recursos;

1.3.4 Fomentar a dinamização da economia da cultura, especialmente por meio do apoio a eventos promovidos por grupos comprometidos com a preservação das tradições culturais de Salvador;

1.3.5 Fortalecer as expressões culturais que compõem e consolidam a identidade soteropolitana;

1.3.6 Incentivar a adoção de estratégias de sustentabilidade financeira e institucional a médio e longo prazo.

1.3.7 Premiar Mestres(as) das Culturas Populares reconhecidos(as) por sua atuação, contribuição, salvaguarda, transmissão de saberes e fortalecimento das diversas manifestações das culturas populares, abrangendo expressões artísticas, saberes tradicionais, celebrações, práticas culturais, rituais, ofícios e demais manifestações identitárias que integram e enriquecem o calendário cultural de Salvador.

1.4 As propostas inscritas deverão enquadrar-se em uma das 03 (três) categorias abaixo, observando os critérios de enquadramento específicos:

1.4.1 Categoria I - Apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Critérios de enquadramento:

- Vínculo e participação: Comprovação de vínculo direto com a organização da festa/celebração ou participação efetiva na mesma por meio de grupos/ coletivos, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;
- Porte e abrangência: Festa ou celebração de médio a grande porte, realizada no município de Salvador, há pelo menos 10 (dez) anos, com abrangência territorial municipal ou regional. Considera-se regional aquela



feita que, embora realizada em Salvador, possua relevância cultural e capacidade de atração de público proveniente de diferentes municípios da região;

- **Diversidade:** Participação de múltiplos segmentos culturais e públicos;
- **Público:** Estimativa de público participante igual ou superior a 1.000 pessoas;
- **Impacto:** Potencial para captação de recursos adicionais e geração de impacto cultural e econômico significativo;

1.4.2 Categoria II - Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crítérios de enquadramento:

- **Vínculo e participação:** Comprovação de vínculo direto com a organização da festa ou celebração ou participação efetiva na mesma por meio de grupos/ coletivos, pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- **Porte e abrangência:** Festa ou celebração de pequeno a médio porte, realizada no município de Salvador, há pelo menos 05 (cinco) anos, com abrangência territorial local;
- **Participação:** Participação de grupos ou coletivos específicos, com público estimado inferior a 1.000 pessoas;
- **Impacto:** Potencial de fortalecimento cultural e comunitário dentro do território local.

1.4.3 Categoria III - Mestres(as) - prêmios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em reconhecimento à trajetória das(os) Mestras(es) das Culturas Populares que se destacam por sua atuação, contribuição, salvaguarda, transmissão de saberes e fortalecimento das diversas manifestações das culturas populares, abrangendo expressões artísticas, saberes tradicionais, celebrações, práticas culturais, rituais, ofícios e demais manifestações identitárias que integram e enriquecem o calendário cultural de Salvador.

1.5 Não serão aceitas propostas destinadas à realização de festas carnavalescas e juninas, bem como de eventos integrantes do ciclo de festas populares que já sejam contemplados por programas específicos de apoio promovidos pelo Poder Público Municipal.

1.6 Serão indeferidas as inscrições de mestre(a)s que já tenham sido premiados(as) por iniciativas equivalentes da FGM (reconhecimento de trajetória), visando a ampliação da distribuição dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considera-se Mestre (a) das Culturas Populares a pessoa cuja vida ou obra foi dedicada ao desenvolvimento da cultura tradicional e à transmissão desses saberes às novas gerações.

1.7 Este Edital receberá propostas para a execução de projetos que contemplem festas e celebrações com ocorrência entre 01 de setembro de 2026 e 31 de maio de 2027.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos das Fontes: 2.719.1 - Ex. Anterior - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 e 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos, Projeto/Atividade: 13.392.0009.120200 Salvador Cidade Patrimônio - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, com aporte financeiro de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

2.2 Serão concedidos, no mínimo, 10 (dez) apoios financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, 05 (cinco) apoios financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada e 06 (seis) premiações no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, conforme o quadro abaixo:

QUANTITATIVO DE PROPOSTAS PASSÍVEIS DE SELEÇÃO			
CATEGORIA	VALOR (R\$)	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	TOTAL POR CATEGORIA (R\$)
CATEGORIA I	20.000,00	10	200.000,00
CATEGORIA II	10.000,00	5	50.000,00
CATEGORIA III	5.000,00	6	30.000,00
TOTAL		21	280.000,00

2.3 Caso não haja propostas inscritas e/ou selecionadas em alguma das categorias, seja por insuficiência de demanda ou inadequação às exigências do Edital, a Comissão de Avaliação de Mérito poderá remanejar os recursos entre as categorias restantes, a fim de assegurar a execução integral da previsão orçamentária alterando, por consequência, os quantitativos de propostas selecionadas por categoria.

2.4 Serão classificadas até 20 (vinte) propostas suplentes, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, sendo: a) 10 (dez) para a Categoria I - Apoio financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); b) 05 (cinco) para a Categoria II - Apoio financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); c) 05 (cinco) para a Categoria III - Categoria III - Mestres(as).

2.5 Caso ocorra o ingresso de recurso adicional, poderão ser convocados suplentes em qualquer uma das categorias previstas neste Edital.

2.5.1 A Fundação Gregório de Mattos definirá a distribuição dos recursos entre as categorias, observando a disponibilidade orçamentária e os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital:

- a) Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com atuação comprovada no campo artístico-cultural na cidade de Salvador;
- b) Pessoas jurídicas de direito privado, de natureza cultural e sem fins lucrativos, com atuação comprovada no campo artístico-cultural na cidade de Salvador;
- c) Microempreendedores Individuais (MEI) com experiência comprovada no campo da cultura e das artes, com atuação comprovada no campo artístico-cultural na cidade de Salvador;
- d) Grupos ou coletivos artístico-culturais sem constituição jurídica, que sejam domiciliados ou sediados em Salvador e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações no campo artístico-cultural.

3.2 O proponente da proposta selecionada será considerado o beneficiário direto dos recursos financeiros decorrentes deste Edital, responsabilizando-se integralmente pela execução da proposta, pela correta aplicação dos recursos e pela respectiva prestação de contas, nos termos da legislação vigente e das disposições deste instrumento.

3.3 Grupos ou coletivos artístico-culturais sem constituição jurídica poderão indicar como proponente uma Pessoa Física, Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, por meio de declaração assinada pelos integrantes, em conformidade com o Anexo IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA.

3.4 Apenas serão aceitas propostas apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de propostas provenientes de grupos/coletivos será exigida a comprovação de domicílio no município de Salvador de todos os integrantes contemplados na proposta.

3.5 Poderá ser inscrita apenas 01 (uma) proposta por proponente, seja ele Pessoa Física ou Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição registrada por um mesmo CPF ou mesmo CNPJ, será considerada a última inscrita.

3.6 O recurso financeiro destinado a cada proposta selecionada neste Edital poderá ser complementado por outras fontes, a critério do proponente, desde que:

a) No caso de apoio e/ou financiamento através de outros editais públicos e leis de incentivo à cultura, não haja sobreposição de rubricas entre os projetos.

b) As marcas da Fundação Gregório de Mattos, da Prefeitura de Salvador, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, do Programa Nacional Aldir Blanc e do Governo Federal sejam apresentadas de acordo com o Manual de Orientação e Aplicação de Marcas, definido pela FGM.

PARÁGRAFO ÚNICO. Identificada, a qualquer tempo, a sobreposição de rubricas por parte do proponente para itens contemplados neste edital, com recursos públicos ou de outras fontes, a FGM poderá solicitar a devolução do valor parcial ou integral do apoio financeiro.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedada a inscrição de Pessoas Físicas ou representantes de Microempreendedores Individuais que tenham vínculo com a Prefeitura Municipal de Salvador na posição de servidores, terceirizados ou estagiários.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vedação se aplica também a seus cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau, conforme Decreto Municipal nº 23.781/2013.

4.2 Não poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos que possuam, em seus quadros, sócios/dirigentes, funcionários por tempo determinado e indeterminado, terceirizados ou estagiários que tenham vínculo com a Prefeitura Municipal de Salvador.

PARÁGRAFO ÚNICO. A vedação se aplica também a seus cônjuges ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau, conforme Decreto Municipal nº 23.781/2013.

4.3 A mesma proposta não poderá ser inscrita simultaneamente por proponentes distintos, mesmo que sejam integrantes do mesmo grupo ou coletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição para a mesma proposta, será considerada a última inscrita.

4.4 Despesas correntes relativas à manutenção de espaços (a exemplo de aluguel e contas de água e energia), não poderão ser previstas no orçamento das propostas, bem como não serão aceitas propostas que incluam aquisição de bens imóveis, de material permanente, obras de restauração e de reforma de espaço físico.

4.5 Será desclassificado do processo o proponente cuja planilha orçamentária apresente valor de

investimento diferente do montante exato do apoio financeiro solicitado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5. DA RESERVA DE APORTE FINANCEIRO (COTAS)

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Em observância à Lei nº 14.399/2022, ao Decreto nº 11.740/2023 e à Instrução Normativa MinC nº 10/2023, será aplicada política de ações afirmativas neste Edital, com reserva de vagas e de recursos financeiros para proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e Pessoas com Deficiência (PcD), em percentuais superiores ao mínimo legal, conforme segue: pessoas negras (pretas e pardas) 50% (cinquenta por cento), pessoas indígenas 10% (dez por cento), pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) e ampla concorrência 35% (trinta e cinco por cento).

QUANTITATIVO DE VAGAS				
GRUPO		NEGROS (PRETOS E PARDOS)	INDÍGENAS	PCD
NÚMERO DE VAGAS	11	2	1	7

5.1.2 A operacionalização da política de cotas observará, como critério primário, a distribuição proporcional dos recursos financeiros do Edital, tomando por base o valor global disponível, de modo a assegurar a destinação orçamentária mínima correspondente aos percentuais definidos no item 5.1.1.

5.1.3 A partir da distribuição financeira referida no item anterior, será realizada a verificação da correspondência quantitativa de vagas, devendo a Comissão de Seleção, na consolidação do resultado final, ajustar a classificação das propostas de modo a assegurar, na maior medida possível, a compatibilidade entre:

- I - a distribuição dos recursos financeiros por segmento; e
- II - o quantitativo de vagas reservadas, conforme o quadro constante deste Edital.

5.1.4 A tabela de quantitativo de vagas constitui parâmetro de referência derivado da aplicação dos percentuais definidos no item 5.1.1, observados os critérios de arredondamento previstos neste Edital, devendo ser respeitada sempre que houver correspondência possível entre a modelagem financeira das propostas e o número de contemplados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para fins de cálculo das vagas, o arredondamento dos números fracionados observará o seguinte critério: frações iguais ou superiores a 0,5 (meio) serão arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, e frações inferiores a 0,5 (meio) para o número inteiro imediatamente inferior.

5.1.5 Considerando que o Edital possui faixas de apoio financeiro distintas, a existência de valores diferenciados por categoria poderá impedir a correspondência matemática exata entre os percentuais de recursos e o número de vagas, hipótese em que prevalecerá:

- I - a garantia da distribuição proporcional dos recursos financeiros; e
- II - subsidiariamente, a adequação do quantitativo de vagas como parâmetro de aproximação.

5.1.6 Sempre que tecnicamente viável, a Administração buscará compatibilizar o resultado final do certame com a dupla finalidade da política afirmativa:

- I - assegurar a distribuição proporcional dos recursos conforme os percentuais estabelecidos; e
- II - garantir o quantitativo mínimo de vagas reservadas por segmento.

5.1.7 A adoção dos percentuais previstos neste Edital não afasta, mas incorpora e amplia as diretrizes mínimas estabelecidas na legislação federal aplicável, sendo certo que a execução da política de cotas observará integralmente os parâmetros normativos vigentes, inclusive quanto à concorrência concomitante, remanejamento de vagas e demais regras operacionais previstas na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

5.1.8 O proponente, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas); às vagas reservadas para pessoas indígenas; e/ou às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ver Anexo V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL e Anexo VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

PARÁGRAFO ÚNICO. O proponente poderá concorrer, concomitantemente, a mais de uma modalidade de cota prevista no Edital, caso pertença a diferentes grupos compatíveis com a reserva de vagas, sendo vedada somente a solicitação simultânea de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

5.1.9 A opção por concorrer às cotas é facultativa, ficando o proponente submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital caso não opte pela reserva de vagas.

5.1.10 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta(s) condição(ões) no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.1.11 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais proponentes, no que se refere às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.12 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou pessoa com deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais proponentes, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.1.13 Os proponentes destinatários da reserva de cota a negros (pretos e pardos), indígena e/ou pessoa com deficiência concorrerão, também, na ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à cota reservada.

5.1.14 Quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o proponente que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígena e/ou pessoa com deficiência deverá efetuar nova inscrição, sendo considerada, portanto, a última proposta inscrita.

5.1.15 Na hipótese de não existirem propostas aptas em número suficiente apresentadas por uma das modalidades de cotas previstas - seja por insuficiência de demanda, por inadequação das propostas às disposições do Edital ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas -, o número de vagas remanescentes será destinado para outra modalidade de reserva de vagas, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.1.16 Caso não haja inscrições suficientes com opção pelas reservas de cotas, resguardada a adequação às exigências deste Edital, as vagas reservadas serão destinadas aos demais proponentes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.1.17 Após a divulgação do Resultado Final do Edital e Nomeação de Titulares e Suplentes, os proponentes selecionados na reserva de aporte financeiro deverão comprovar o pertencimento à modalidade de cotas pela qual concorreram, conforme disposto no item 12 deste Edital.

5.2 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.2.1 Ao proponente negro (preto ou pardo) é reservado 50% (cinquenta por cento) do número de vagas previsto, conforme item 5.1.1, na forma de equidade na destinação dos recursos do parágrafo único do Artigo 27 da Lei Municipal nº 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa e em atendimento ao Capítulo II da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, devendo o proponente observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas pelos referidos instrumentos legais.

5.2.2 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro (preto ou pardo) aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos), a instituição deverá conter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados negros (pretos e pardos);

5.2.4 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor da Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos autodeclarados negros deverão assinalar esta condição no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS INDÍGENAS

5.3.1 Ao proponente indígena é reservado 10% (dez por cento) do número de vagas previsto, conforme item 5.1.1, observadas as regras e procedimentos de implementação das ações afirmativas estabelecidas na Lei nº 6001/1973 e no Capítulo II da Instrução Normativa nº 10. O proponente deverá, no ato da inscrição, cumprir não apenas as condições gerais deste Edital, mas também as disposições específicas deste item, para ter direito às prerrogativas previstas nos referidos instrumentos legais.

5.3.2 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se pessoa indígena aquela que se autodeclarar e comprovar origem e pertencimento étnico, cujas características culturais o distinguem.

5.3.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes indígenas, a instituição deverá conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados indígenas.

5.3.4 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a indígenas, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor da Pessoa Jurídica Sem Fins autodeclarados indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração Étnico Racial, em conformidade com o Anexo V.

5.4 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1 Ao proponente Pessoa com Deficiência (PcD) é reservado 5% (cinco por cento) do número de vagas previsto, conforme item 5.1.1, de acordo com as regras e os procedimentos para implementação das medidas de inclusão estabelecidas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 do Ministério da Cultura de 28 de dezembro de 2023.

5.4.2 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em



igualdade de condições com as demais pessoas.

5.4.3 A política de acessibilidade é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania cultural.

5.4.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes Pessoas com Deficiência, a instituição deverá conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados Pessoas com Deficiência.

5.4.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor da Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos que se autodeclararem PcD deverão apresentar, no ato da inscrição, a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Anexo VI.

6. ACESSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas devem contemplar medidas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, instrumental, programática e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão/ Estatuto da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação, ressaltando-se os elementos cujas características constituíram-se em critérios para o tombamento do bem;

II - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

III - No aspecto instrumental, garantir a disponibilização de utensílios, ferramentas e objetos que garantam a acessibilidade nos ambientes onde ocorrerão as atividades culturais;

IV - No aspecto programático, adequar normas, leis e regimentos às necessidades das pessoas com deficiência;

V - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual e Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela proposta, pela iniciativa ou pelo espaço.

6.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6.3 As propostas devem prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total.

6.4 A utilização do percentual mínimo de 10% (dez por cento) de que trata o item 6.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando a proposta já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção das propostas compreende as etapas de:

- a) Inscrição;
- b) Homologação da inscrição
- c) Avaliação de Mérito;
- d) Validação de proponentes cotistas;
- c) Habilitação;
- e) Assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.2 O não atendimento aos critérios estabelecidos em cada uma das etapas deste Edital, resultará na desclassificação automática do candidato, conforme estipulado nas normativas do processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Às alíneas 'b', 'c' e 'd' do item 7.1 cabem recursos, que ficam sujeitos à análise da comissão responsável.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 31 de março de 2026 a 29 de abril de 2026, por meio de sistema online disponível no

endereço eletrônico abaixo informado.

8.1.1.1 festas.populares@salvador.ba.gov.br

8.1.2 O sistema de inscrição do Edital conta com ferramentas de acessibilidade para pessoas com baixa visão, tais como: ampliação de ecrã, alto contraste, contraste negativo e links sublinhados, bem como a ferramenta VLibras para pessoas com deficiência auditiva usuárias da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

8.1.3 Para os proponentes, Pessoa Física, que optarem pelo modo de inscrição por vídeo, deverá ser anexado link que direcione para arquivo digital, que precisará ser gravado pelo próprio proponente (sozinho ou com o auxílio de outra pessoa), contendo as respostas às perguntas do "Roteiro para inscrição simplificada por vídeo", conforme as orientações do Anexo III.

8.1.3.1 O vídeo deverá ser gravado preferencialmente com o celular na posição horizontal e ter duração máxima de 20 minutos.

8.1.3.2 O vídeo deverá ser encaminhado por meio de link (YouTube, Google Drive, entre outros) disponibilizado para acesso ao conteúdo, sem senha de bloqueio, permitindo o compartilhamento e precisa estar disponível durante todo o período de seleção.

8.1.3.3 Os Mestres premiados se comprometerão em participar de um evento organizado pela FGM em data e local a definir, bem como concordar com o uso de sua imagem em divulgações referentes à premiação de que trata este Edital.

8.1.4 Será exigido, no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais de documentos relacionados à natureza da proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os anexos deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF, com limite de 2MB por arquivo.

8.1.5 Cada anexo enviado no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser nomeado conforme descrito neste instrumento, no item 9.1.

8.1.6 Os proponentes poderão informar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, links para sites onde estejam hospedados conteúdos digitais de trabalhos previamente realizados pela equipe da proposta, tais como YouTube, SoundCloud, Facebook, Instagram, TikTok, entre outros.

8.1.7 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

8.1.8 Ao final do processo, a inscrição será confirmada pelo sistema através da emissão do Comprovante de Apresentação da Proposta. Sem esse documento a inscrição não terá sido concluída e o proponente precisará realizar uma nova inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Fundação Gregório de Mattos não fará a confirmação das inscrições por outros meios, tais como telefone e e-mail.

8.1.9. Após a submissão da inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir o Comprovante de Apresentação da Proposta, bem como o Formulário Eletrônico de Inscrição fornecido pelo sistema, documentos que asseguram o recebimento da inscrição e que são exigidos em caso de interposição de recurso na etapa de Homologação da Inscrição.

8.1.10. Cada proponente deverá escolher apenas uma das categorias indicadas no item 2.2 para se inscrever, não sendo permitido o envio e a seleção de mais de uma proposta por proponente.

8.1.11. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

8.1.12 É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1 Os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação, de acordo com a sua natureza jurídica:

I. Para Pessoa Física:

I.I Categorias I e II:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente da proponente;
- b) Currículo Cultural e/ou portfólio que comprove a participação do proponente na organização da festa contemplada pela proposta ou em grupo/coletivo que participa da festa no período mínimo exigido;
- c) Planilha orçamentária específica deste Edital, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro ao qual o projeto concorre;
- d) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente (são aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária ou contratos de aluguel; na ausência desses, poderá ser apresentada declaração atestando o endereço do proponente, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital - vide Anexo VII);
- e) Declaração de Representação Coletiva assinada pelos integrantes do grupo, com a permissão para o proponente representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, sendo aceitas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica realizadas por meio da plataforma Gov.

br, conforme Anexo IV;

f) Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V - obrigatória para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que optem por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;

g) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VI - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

<h><h>II <h> Categoria III - Mestres(as)

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente da proponente;

b) Currículo cultural e/ou portfólio que comprove a trajetória do proponente, destacando suas práticas, experiências e relevância no contexto cultural;

c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente (são aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária ou contratos de aluguel; na ausência desses, poderá ser apresentada declaração atestando o endereço do proponente, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital - vide Anexo VII);

d) Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V - obrigatória para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que optem por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;

e) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VI - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

II. Para Microempreendedor Individual (MEI):

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com sede no município de Salvador;

b) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente do titular MEI proponente;

c) Currículo Cultural e/ou portfólio que comprove a participação do proponente na organização da festa contemplada pela proposta ou em grupo/coletivo que participa da festa no período mínimo exigido;

d) Planilha orçamentária específica deste Edital, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro ao qual o projeto concorre;

f) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária ou contratos de aluguel; na falta destes, poderá ser apresentada declaração atestando o endereço do proponente, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital - vide Anexo VIII);

g) Declaração de Representação Coletiva assinada pelos integrantes do grupo, com a permissão para o proponente representar, contrair obrigações e receber valores em nome do grupo ou coletivo, sendo aceitas assinatura de próprio punho ou assinatura eletrônica realizadas por meio da plataforma Gov. br, conforme Anexo IV;

h) Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo V - obrigatória para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que optem por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;

i) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VI - obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

III. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente, com sede no município de Salvador;

b) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;

c) Estatuto Social da instituição;

d) Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;

e) Currículo cultural e/ou portfólio da instituição comprovando a organização ou participação na festa contemplada pela proposta no período mínimo exigido;

f) Planilha orçamentária específica deste Edital, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro ao qual o projeto concorre;

g) Comprovante de endereço em nome da proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);

h) Autodeclaração Étnico-Racial de cada integrante do quadro diretor da instituição autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme Anexo V - envio obrigatório para instituições que desejem concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;

i) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência de cada integrante do quadro diretor da instituição autodeclarado Pessoa com Deficiência, conforme Anexo VI - envio obrigatório para instituições que desejem concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

9.2 Não será aceito o envio de documentos exigidos na inscrição fora do prazo estabelecido, e/ou por outro meio que não seja o sistema online de inscrição do Edital.

10. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A Homologação das Inscrições consistirá na verificação da conformidade das propostas com o objeto deste Edital, bem como na análise do atendimento, pelos proponentes, às condições de participação estabelecidas neste instrumento, mediante conferência da documentação exigida no item 9.

10.2 A Homologação das Inscrições das propostas ficará sob a responsabilidade da Comissão Técnica, composta por técnicos servidores da Fundação Gregório de Mattos (FGM) e/ou por profissionais contratados.

10.3 A FGM divulgará a relação das propostas homologadas e não-homologadas no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet, em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.

10.4 Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

10.5 Em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:

10.6 festas.populares@salvador.ba.gov.br

10.7 Os recursos devem conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

10.8 Os recursos interpostos serão analisados e respondidos mediante publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término do período destinado à sua interposição.

11. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

11.1 A Avaliação de Mérito consiste na análise de cada proposta com base nos critérios estabelecidos no item 11.8 deste Edital, resultando na atribuição de uma nota individual para cada proponente.

11.2 A etapa será realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito, constituída por representantes do poder público e da sociedade civil convocados em razão do seu notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais, sob a coordenação de servidores da Fundação Gregório de Mattos.

11.2.1 Esta etapa será acompanhada e fiscalizada por, pelo menos, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado em Plenária pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei nº 8.551/2014.

11.3 Os membros da Comissão de Avaliação de Mérito não poderão avaliar as propostas inscritas no Edital:

I. Que tenham interesse direto na proposta;

II. Que sejam integrantes da equipe técnica da proposta;

III. Que tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos junto ao proponente;

IV. Que estejam litigando judicial ou administrativamente junto ao proponente;

V. Que tenham, entre os beneficiários da proposta, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

11.4 A nota individual de cada proposta, determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito, será somada à pontuação dos indutores estabelecidos no item 12, quando aplicável.

11.5 A nota final de cada projeto corresponderá à soma da nota atribuída pela Comissão de Avaliação de Mérito e da pontuação obtida nos indutores.

11.6 A pontuação atribuída a cada proposta durante a Avaliação de Mérito varia de 00 (zero) a 100 (cem), sendo que a nota de corte será de 65 (sessenta e cinco) pontos, considerando os critérios estabelecidos neste item.

11.7 A pontuação atribuída com base nos indutores da ficha técnica é considerada extra e pode alcançar no máximo 15 (quinze) pontos.

11.8 A Avaliação de Mérito das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

11.8.1 No caso de propostas de premiação por reconhecimento de trajetória:

a) Perfil e trajetória do proponente no segmento das Culturas Populares;

b) Papel na transmissão de conhecimentos das Culturas Populares sendo considerada a capacidade de promover as culturas populares, tanto por meio da transmissão espontânea de saberes tradicionais na comunidade quanto por iniciativas organizadas (oficinas, projetos ou atividades culturais) que valorizem, preservem e difundam esses conhecimentos.

c) Valorização e preservação dos elementos tradicionais das Culturas Populares como expressão cultural;

d) Relevância para a salvaguarda, fortalecimento e valorização das Culturas Populares no contexto do Município do Salvador.

11.8.2 No caso das propostas de apoio financeiro:

I. Mérito da proposta:

a) Relevância para a preservação, salvaguarda, fortalecimento, valorização e dinamização do objeto da proposta no contexto do Município do Salvador;

b) Técnico: inteligibilidade, coerência e viabilidade de execução técnica da proposta;

c) Conceitual: consistência da ideia central, relevância temática e coesão do conceito proposto.



II. Caráter estruturante:

- a) Perspectivas de impactos socioculturais e econômicos;
- b) Estímulo à diversidade cultural;
- c) Perspectivas de sustentabilidade e capacidade de gerar outras ações a partir de seus resultados;
- d) Contribuição para a formação e/ou qualificação de artistas, técnicos e sociedade em geral.

III. Viabilidade de execução:

- a) Observância quanto ao projeto ser executado dentro do período estabelecido pelo Edital;
- b) Observância quanto à coerência entre etapas de execução e cronograma apresentado;
- c) Inteligibilidade, consistência e coerência das informações prestadas.

IV. Razoabilidade do orçamento:

- a) Observância quanto à coerência dos valores e quantitativos apresentados no orçamento;
- b) Observância quanto à coerência entre o cronograma e o orçamento apresentados.

V. Perfil e experiência do proponente e equipe técnica na organização da festa:

- a) Trajetória do proponente e da equipe apresentada em relação ao objeto do projeto;
- b) Relevância da atuação dos principais profissionais envolvidos na realização do projeto.

VI. Democratização do acesso:

- a) Diversidade de perfis de público beneficiado, com priorização das minorias sociais;
- b) Estratégias para mobilização e acesso do público às atividades da proposta.

VII. Acessibilidade:

- a) Capacidade de mobilização e busca ativa de pessoas com deficiência para participação nas atividades da proposta e fruição dos produtos culturais.

11.9 O resultado da Avaliação de Mérito, com a relação dos proponentes pré-selecionados e suplentes, será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir da publicação do resultado final da fase de habilitação.

11.10 Da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito poderá ser interposto recurso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico indicado:

11.11 festas.populares@salvador.ba.gov.br

11.12 Os recursos deverão ser fundamentados exclusivamente em eventuais inconformidades do resultado em relação às disposições deste Edital.

11.13 A Comissão de Avaliação de Mérito apreciará os recursos interpostos e publicará o resultado final no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.fgm.salvador.ba.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis após o término do período para interposição de recursos.

12. DOS INDUTORES

12.1 Além dos critérios de seleção previstos no item 11.8 deste Edital, serão utilizados indutores com critérios diferenciados de pontuação, desde que as propostas assegurem na ficha técnica a contratação de profissionais pertencentes aos seguintes grupos sociais:

I. Mulheres (cis e trans);

II. Negros (pretos e pardos);

III. Indígenas;

IV. Pessoas com Deficiência;

V. LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Transgêneros, Travestis, Queers, Pessoas Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e Outros);

VI. Pessoas Trans;

VII. Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos).

12.2 A pontuação adicional será calculada seguindo os parâmetros estabelecidos abaixo:

GRUPO	A CADA PROFISSIONAL NA FICHA TÉCNICA	Nº MÁXIMO DE PONTOS
MULHERES (CIS E TRANS)	0,5	2
NEGROS (PRETOS E PARDOS)	0,5	2
INDÍGENAS	1	4
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	4
LGBTQIAPN+	0,5	2
PESSOAS TRANS	0,5	2
IDOSOS	0,5	2

12.3 Para fins de pontuação relativa aos indutores de diversidade, será considerada a declaração prestada pelo proponente, em nome dos integrantes da ficha técnica, no ato da inscrição, sem exigência de documentação complementar. O proponente será responsabilizado caso seja constatada qualquer fraude ou informação inverídica.

12.4 A pontuação atribuída a cada integrante da ficha técnica em função da sua pertença a grupos sociais é cumulativa, de modo que o mesmo indivíduo poderá gerar pontuação adicional por diferentes aspectos de sua identidade e experiências de exclusão reconhecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os integrantes da ficha técnica que se identificarem como pessoas trans terão pontuação cumulativa por pertencerem a dois grupos - LGBTQIAPN+ e trans - desde que essa informação seja corretamente assinalada no Formulário Eletrônico de Inscrição.

13 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

13.1. A FGM divulgará o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito, contendo a lista das propostas mais bem classificadas na Ampla Concorrência e na Reserva de Vagas, no Diário Oficial do Município e nos sites institucionais, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da divulgação do Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições.

13.2 Os proponentes poderão interpor recurso quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito, em conformidade com o Anexo X - Modelo de Solicitação de Recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de divulgação do referido resultado.

13.3 Os recursos mencionados no item 13.2 deverão limitar-se a alegadas inconformidades do resultado em relação às disposições deste Edital, sendo vedada a interposição de recurso quanto ao mérito das decisões da Comissão de Avaliação de Mérito.

13.4 Os proponentes mencionados no texto do recurso de outro participante terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação da lista de recursos interpostos, para apresentar suas contrarrazões, em conformidade com o modelo previsto no Anexo XI - Modelo de Apresentação de Contrarrazões.

13.5 Os recursos interpostos e as contrarrazões serão analisados e respondidos por meio de publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados após o término do período para apresentação das contrarrazões. Nessa ocasião, será também divulgado o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

13.6 O Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito apresentará um ranking de propostas classificadas por ordem decrescente de notas, dividido pelas categorias e valores descritos no item 2.2.

13.7 Para cada Categoria/Valor, o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito apresentará uma lista de classificados subdividida por:

I. Ampla Concorrência;

II. Reserva de aporte financeiro para negros (pretos e pardos);

III. Reserva de aporte financeiro para indígenas;

IV. Reserva de aporte financeiro para Pessoas com Deficiência (PcD).

13.8 São consideradas classificadas as propostas que obtiverem nota mínima de 65 (sessenta e cinco) pontos.

13.9 Uma proposta classificada não será considerada necessariamente aprovada, devendo o proponente aguardar as etapas seguintes do Edital.

13.10 Após a divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito, o proponente poderá solicitar o parecer de análise de seu projeto, que será fornecido em até 72 (setenta e duas) horas.

14. DA COMPROVAÇÃO PARA PROPONENTES COTISTAS

14.1 HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

14.1.1 A heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, na sede da FGM. Devem comparecer os proponentes negros (pretos e pardos) que optaram pela reserva de vagas e que constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.1.2 A convocação dos proponentes negros (pretos ou pardos) para apresentação à Comissão de Heteroidentificação será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, concomitantemente à divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.1.3 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é exigida a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretivo na averiguação presencial.

14.1.4 O proponente negro (preto ou pardo) deverá comparecer à heteroidentificação de forma presencial, sem o uso de óculos de sol, boné, touca ou acessórios semelhantes, exceto quando se tratar de itens de uso religioso. Além disso, não será permitido o uso de qualquer tipo de maquiagem.

14.1.5 A Comissão de Heteroidentificação é composta por membros do poder público e da sociedade civil, nomeados conforme Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, com sua composição atualizada pela Portaria nº 13/2026.

14.1.6 Será considerado negro (preto ou pardo) o proponente que obtiver o reconhecimento da maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 14.1.5 deste Edital.

14.1.7 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para verificar a autodeclaração de proponentes negros (pretos ou pardos), levará em consideração o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial protegido pela norma que instituiu as cotas), por meio da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e previstos neste Edital.

14.1.8 A política de ações afirmativas na modalidade de cotas raciais destina-se a pessoas com características fenotípicas negras. A Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua avaliação verificando traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aspectos faciais predominantes, como lábios, nariz e textura do cabelo, que, isolados ou combinados, permitem confirmar a autodeclaração. A Comissão também poderá considerar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não serão considerados fatores genotípicos do candidato nem características fenotípicas de seus familiares.

14.1.9 Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação realizará registro fotográfico de todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), exclusivamente para fins de análise em eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

14.1.10 O proponente que não cumprir as orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que se recusar a prestar esclarecimentos quando solicitado será eliminado do procedimento administrativo de Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, deste Edital.

14.1.11 Quando a Comissão de Heteroidentificação constatar, por meio da averiguação presencial, que o proponente não atende aos critérios de cor ou raça relativos ao grupo étnico-racial protegido pela norma que instituiu a reserva de vagas, o candidato deixará de concorrer na condição de pessoa negra e será, consequentemente, eliminado deste Edital.

14.1.12 A ausência do proponente na data e horário agendados para a apresentação presencial implicará na desclassificação automática da proposta.

14.1.13 O proponente que não comparecer à heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) será eliminado do presente Edital e não será incluído na lista de ampla concorrência.

14.1.14 As vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos) que não forem ocupadas em razão de insuficiência de demanda, inadequação das propostas às disposições deste Edital ou não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais proponentes pré-selecionados na lista de suplentes de indígenas ou pessoas com deficiência (PcD), respeitando rigorosamente a ordem geral de classificação.

4.1.15 A Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) é composta por 03 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação. A designação da comissão é realizada pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Portaria nº 57/2025.

14.1.16 Será admitido recurso, na modalidade de pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas. O proponente deverá apresentar justificativa formal, conforme o Anexo XII - Modelo de Solicitação de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, podendo, se julgar necessário, anexar documentação complementar.

14.1.17 Os recursos deverão ser encaminhados em até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, para o seguinte endereço eletrônico:

14.1.18 festas.populares@salvador.ba.gov.br

14.1.19 Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

14.1.20 Em suas deliberações, a Comissão Recursal poderá analisar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso apresentado pelo proponente.

14.1.21 Se necessário, a Comissão Recursal poderá convocar o proponente já averiguado para participar de um novo encontro presencial, mediante comunicação complementar.

14.1.22 O indeferimento do recurso interposto contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas implicará a eliminação do proponente do presente Edital.

14.1.23 Serão indeferidos os recursos cujo conteúdo configure desrespeito ou desacato à Comissão de Heteroidentificação, no exercício de suas funções, nos termos do artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

14.1.24 Da decisão da Comissão Recursal não caberá interposição de recurso.

14.1.25 Em caso de denúncia, a qualquer tempo, a Comissão de Heteroidentificação poderá reconvocar o proponente para nova averiguação presencial.

14.2 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES INDÍGENAS

14.2.1 A comprovação dos proponentes indígenas será realizada mediante a apresentação da

documentação prevista no item 14.2.3, por todos os proponentes indígenas que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.2.2 A convocação para apresentação da documentação será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, concomitantemente à divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.2.3 Para fins do disposto no item 14.2.1, será considerada válida a apresentação de Declaração da Comunidade Indígena em formato escrito, comprovando o pertencimento étnico do proponente. A declaração deverá ser emitida por uma das lideranças indicadas abaixo, conforme modelo constante no Anexo XIII - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA.

I. Cacique;

II. Tuxaua;

III. Representante de associação e/ou organização representativa dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence;

IV. Outra liderança responsável por entidade representativa dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence, sendo ela formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

14.2.4 O documento comprobatório deverá ser enviado em formato PDF, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito, para o seguinte endereço eletrônico:

14.2.5 festas.populares@salvador.ba.gov.br

14.2.6 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é obrigatório que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas autodeclaradas indígenas integrantes do quadro diretor apresentem a documentação prevista no item 12.2.3.

14.2.7 A não apresentação da documentação prevista no item 14.2.3 acarretará a desclassificação da proposta e a consequente eliminação do proponente do presente Edital.

14.2.8 O proponente que não apresentar a documentação prevista no item 14.2.3 não será reintegrado à lista de ampla concorrência e será eliminado do presente Edital.

14.2.9 Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a análise da autenticidade dos documentos apresentados. Caso seja constatado que o proponente não atende aos requisitos estabelecidos para a reserva de vagas destinada a Pessoas Indígenas, ele deixará de concorrer na condição de Pessoa Indígena e será, consequentemente, eliminado do presente Edital.

14.2.10 Será instituída uma Comissão Recursal composta por 03 (três) integrantes da FGM, a ser nomeada pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

14.2.11 Será admitido recurso, na modalidade de pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas. O proponente deverá apresentar formalmente sua justificativa em conformidade com o Anexo XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS e, se considerar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

14.2.12 Os recursos deverão ser enviados, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, para o seguinte endereço eletrônico:

14.2.13 festas.populares@salvador.ba.gov.br

14.2.14 Nas suas decisões, a Comissão Recursal poderá levar em consideração a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso apresentado pelo proponente. O indeferimento do recurso interposto contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas implicará a eliminação do proponente do presente Edital.

14.2.15 Da decisão proferida pela Comissão Recursal não caberá interposição de novo recurso.

14.3 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.3.1 A comprovação dos proponentes com deficiência será realizada mediante a apresentação da documentação prevista no item 14.3.3, por todos os proponentes que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.3.2 A convocação para apresentação da documentação será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, concomitantemente à divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.3.3 Para a comprovação dos proponentes com deficiência, será considerado válido o envio de, no mínimo, um dos documentos listados a seguir:

I. Laudo médico que ateste a condição de pessoa com deficiência, contendo referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), devidamente assinado e carimbado por profissional médico com número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).



II. Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;

III. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência ou Certificado de Pessoa com Deficiência emitido pelo www.gov.br

14.3.4 O(s) documento(s) encaminhado(s) deverá(ão) estar perfeitamente legível(eis), sob pena de desconsideração para fins de comprovação.

14.3.5 Os documentos mencionados no item 14.3.3 deverão ser encaminhados em formato PDF, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito, para o seguinte endereço eletrônico:

14.3.6 festas.populares@salvador.ba.gov.br

14.3.7 Para os proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, será necessário que, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das pessoas com deficiência integrantes do quadro diretor encaminhem a documentação prevista no item 14.3.3.

14.3.8 A não apresentação da documentação prevista no item 14.3.3 acarretará a desclassificação da proposta e a consequente eliminação do proponente do presente Edital.

14.3.9 O proponente que não apresentar a documentação prevista no item 12.3.3 não será reintegrado à lista de ampla concorrência, sendo eliminado do presente Edital.

14.3.10 Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a análise dos documentos apresentados e, caso seja constatado que o proponente não atende aos requisitos previstos para a reserva de vagas destinada a Pessoas com Deficiência, o mesmo deixará de concorrer nessa condição e será, consequentemente, eliminado do presente Edital.

14.3.11 Será designada uma Comissão Recursal composta por 03 (três) integrantes da FGM, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

14.3.12 Será admitido recurso, na modalidade de pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas. O proponente deverá apresentar formalmente sua justificativa, em conformidade com o Anexo XII - Modelo de Solicitação de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, podendo, se julgar pertinente, anexar documentação complementar.

14.3.13 Os recursos deverão ser encaminhados em até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, para o seguinte endereço eletrônico:

14.3.14 festas.populares@salvador.ba.gov.br

14.3.15 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá levar em consideração a documentação de identificação apresentada pelo proponente, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso submetido pelo proponente.

14.3.16 O indeferimento do recurso interposto contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas implicará a eliminação do proponente do certame.

14.3.17 A decisão da Comissão Recursal será definitiva, não cabendo interposição de recurso.

15. DA NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTE

15.1 Concluída a análise dos recursos interpostos pelos proponentes cotistas e publicado o Resultado Final da Validação de Proponentes Cotistas, será divulgado no Diário Oficial do Município o Resultado Final do Edital Culturas Populares: Festas e Mestres, bem como a nomeação dos titulares e suplentes.

15.2 A publicação mencionada no item 13.1 divulgará as propostas aprovadas no Edital na condição de titulares, organizadas por categoria, juntamente com a convocação para participação na etapa de Habilitação.

15.3 Excetuadas as propostas aprovadas como titulares, integrarão a lista de suplentes todos os projetos classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito que tenham tido suas inscrições deferidas no Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, quando aplicável.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Após a publicação do Resultado Final do Edital Culturas Populares: Festas e Mestres, com a nomeação de titulares e suplentes, terá início a etapa de Habilitação, destinada à verificação da apresentação dos documentos necessários e suficientes para comprovar a capacidade do proponente de executar a proposta.

16.2 Nesta etapa, o proponente deverá enviar toda a documentação obrigatória em formato PDF ou por meio de link que direcione para uma pasta digital acessível sem senha, contendo todos os documentos exigidos. O envio deverá ser realizado até às 23h59 do último dia do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Culturas Populares: Festas e Mestres e Nomeação de Titulares e Suplentes, por meio do endereço eletrônico:

16.3 festas.populares@salvador.ba.gov.br

I. Para Pessoa Física:

a) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

e) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

g) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

h) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

i) Comprovante de conta corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; no mesmo nome e CPF do proponente;

j) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;

k) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;

l) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site:

<http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediada no município de Salvador;

b) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devendo apresentar CNAE na área cultural;

c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

h) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

j) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;

n) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site:

<http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

c) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura

digital, vide Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO;

d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

f) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

h) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

i) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

j) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO;

k) Declaração de cessão de direitos patrimoniais relativos à proposta, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Anexo XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS;

l) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco ou Banco Next, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;

m) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;

n) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site: <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Módulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

16.4 Para proponentes Pessoa Física, MEI ou representantes legais de instituições de Direito Privado Sem Fins Lucrativos de nacionalidade estrangeira, é obrigatória a apresentação, além da documentação regular, do comprovante de permanência legal no país.

16.5 Após a análise da documentação, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências. A partir da data de publicação, os proponentes relacionados terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para regularizar suas pendências, enviando os documentos ou informações complementares por meio do endereço eletrônico:

16.6 festas.populares@salvador.ba.gov.br

16.7 A não apresentação de qualquer documento exigido, ou a entrega de documentação em desacordo com o estabelecido, acarretará a desclassificação da proposta. O proponente será formalmente comunicado da motivação da desclassificação, e o suplente correspondente será convocado conforme a ordem de classificação.

16.8 O proponente deverá estar regular quanto a pendências, inadimplências ou obrigações de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

16.9 É de responsabilidade exclusiva do proponente a correta entrega da documentação complementar obrigatória, dentro do prazo estabelecido no item 14.3 deste Edital.

17. DO PAGAMENTO DOS PRÊMIOS E DOS APOIOS FINANCEIROS

17.1 DO PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS MESTRES(AS)

17.1.1 O proponente será convocado para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento (Anexo XVIII - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO) no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a regularização da documentação.

17.1.2 A assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento está condicionada à entrega de toda a documentação complementar obrigatória.

17.1.3 O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será realizado em parcela única, exclusivamente em Conta Corrente ou Poupança em agência do Banco Bradesco, em nome do proponente contemplado, conforme declarado no ato da inscrição, nos termos do Decreto Municipal nº 23.856/2013.

17.1.4 O pagamento dos prêmios está condicionado à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais necessários.

17.2 DO PAGAMENTO DOS APOIOS FINANCEIROS

17.2.1 O proponente será convocado para a assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo XVII - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL) em até 30 (trinta) dias após a regularização da documentação.

17.2.2 O pagamento dos apoios financeiros previstos neste Edital será realizado em parcela única, obrigatoriamente em conta corrente ou poupança em agência do Banco Bradesco, conforme disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, conforme declarado no ato da inscrição, e deverá ocorrer até 05 (cinco) dias antes da data prevista para o início da execução da proposta, de acordo com o roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

17.2.3 O pagamento dos apoios financeiros está condicionado à disponibilidade orçamentária da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais correspondentes.

16. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

16.1 O proponente contemplado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta, incluindo os seguintes documentos:

I. Relatório de Cumprimento do Objeto;

II. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem, disponibilizados em HD, pen drive, CDs e DVDs.

16.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto estará condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondentes, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

16.3 A comprovação através do Relatório de Cumprimento do Objeto de que trata este item não exime o proponente contemplado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

16.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto, ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente contemplado às penalidades descritas no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.5 O proponente contemplado será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos da FGM.

16.6 O descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Execução Cultural poderá implicar a aplicação das seguintes medidas, isoladamente ou de forma cumulativa:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.7 Além das penalidades previstas no Item 16.6, o proponente, pessoa física ou jurídica, que receber advertência nesta edição terá sua média final reduzida na edição seguinte do Edital Culturas Populares: Festas e Mestres, em 01 (um) ponto para cada meta e/ou obrigação descumprida, observada quando do acompanhamento da execução do projeto.

16.8 Da decisão que rejeitar ou desaprovar a Comprovação do Cumprimento do Objeto caberá recurso, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação e comunicação da decisão, conforme a legislação vigente, devendo ser enviado para o endereço eletrônico:

16.9 festas.populares@salvador.ba.gov.br

16.10 Caso a proposta gere produtos como CDs, cartilhas ou quaisquer materiais destinados à pesquisa e/ou acervo, o proponente deverá entregar 10% (dez por cento) desses materiais à Fundação Gregório de Mattos juntamente com o Relatório de Cumprimento do Objeto. Os materiais recebidos serão destinados à distribuição em bibliotecas de escolas municipais, bibliotecas comunitárias e instituições de apoio à leitura.

16.11 Os proponentes contemplados na categoria Mestres estão dispensados da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as despesas decorrentes da participação do proponente neste Edital serão de sua exclusiva responsabilidade

17.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, sob pena de aplicação de sanções conforme disposto na Lei Estadual nº 12.573/2012.

17.3 É vedada a divulgação de conteúdos pedófilos, homofóbicos, discriminatórios por raça, que desqualifiquem a mulher ou façam apologia ao uso de drogas, sujeitando o proponente à aplicação de multa, nos termos da Lei Estadual nº 12.573/2012, bem como à cessão do espaço de apresentação das atividades selecionadas por este Edital para a divulgação de tais conteúdos.

17.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.



17.5 É de responsabilidade do proponente informar um endereço eletrônico (conta de e-mail) válido, por meio do qual serão realizadas as comunicações com os selecionados.

17.6 O proponente é responsável pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos competentes, devendo incluir os custos correspondentes na planilha orçamentária da proposta.

17.7 No ato da inscrição neste Edital, o proponente declara que todos os elementos, obras ou materiais utilizados na atividade cultural proposta não violam direitos de imagem, propriedade intelectual ou quaisquer direitos de terceiros, comprometendo-se a assumir integral responsabilidade legal por quaisquer reclamações, ações judiciais ou litígios, diretos ou indiretos, decorrentes do uso ou exibição de trabalhos de terceiros.

17.8 O proponente deverá ceder à FGM, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, todos os direitos patrimoniais relacionados à proposta, mediante assinatura da declaração constante nos anexos deste Edital, autorizando sua execução segundo o juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

17.9 Fica facultado ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.

17.10 O proponente obriga-se a divulgar, de forma destacada, as marcas fornecidas pela FGM em todas as peças de promoção e divulgação da proposta contemplada, bem como nos eventos e ações dela decorrentes, observando o padrão de identidade visual e as diretrizes de comunicação da Prefeitura de Salvador, mediante aprovação prévia.

17.11 Proponentes cujos projetos tenham ações relacionados à linguagem da Música obrigam-se, ainda, a inserir o selo "Salvador Cidade da Música" em todo o seu material de divulgação, fornecido pela Fundação Gregório de Mattos.

17.12 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.13 No caso de comercialização de bens ou serviços culturais resultantes do projeto incentivado, o proponente deverá:

- a) Ofertar os produtos previstos em valor acessível à população em geral, garantindo o retorno social do investimento do município com, no mínimo, 20% (vinte por cento) para comercialização em valores que não ultrapassem 3% (três por cento) do salário-mínimo vigente no momento de apresentação da proposta;
- b) Respeitar o direito à meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência, professores e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente de baixa renda;
- c) Se comprometer a incluir recursos de acessibilidade nos produtos desenvolvidos;
- d) Distribuir gratuitamente pelo menos 10% (dez por cento) das obras, produtos e/ou ingressos a beneficiários sociais a serem indicados à FGM durante a etapa de pré-produção;
- e) Enviar à FGM, ou a locais sugeridos pela instituição, 5% (cinco por cento) dos produtos e/ou ingressos culturais resultantes do projeto incentivado por este Edital, quando couber.

17.14 O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura do Salvador durante a realização de eventos concernentes à proposta contemplada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

17.15 Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

17.16 Após firmado o Termo de Execução Cultural, qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido e aprovação pela FGM, com 07 (sete) dias de antecedência.

17.17 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

17.18 O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição oferecido pelo sistema após o envio do mesmo, a título de registro.

17.19 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

17.20 As situações que não estiverem regulamentadas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

17.21 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE EM VÍDEO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ANEXO IX - DELIMITAÇÃO TERRITORIAL

ANEXO X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

ANEXO XI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

ANEXO XVII - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO XVIII - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO

ANEXO XIX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

17.22 O Anexo II - Espelho do Formulário de Inscrição e o Anexo XIX - Planilha Orçamentária estão disponibilizados no site da FGM (www.fgm.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 30 de março de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO I - CRONOGRAMA

I. Inscrição

- a) Prazo de inscrições: 30 (trinta) dias corridos

II. Homologação da Inscrição

- a) Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições: em até 15 (quinze) dias úteis a partir do último dia de inscrições.
- b) Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- c) Resposta aos recursos interpostos: em até 03 (três) dias úteis após o prazo para interposição de recursos.

III. Avaliação de Mérito

- a) Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito: em até 30 (trinta) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Final da Etapa de Homologação da Inscrição.
- b) Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- c) Apresentação de contrarrazões: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.
- d) Resposta aos recursos e contrarrazões: em até 03 (três) dias úteis após o prazo para apresentação de contrarrazões.
- e) Solicitação de parecer: após a divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito pode ser solicitado a qualquer momento. Respostas serão enviadas em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

IV. Validação de Proponentes Cotistas

- a) Convocação para apresentação das comprovações: na mesma data da divulgação do b) Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito será realizada.
- c) Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- d) Resposta aos recursos: até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de interposição de recursos.
- e) Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas: até 03 (três) dias úteis após a publicação das respostas aos recursos.

V. Habilitação

- a) Envio da documentação Complementar: até 04 (quatro) dias úteis a partir da divulgação do b) Resultado Final do Edital e Nomeação de Titulares e Suplentes.
- c) Publicação da lista de proponentes com pendências documentais: até 03 (três) dias após o prazo de envio da documentação.
- d) Regularização de pendências: até 02 (dois) dias úteis após publicação da lista de pendências.

VI. Assinatura de Termo de Execução Cultural

- a) Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural: em até 30 (trinta) dias após a regularização documental.
- b) Pagamento em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura do Termo de Execução Cultural.
- c) Todas as divulgações de resultados das etapas do Edital serão realizadas no Diário Oficial do Município (DOM).

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO III - ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO SIMPLIFICADA POR VÍDEO (PARA AS CATEGORIAS I, II e III - PROPONENTE PESSOA FÍSICA)

ROTEIRO PARA AS CATEGORIAS I e II:
INFORMAÇÕES SOBRE O PROPONENTE

1. Qual é o seu nome completo e nome social (caso tenha). E qual é o seu nome artístico ou apelido (se houver)?
2. Qual a sua profissão/ ocupação?
3. Você possui página/ perfil na internet (Instagram, Facebook ou outras redes sociais)? Qual o endereço eletrônico?
4. Conte um pouco sobre a história da festa: desde quando ela acontece, como surgiu, em quais bairros da cidade é realizada, quais e quantos grupos ou coletivos estão envolvidos, além de outras informações que considerar relevantes. Quais as características que considera tradicionais e/ou identitárias na festa?
5. Conte-nos sobre sua trajetória com a festa: quem o(a) levou pela primeira vez, desde quando você participa, quando passou a integrar a organização e qual é o seu vínculo atual com o evento.
6. Conte, de forma resumida, a trajetória do seu atual grupo ou coletivo com a festa: quando o grupo surgiu, como e quando começou a participar do evento, em qual bairro está sediado, quantas pessoas o compõem, onde costuma se reunir e outras informações que considerar relevantes.
7. Quais são as principais atividades desenvolvidas pelo seu atual grupo ou coletivo?
8. O seu grupo ou coletivo é vinculado à festa ou participa dela em parceria com outros grupos semelhantes? Se sim, quais?
9. O seu grupo ou coletivo também participa de outras festas populares em Salvador? Se sim, quais?
10. Quais são as principais dificuldades que o grupo ou coletivo enfrenta para participar da festa?
11. De que forma você ou seu grupo tem transmitido às novas gerações a importância da festa?
12. Quais iniciativas você realiza para despertar o interesse dos jovens e garantir a continuidade da festa?
13. Quais benefícios você acredita que a festa traz para a comunidade, sejam eles culturais, econômicos, sociais ou de outra natureza?
14. Quais mudanças você percebe na comunidade desde que seu grupo ou coletivo passou a atuar na festa?

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA:

1. Qual o nome da proposta?
2. O que o motivou a elaborar sua proposta?
3. Quais ações estão previstas em sua proposta? Descreva cada uma delas detalhadamente.
4. Liste os locais onde as ações do projeto serão desenvolvidas.
5. Informe as datas em que as ações da proposta estão programadas para ocorrer.
6. Como você pretende divulgar sua proposta para atingir o público-alvo desejado?
7. Qual é a estimativa de público que sua proposta pretende atingir?
8. De que forma o apoio financeiro contribuirá para garantir a continuidade da festa?
9. O seu grupo ou coletivo já desenvolveu algum projeto com recursos de editais da FGM? Se sim, quais?
10. Há alguma outra informação que você considere relevante para a avaliação da sua proposta?

ROTEIRO PARA A CATEGORIA III

1. Qual o seu nome completo, nome artístico/apelido (se houver) e como é reconhecido(a) em sua comunidade ou área cultural?
2. Qual é a sua profissão? Qual a sua ocupação principal nas culturas populares? Descreva sua atuação.
3. Você possui página de internet (Instagram, Facebook ou outras redes sociais)? Qual o endereço eletrônico?
4. Por que você se considera um(a) Mestre(a) das Culturas Populares? Explique a importância da sua atuação para a comunidade.
5. Conte-nos resumidamente a sua história com a manifestação cultural que representa (como iniciou na manifestação cultural; marcos importantes da sua caminhada; experiências relevantes como apresentações, prêmios, projetos, etc.).
6. Há quanto tempo você está envolvido(a) com essa prática cultural?
7. Quais foram os seus Mestres(as), referências ou formadores(as)? Explique como ocorreu seu processo de aprendizagem (família, comunidade, grupos, vivência prática).
8. Qual o histórico do seu atual grupo ou coletivo de cultura popular? (Qual o nome? Quando surgiu? Como começou? Em qual bairro está sediado? Quantas pessoas fazem parte? Onde se reúne? Outras informações que considerar importantes).
9. Quais são as principais atividades realizadas por seu grupo ou coletivo (ensaios, apresentações, oficinas, rituais, eventos, etc.)?
10. Em quais datas e locais acontecem essas atividades?
11. Quais as principais dificuldades enfrentadas por seu grupo ou coletivo na manutenção das atividades culturais (financeiras, estruturais, reconhecimento, etc.)?
12. Como você tem transmitido às novas gerações a importância dessa prática cultural?
13. Quais ações você realiza para despertar o interesse dos mais jovens, transmitir os saberes e garantir a continuidade da tradição?

14. Qual a importância de receber este prêmio de reconhecimento pela sua trajetória como Mestre(a) das Culturas Populares?

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA (INDICAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU MEI COMO RESPONSÁVEL POR GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA).

Nós, membros do(a) [INDICAR NOME DO GRUPO OU COLETIVO], declaramos que, em reunião realizada no dia _____, do mês de _____ do ano de _____, decidimos apresentar a inscrição da proposta com o título de [TÍTULO DO PROJETO] para o EDITAL CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES.

Nesta reunião, nomeamos _____, RG: _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao apoio financeiro, bem como para receber o pagamento do recurso em nosso nome.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o Apoio Financeiro e a apresentar o Termo de Cumprimento do Objeto / Prestação de Contas nos termos do Edital.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

[Observação: o proponente deverá acrescentar o número de linhas suficientes para todos os membros do grupo ou coletivo]

Membros integrantes maiores de 18 anos:

1. NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	ASSINATURA:

2. NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	ASSINATURA:

3. NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	ASSINATURA:

4. NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	RG:
CPF:	ASSINATURA:

EDITAL 004/2025 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES que sou:

() Negro (Preto ou Pardo) () Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Salvador, _____ de _____ de _____.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de participação no EDITAL CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Salvador, _____ de _____ de _____.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, [NOME DO DECLARANTE], portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins do EDITAL CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES, que resido no endereço: _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, município de Salvador, Bahia, há, pelo menos, 02 (dois) anos. Salvador, _____ de _____ de _____.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO
Título da proposta:
Proponente:
Motivo da não homologação da inscrição:
2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da etapa de Homologação da Inscrição precisa ser revista? Não aceitaremos nenhum tipo de documentação que deixou de ser enviada no ato da inscrição, apenas a justificativa por escrito)
Por ser verdade, firmamos a presente declaração.
Salvador, _____ de _____ de 2026.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO IX - DELIMITAÇÃO TERRITORIAL (PREFEITURAS-BAIRRO; DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO; COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO)

PREFEITURA-BAIRRO I -CENTRO / BROTAS			PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	ACUPE		1	ALTO DA TEREZINHA
2	BARBALHO		2	COUTOS
3	BARRIS		3	COLINAS DE PERIPERI
4	BOA VISTA DE BROTAS		4	FAZENDA COUTOS
5	BROTAS		5	ILHA AMARELA
6	CANDEAL		6	ILHA DE BOM JESUS DOS PASSOS
7	CENTRO		7	ILHA DE MARÉ
8	CENTRO HISTÓRICO		8	ILHA DOS FRADES
9	COMÉRCIO		9	ITACARANHA
10	COSME DE FARIAS		10	MIRANTES DE PERIPERI
11	DOIS DE JULHO		11	NOVA CONSTITUINTE
12	ENGENHO VELHO DE BROTAS		12	PARIPE
13	GARCIA		13	PERIPERI
14	LUIZ ANSELMO		14	PLATAFORMA
15	MACAÚBAS		15	PRAIA GRANDE
16	MATATU		16	RIO SENA
17	NAZARÉ		17	SÃO JOÃO DO CABRITO
18	SANTO AGOSTINHO		18	SÃO TOMÉ
19	SANTO ANTÔNIO		19	VISTA ALEGRE
20	SAÚDE			
21	TORORÓ			
22	VILA LAURA			
PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS			PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÃ / IPITANGA	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	ÁGUAS CLARAS		1	AERÓPORTO 4

PREFEITURA-BAIRRO I -CENTRO / BROTAS			PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS	
2	BOCA DA MATA		2	ALTO DO COQUEIRINHO
3	CAJAZEIRAS II		3	AREIA BRANCA
4	CAJAZEIRAS IV		4	BAIRRO DA PAZ
5	CAJAZEIRAS V		5	BOCA DO RIO
6	CAJAZEIRAS VI		6	CASSANGE
7	CAJAZEIRAS VII		7	IMBUÍ
8	CAJAZEIRAS VIII		8	ITAPUÃ
9	CAJAZEIRAS X		9	ITINGA
10	CAJAZEIRAS XI		10	JARDIM DAS MARGARIDAS
11	CASTELO BRANCO		11	MUSSURUNGA
12	DOM AVELAR		12	NOVA ESPERANÇA
13	FAZENDA GRANDE I		13	PATAMARES
14	FAZENDA GRANDE II		14	PIATÃ
15	FAZENDA GRANDE III		15	PITUAÇU
16	FAZENDA GRANDE IV		16	SÃO CRISTÓVÃO
17	JAGUARIPE I		17	STELLA MARIS

PREFEITURA-BAIRRO V -CIDADE BAIXA			PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	BOA VIAGEM		1	ALTO DAS POMBAS
2	BONFIM		2	AMARALINA
3	CALÇADA		3	BARRA
4	CAMINHO DE AREIA		4	CALABAR
5	LOBATO		5	CAMINHO DAS ÁRVORES
6	MANGUEIRA		6	CANELA
7	MARES		7	CHAME-CHAME
8	MASSARANDUBA		8	CHAPADA DO RIO VERMELHO
9	MONTE SERRAT		9	COSTA AZUL
10	RIBEIRA		10	ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO
11	ROMA		11	FEDERAÇÃO
12	SANTA LUZIA		12	GRAÇA
13	URUGUAI		13	HORTO FLORESTAL
14	VILA RUY BARBOSA/ JARDIM CRUZEIRO		14	ITAIGARA
			15	JARDIM ARMAÇÃO
			16	NORDESTE DE AMARALINA
			17	ONDINA
			18	PITUBA
			19	RIO VERMELHO
			20	SANTA CRUZ
			21	STIEP
			22	VALE DAS PEDRINHAS
			23	VITÓRIA

PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO			PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANÇ. NEVES	
Nº	BAIRRO		Nº	BAIRRO
1	ALTO DO CABRITO		1	ARENOSO
2	BAIXA DE QUINTAS		2	ARRAIAL DO RETIRO
3	BOA VISTA DE SÃO CAETANO		3	BARREIRAS
4	BOM JUÁ		4	BEIRU/ TANCREDO NEVES

PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO			PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES	
5	CAIXA D'ÁGUA		5	CABULA
6	CAMPINAS DE PIRAJÁ		6	CABULA VI
7	CAPELINHA		7	CALABETÃO
8	CIDADE NOVA		8	CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA 4
9	CURUZU		9	DORON
10	FAZENDA GRANDE DO RETIRO		10	ENGOMADEIRA
11	IAPI		11	GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
12	LAPINHA		12	JARDIM SANTO INÁCIO
13	LIBERDADE		13	MATA ESCURA
14	MARECHAL RONDON		14	NARANDIBA
15	PAU MIÚDO		15	NOVA SUSSUARANA
16	PERO VAZ		16	NOVO HORIZONTE
17	RETIRO		17	PERNAMBUEÍS
18	SANTA MÔNICA		18	RESGATE
19	SÃO CAETANO		19	SABOIEIRO
			20	SÃO GONÇALO
			21	SARAMANDAIA
			22	SUSSUARANA

PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA			PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA	
N.º	BAIRRO		N.º	BAIRRO
1	CANABRAVA		1	MORADAS DA LAGOA
2	JARDIM CAJAZEIRAS		2	PALESTINA
3	JARDIM NOVA ESPERANÇA		3	PIRAJÁ
4	NOVA BRASÍLIA		4	VALÉRIA
5	NOVO MAROTINHO			
6	PAU DA LIMA			
7	PORTO SECO PIRAJÁ			
8	SÃO MARCOS			
9	SÃO RAFAEL			
10	SETE DE ABRIL			
11	TROBOGY			
12	VALE DOS LAGOS			
13	VILA CANÁRIA			

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta:

Proponente:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da Comissão de Avaliação de Mérito deve ser revista? Indique possíveis inconformidades tendo em vista as cláusulas do Edital. Lembre-se que, conforme indica o item 12.3 do Edital, aspectos ao mérito da decisão da Comissão não podem ser questionados.)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de ____ de 2026.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO XI - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta:

Proponente:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da Comissão de Avaliação de Mérito deve ser revista? Indique possíveis inconformidades tendo em vista as cláusulas do Edital. Lembre-se que, conforme indica o item 12.3 do Edital, aspectos ao mérito da decisão da Comissão não podem ser questionados.)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de ____ de 2026.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

À Comissão Recursal do processo de Heteroidentificação,

Eu, [NOME DO PROPONENTE], portador(a) do RG n.º _____, e CPF n.º _____, apresento a esta Comissão pedido de reconsideração em relação ao resultado do procedimento de heteroidentificação deste processo seletivo, baseado nos argumentos que exponho abaixo:

Salvador, ____ de ____ de 2026

[NOME]
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, pertencente à Comunidade Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo n.º _____, para fins específicos, declaro que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade Indígena, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o proponente estará sujeito às penalidades previstas em Lei e neste Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____

Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____

Ou
Tuxaua: _____ (nome por extenso)
CPF _____

Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____

Ou
Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____

Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____

de _____, de 2026.

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7.º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º da Constituição Federal de 1988 (Lei N.º 9.854/99). Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de ____ de 2026.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) COMPROMITENTE



EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa Nº 003/2013, publicada por meio da Portaria Nº 196/2013. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) COMPROMITENTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO XVI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Eu, [COMPROMITENTE], inscrito sob o CPF/ CNPJ _____, responsável pela proposta [TÍTULO DA PROPOSTA], declaro para os devidos fins, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, que todos os direitos patrimoniais relativos à mesma ficam cedidos à Fundação Gregório de Mattos e autorizo sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes.

Salvador, _____ de _____ de 2026.

[NOME]
ASSINATURA DO(A) COMPROMITENTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO XVII - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº xxxxx/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E _____, SELECIONADO (A) NO EDITAL 0XX/2026 EDITAL CULTURAS POPULARES:FESTAS E MESTRES, PARA EXECUTAR A PROPOSTA CULTURAL _____

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.185.234/0001-28, com sede na Ladeira da Barroquinha, 2 - Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado _____, (qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Execução Cultural nos termos do Edital nº 005/2025 EDITAL CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES, que se regerá nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo nº _____ que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Execução Cultural a realização da proposta [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme as disposições do referido Edital, a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Execução apresentados pelo(a) COMPROMITENTE e aprovados pela Comissão de Avaliação e Seleção, mediante o recebimento de apoio financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOIO FINANCEIRO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor do apoio financeiro é de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS E POR EXTENSO], nos termos do item 2. do referido Edital.

Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Termo de Execução Cultural são oriundos da da Fonte 1.719.1 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 e/ou da Fonte 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Projeto/Atividade:

118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, com aporte financeiro de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do apoio financeiro será depositado na conta bancária nº [INDICAR CONTA], Agência [INDICAR AGÊNCIA], [NOME DO BANCO], em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF/CNPJ nº, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Este Termo de Execução Cultural terá vigência de ____ de ____ a ____ de ____.

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Termo de Execução Cultural que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico;

PARÁGRAFO 3º. Uma cópia do Termo de Execução Cultural ficará disponível para retirada do proponente na Fundação Gregório de Mattos (FGM) a partir de 01 (um) mês após a data de assinatura do documento, podendo ser solicitada em até 01 (ano) após a assinatura. O mesmo se aplica ao Termo Aditivo, quando houver.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Execução Cultural, caberá às Partes:

I - À FGM:

a) Efetuar o pagamento relativo ao apoio financeiro, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Execução Cultural;

b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização da proposta;

c) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;

d) Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da Fundação Gregório de Mattos, da Prefeitura de Salvador, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, do Programa Nacional Aldir Blanc e do

II - AO (À) COMPROMITENTE

a) Desenvolver e realizar proposta selecionada pela FGM no Edital nº 005/2025 conforme apresentada;

b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta selecionada;

c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;

d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;

e) Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 07 (sete) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;

f) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes da proposta as logomarcas disponibilizadas, com aprovação prévia da FGM;

g) Ceder à FGM, nos termos do Art. 93 da Lei Federal nº 14.133/2021, todos os direitos patrimoniais relativos à proposta e autorizar sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes;

h) Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 005/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual rege este Termo de Execução Cultural.

PARÁGRAFO 1º Pela inexecução parcial da proposta selecionada, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao COMPROMITENTE as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de 0,5 a 30% do valor da quantia recebida, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da FGM;
- c) Suspensão temporária de participação em editais da FGM e impedimento de contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

PARÁGRAFO 2º total do objeto deste Termo de Execução Cultural, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito(a) às seguintes sanções:

- a) Multa, de 0,5 a 30% do valor da quantia recebida, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, sendo a porcentagem estabelecida a critério da FGM;
- b) Suspensão temporária de participação em editais da FGM por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

PARÁGRAFO 3º As sanções previstas no parágrafo 2º poderão ser aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO 4º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO 5º A aplicação das sanções previstas no parágrafo 2º não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO 6º Além das penalidades previstas nesta cláusula, o proponente, pessoa física ou jurídica, que receber advertência nesta edição, terá sua média final reduzida na edição seguinte do Edital Culturas Populares: Festas e Mestres, em 01 (um) ponto para cada meta e/ou obrigação descumprida, observada quando do acompanhamento da execução do projeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Execução Cultural poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Execução Cultural será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Execução Cultural, como se nele estivessem aqui transcritos:

- I. Cópia do Edital 005/2025 EDITAL CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES e seus anexos;
- II. Cópia do Processo Administrativo nº
- III. Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Execução Cultural e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa. Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2026.

Presidente da FGM
PELA FGM

[NOME]
(PELO/A) COMPROMITENTE

EDITAL 004/2026 - CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES

ANEXO XVIII - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO

Nome do(a) Mestre(a):
Nº do cpf:
Dados bancários do(a) Mestre(a):
Banco:
Agência:
Conta:
Declaro que recebi da Fundação Gregório de Mattos a importância de R\$ [valor numérico e por extenso], relativa à Categoria "Mestres" do Edital 004/2026 EDITAL CULTURAS POPULARES: FESTAS E MESTRES
Para maior clareza, firmo o presente.
Salvador, ____ de _____ de 2026.
[NOME]
ASSINATURA

EDITAL 003/2026 GREGÓRIOS ANO V

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do Edital 003/2026 Gregórios Ano V, para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento e seus anexos.

1. Fica prorrogado o período de inscrição do Edital 003/2026 Gregórios Ano V até o dia 06 de abril de 2026, às 23h59min., por meio do sistema online de inscrição vigente, disponível no seguinte endereço eletrônico:

1.1. www.gregorios.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de março de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados da Organização de Auxílio Fraterno - OAF, o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria, para comparecimento na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na data de 10 de abril de 2026, na sala de reunião de sua sede, sito à Rua do Queimado, nº 17, Lapinha, Salvador - Bahia, às 16h em primeira convocação desde que metade mais um entre os membros associados presentes, ou em segunda convocação às 16:30h com qualquer número de presentes, obedecendo ao Estatuto da Entidade vigente, tendo a seguinte pauta:

- a) Admissão de novos associados
- b) Apresentação do Relatório Anual de Atividades de 2025;

- c) Apresentação do Plano de Ação para o ano de 2026;
- d) Balanço Patrimonial;
- e) Demonstração da Conta Resultado;
- f) Demais demonstrações financeiras do exercício findo de 2025, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal;

ORGANIZAÇÃO DO AUXÍLIO FRATERN, em 30 de março de 2026.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Diretor Presidente